Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2025.08.26 19:35:07 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025 **Nº 6.885**

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.976 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. ALANA VAZ ADORNO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. SANDERSON LEAL NEVES, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	43
SECRETARIA DA MULHER	43
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DO TURISMO	69
ADAPEC	70
AMETO	70
DETRAN	71
IGEPREV	86
NATURATINS	89
TOCANTINS PARCERIAS	92
UNITINS	92
TRIBUNAL DE CONTAS	93
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	93
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	96

ATO Nº 1.977 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ELINETE NEVES MENESES, matrícula 11222174-1, 26 de agosto de 2025;
2. PATRÍCIA DUARTE CARNEIRO, matrícula 1118382-1, 18 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.978 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARIA ZELMA ALVES BARBARESCO, matrícula 703038-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.501 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

KESSY JHONNES MONTEIRO RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.502 - EX, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCO AURÉLIO VIEIRA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.503 - DISP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO ALMEIDA ANDRADE, matrícula 11217030-1, 18 de julho de 2025;
2. MARCIO APARECIDO MIRANDA, matrícula 11230231-1, 26 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.504 - CSS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato no 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica no 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Analista em Turismo MÔNICA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1218484-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.505 - CSS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica no 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Agente de Segurança Socioeducativa JAYNE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 11793724-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 28 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 87 - APT, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.487 - EX, de 22 de agosto de 2025, publicada na edição 6.884 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 12 de julho de 2025, os efeitos da exoneração de MARYANA SALES GONÇALVES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1871/2025/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008277-55.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, Número Funcional 79288/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.991-05, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2024	1º/2/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1872/2025/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008240-28.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Número Funcional 11644583/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.061-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1873/2025/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1358/2025/GASEC, de 25/6/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.844, de 27/6/2025, que concedeu, mediante determinação judicial, progressão ao(à) ex-servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) ex-servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, apenas na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1358/2025/GASEC, de 25/6/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.844, de 27/6/2025, que concedeu evolução funcional ao(à) ex-servidor(a) público(a) EDERSON SOUZA OLIVEIRA, Número funcional 784440/1, Agente Penitenciário, CPF nº XXX.XXX.111-72, ex-integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	8/11/2024	1/12/2024

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	8/11/2014	1º/12/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1874/2025/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008196-09.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) BRUNO SOUSA AZEVEDO, Número Funcional 38171/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.181-70, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1876/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, que residem em Luzimangues, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, de acordo com o Termo de Referência nº 54/2024/GELOT (SGD: 2024/23009/207292), bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004611;

CONSIDERANDO que a concessão de vale-transporte para os servidores, trata-se de um benefício instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08 alterado pelo Decreto nº 3.534/08;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 1/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/006127), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo nº 72, da Lei 14.133/2021, relacionados a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço;

CONSIDERANDO a Nota Jurídica nº 2/2025/ASJUR, o Parecer Jurídico nº 82/2025/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração e pela Procuradoria-Geral do Estado respectivamente, bem como o Parecer Técnico nº 17/2025/SUGACI/CGE, da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO ainda a JUSTIFICATIVA Nº 29/2025/SUAFI (SGD 2025/23009/213942), que autoriza a revogação da Portaria nº 1248/2025/GASEC, observados os aspectos legais, formais e éticos aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, para aquisição de 129.684 (cento e vinte nove mil seiscentos e oitenta e quatro) vales-transportes a serem destinados aos servidores do Poder Executivo Estadual lotados na cidade de Palmas/TO para deslocamento entre Palmas-Luzimangues/ Luzimangues-Palmas, perfazendo o valor total anual estimado de R$ 842.946,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa Expresso Miracema LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.019.563/0001-52.

A despesa com a execução do Contrato correrá à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação:

NATUREZA DE DESPESA		VALOR	
3.3.90.39		R$ 842.946,00	
UO	Órgão/Unidade	Classificação Orçamentaria	Fonte/ Marcador
344300	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	20.122. 1100. 4205	5000000000
206100	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS	23.122. 1100. 4201	7000000000
108800	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	04.122. 1100. 4325	5000000000
268100	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.122. 1100. 4326	5000000000
389900	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122. 1100. 4190	5000000000
389700	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	17.122. 1100. 4197	7990000240
389600	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	26.122. 1100. 4198	5000000000
090200	CASA CIVIL	04.122. 1100. 2199	5000000000
090700	CASA MILITAR	06.122. 1100. 2196	5000000000
090400	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	04.122. 1100. 2187	5000000000
090900	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	06.122. 1100. 2191	5000000000
324700	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO	06.122. 1100. 4192	7990000240
203000	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS	19.122. 1100. 4191	5000000000
344900	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	20.122. 1100. 4195	5000000000
248300	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TO	09.122. 1100. 4186	8020000000
345100	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	21.122. 1100. 4202	7990000240
403100	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	18.122. 1100. 4193	5000000000
205700	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	04.122. 1100. 4194	7990000240
090300	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	06.122. 1100. 2204	5000000000
090600	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	04.122. 1100. 2180	5000000000
230100	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04.122. 1100. 2194	5000000000
248700	FUNDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS	01.122.1172.4196	7590000242
330100	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.122. 1100. 2185	5000000000
170100	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14.122. 1100. 2190	5000000000
370100	SECRETARIA DA CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	04.122. 1100. 2203	5000000000
110100	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	24.122. 1100. 2192	5000000000
770100	SECRETARIA DA CULTURA	04.122. 1100. 4331	5000000000
270100	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12.122. 1100. 2209	5000000000
250100	SECRETARIA DA FAZENDA	04.122. 1100. 2193	5000000000
190100	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	04.122. 1100. 2201	5000000000
810100	SECRETARIA DA MULHER	04.122. 1100. 2433	5000000000
850100	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	04.122. 1100. 2487	5000000000
305500	SECRETARIA DA SAÚDE	10.122. 1100. 4200	5001002102
310100	SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA - SSP	06.122. 1100. 2318	5000000000
750100	SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	04.122. 1100. 2395	5000000000
390100	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18.122. 1100. 2198	5000000000
130100	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	04.122. 1100. 2375	5000000000
410100	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122. 1100. 2202	5000000000
870100	SECRETARIA DO TURISMO	04.122. 1100. 2443	5000000000
790100	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	04.122. 1100. 2420	5000000000
830100	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	04.122. 1100. 2438	5000000000
090100	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	04.122. 1100. 2189	5000000000
203300	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	12.122. 1100. 4188	5000000000

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 1248/2025/GASEC, de 03 de junho de 2025, publicada no diário oficial nº 6.830, no dia 05 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1877/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) WANNESSA BRASIL GOMES SANTANA, Número Funcional 789826/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.081-68, a Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) WANNESSA BRASIL GOMES SANTANA, Número Funcional 789826/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.081-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	I-F	I-G	01/01/2012	01/02/2012
Horizontal	I-G	I-H	01/01/2014	01/02/2014
Horizontal	I-H	I-I	01/01/2018	01/02/2018
Horizontal	I-I	I-J	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1881/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 6/2020/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, anexado ao Processo nº 2020/30550/000183, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARIA DO ESPÍRITO SANTO GOMES MENEZES, Número Funcional 273834/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.893-04, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 087, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- A Portaria Conjunta nº 15, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31/01/2014;

- A Portaria Conjunta nº 93, de 30/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06/01/2015;

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES MENEZES, Número Funcional 273834/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.893-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	02/06/2010	01/07/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	II-K	-	V-E	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-E	VIII-E	IX-E	02/06/2011	01/07/2011
HORIZONTAL	IX-E	-	IX-F	02/06/2012	01/07/2012
VERTICAL	IX-F	-	X-F	09/08/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	X-F	-	X-G	09/08/2014	01/09/2015
VERTICAL	X-G		XI-G	09/08/2016	01/09/2016

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1882/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1882/2025/GASEC, de 22 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11625325	2	CLAUDIO AMADO DA SILVA	22/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

PORTARIA Nº 1883/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1883/2025/GASEC, de 22 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	332887	2	AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IX-K	X-K
2	898792	2	GEINOFRAN RIBEIRO SILVEIRA	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	XIV-A

PORTARIA Nº 1884/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1884/2025/GASEC, de 22 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	62562	1	IGARANA MOREIRA DE CARVALHO	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-K	IV-K
2	922836	3	RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K

PORTARIA Nº 1885/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1885/2025/GASEC, de 22 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11457678	1	ADONEL COELHO ALVES	19/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
2	891426	4	AURINEIDE LOPES DA SILVA RIBEIRO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K
3	594742	5	CLEOMAR DAS DORES BEZERRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K
4	902199	1	DALMI DE ARAUJO SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
5	913562	3	DARCILENE BARBOSA DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K
6	982821	1	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA SOUSA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K
7	944418	4	JOAO CARVALINHO MOREIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K
8	289611	3	MARIA DA GRACA PORTINHO DORNELLAS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K
9	467112	3	MARIA DAS GRACAS GALVAO DOS SANTOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K
10	921923	3	MARIA DIVINA ALVES PORTO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K
11	687756	1	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K
12	385302	1	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-I	VIII-K
13	909893	3	RAIMUNDA RODRIGUES DE AQUINO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VII-K	IX-K
14	736070	1	SAMUEL NUNES DUALDO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
15	635290	2	WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L

PORTARIA Nº 1886/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1886/2025/GASEC, de 22 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1127160	4	CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	22/12/2020	01/01/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
2	1127160	4	CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	22/12/2023	01/01/2024	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C

PORTARIA Nº 1887/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007893-92.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) RUBEM DARIO GOMES PAIXAO, Número Funcional 11644508/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.675-41, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1888/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008863-92.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ROSIVALDO BORGES, Número Funcional 957474/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	4/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1889/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007508-47.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Número Funcional 11724420/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.841-20, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1890/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008556-41.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO, Número Funcional 31966/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.611-29, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	3/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1891/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008028-07.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FABIO PEREIRA SOBRINHO, Número Funcional 11644842/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.271-27, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1892/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008104-31.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/5/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1063/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORDEM.	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11724595	1	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	19/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	1a-A	1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES, Número Funcional 11724595/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.653-44, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	18/3/2024	1º/4/2024
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1893/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008606-67.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALESSANDRO DAMASCENA LOPES, Número Funcional 1073184/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.191-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	1º/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1905/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 124/2025/GASEC, expedido aos 20 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2024/31000/000935, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) JANAINA COSTA RODRIGUES, Número Funcional 1090178/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.801-20, as Portarias a seguir:

- ATO nº 1.905, de 09/06/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6752, de 24/01/2025.

- Portarias nº 1.036, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3755, de 16/11/2012.

- Portarias nº 056, de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3824, de 27/02/2013.

- Portarias nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021.

- Portarias nº 364/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

- Portarias nº 366/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

- Portarias nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

- Portarias nº 1146/2025/GASEC, de 23/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6823, de 27/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JANAINA COSTA RODRIGUES, Número Funcional 1090178/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.801-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	I-G	I-H	20/06/2010	01/07/2010
Vertical	I-H	II-H	20/062011	01/07/2011
Horizontal	II-H	II-I	20/06/2012	01/07/2012
Vertical	II-I	III-I	20/06/2014	01/07/2014
Horizontal	III-I	III-J	20/06/2014	01/07/2015
Vertical	III-J	IV-J	20/06/2016	01/07/2016
Horizontal	IV-J	IV-K	20/06/2018	01/07/2018
Vertical	IV-K	V-K	20/06/2021	01/07/2021
Horizontal	V-K	V-L	20/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3736/2025/GASEC

INTERESSADA: HELEN KESLEN MOREIRA DIAS VIANA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2025/24839/029100

Com fundamento no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a solicitação de Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADA: HELEN KESLEN MOREIRA DIAS VIANA
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.655 - NM, de 1º de julho de 2025
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.846, de 1º de julho de 2025
CARGO: Assessor Comissionado II, CA-2
PERÍODO DA AMPLIAÇÃO: 01/08/2025 a 30/08/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000125
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Vilas Boas - Com. Atac. de Alimentos Ltda
CPF/CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Detergente, Rodo), conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R$ 1.041,55 (Hum mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000126
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Distribuidora Floriano Ltda
CPF/CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Copo, Desinfetante, Álcool), conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração
VALOR DO EXTRATO: R$ 1.327,00 (Hum mil e trezentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000128
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CM Distribuidora Ltda
CPF/CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Sabonete líquido), referente Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R$ 900,00(novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000130
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Macro Produtos e Serviços Ltda
CPF/CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Sabonete-líquido), referente Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R$ 1.499,25 (Hum mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000131
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LPK LTDA ME
CPF/CNPJ: 00.535.560/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza (Garrafa térmica), referente Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R$ 1.146,20 (Hum mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 77/2025/GASEC/SEAGRO.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024 - 2027 e pelo Orçamento Anual.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024 - 2027), Leis específicas e na Lei 4.650, de 17 de janeiro, de 2025 (LOA 2025), consoante o disposto no Ato nº 36 - NM, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025). Instrução Normativa nº 001/2025/GABSEC/SEPLAN, de 4 de fevereiro de 2025 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/SEAGRO nº 23/2025, de 12 de março de 2025, publicada no DOE 6.776, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 77/2025,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Maria Valdinez Gomes de Melo	759007-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Cecília C. Morais de Medeiros	873023-3	Assistente Administrativo

Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar				
Objetivo		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.		Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar
		Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Rosiane Nunes de Barros Martins.	1264575-11	Gerente de Crédito Fundiário
		Suplente: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Engenheiro Agrônomo

2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Bruno Messias Moura da Silva	1265890-6	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-5	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Noilma Farias Camargo	11870095-1	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Érika Gonçalves Aires da Silva	11980940-1	Assistente Especializado II
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Dilciane Nascimento Viana	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Naoe	213746-1	Engenheiro Agrônomo
2136	Promoção do Desenvolvimento Territorial Rural no Estado do Tocantins	Titular: Aloisio Donizetti de Medeiros Borges	152563-6	Gerente de Desenvolvimento Territorial
		Suplente: Waldson Martins Monteiroiz	1235303-7	Analista I

Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.		Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade.
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária.
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Engenheiro Civil
		Suplente: Vânia Marinho de Aguiar	1208810-4	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e	Titular: Honaryd José Lourenço	999158-8	Gerente de Abastecimento
	Comercialização	Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Maria Guedes Cordeiro Carvalho	127211-01	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
		Suplente: Ana Clara Bohnen de Barros	11165324-1	Extensionista Rural
1143	Implantação e ampliação de centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: Marcos de Vargas Cortes	1279211-1	Técnico Agropecuário
1167	Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	Titular: Corombert Leão de Oliveira	193036-3	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Thadeu Teixeira Júnior	1046640-1	Engenheiro Agrônomo
2010	Apoio à Realização de Eventos Agropecuários	Titular: Maria Bomfim Barbosa da Silva	11469510-7	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico
		Suplente: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues	11778954-3	Gerente de Biotecnologia Animal
2068	Fortalecimento das Cadeias Produtivas Agropecuárias	Titular: Fabrizio Rafael Dias Fonseca	1204211-2	Professor da Educação Básica
		Suplente: Thyago C. Sanchik Túlio	11160470-1	Extensionista Rural
2074	Fortalecimento do Setor Agroindustrial do Estado	Titular: Ana Gabriella Boletta	11985178-1	Gerente de Agroindústria
		Suplente: Polyanna Pereira Lins Farias	11885408-1	Analista I
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Vandre Noleto de Matos	930950-4	Gerente de Agrometeorologia
		Suplente: Pedro Vicentini Gonçalves	125560-4	Analista I
2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Honaryd José Lourenço	999158-8	Gerente de Abastecimento
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção dos Centros de Difusão Agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: Marcos de Vargas Cortes	1279211-1	Técnico Agropecuário
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues	11778954-3	Gerente de Biotecnologia Animal
		Suplente: Janaína Maria da Silva Centrone Campos	847322-2	Gerente de Pecuária e Avicultura
Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Amanda Soares Farias	12000027-1	Assistente Especializado II
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Tertuliano LustosaNovaes	1041444-3	Analista I
2228	Manutenção de recursos humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Amanda Soares Farias	12000027-1	Assistente Especializado II
2255	Manutenção de serviços de informática	Titular: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Sergio Guedes Azevedo	944923-5	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
2274	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Ézio T. Silva	599594-3	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Wanderson Marques Lima	11935367-1	Auxiliar I

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 78, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-68	11193360-2	Ruthyele Noleto Passos	97,20	2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1298, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

Considerando que o Programa Aprendendo Idiomas nas Escolas passou a ser ofertado no âmbito da Jornada Escolar Ampliada - Mais Escola;

Considerando a necessidade de dispor um documento orientador que padronize e subsidie as ações pedagógicas relacionadas ao referido programa; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração do Documento Orientador do Programa Aprendendo Idiomas nas Escolas.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Documento Orientador do Programa Aprendendo Idiomas nas Escolas, contemplando diretrizes, objetivos e metodologias adequadas ao ensino de idiomas no contexto da Jornada Escolar Ampliada;

II - Desenvolver material de suporte pedagógico que auxilie os educadores na implementação do Programa nas Unidades Escolares que aderirem à iniciativa;

III - Realizar reuniões periódicas para discutir o andamento dos trabalhos e promover a articulação entre os membros da Comissão.

Art. 3º Designar os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - da Superintendência de Educação Básica:

Walquíria de Souza Milhomem, matrícula: 678172-7;
Ana Paula Batista, matrícula: 11921480-1;
David Silva Pereira, matrícula: 11970170-1;
Clarissa de Sousa Oliveira McCoy, matrícula: 796193-4;
Valéria Lima Mendes, matrícula: 11769980-1;
Marcelo Linhares de Brito, matrícula: 11731966-3;
Eudina Pereira da Silva Sandri, matrícula: 1026615-6;
Hudson Ralf Martins de Sousa Pinto, matrícula: 1115987-2.

II - da Superintendência de Políticas Educacionais:

Tullyo da Silva Braga, matrícula: 11700637-2;
Erika de Menezes Costa Brandão, matrícula: 11970197-1.

III - da Superintendência Regional de Educação de Araguaína:

Rosana Maria Martins Fernandes, matrícula: 703932-2.

IV - da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

Silvia do Socorro Souza Batista, matrícula: 908220-10.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos, da Superintendência de Educação Básica, Walquíria de Souza Milhomem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1320, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Institui a Comissão de Elaboração da Política Estadual das Modalidades de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta por servidores desta Pasta e por representantes de órgãos e entidades convidados, indicados por seus respectivos dirigentes máximos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - elaborar, no prazo de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, a proposta da Política Estadual das Modalidades de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e da Educação Bilíngue de Surdos;

II - discutir as diretrizes e os objetivos da política;

III - planejar as ações necessárias; e

IV - consolidar o texto final da política.

Art. 4º DESIGNAR os membros abaixo relacionados indicados por suas representatividades, para comporem a Comissão de Elaboração da Política Estadual das Modalidades de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos, conforme o que dispõe o art. 1º desta Portaria.

I - Assessoria de Gabinete:

Wahkylla Rodrigues Fonseca Cursino, matrícula nº 11670932-5.

II - Superintendência Jurídica:

Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda, matrícula nº 11720425-6.

III - Superintendência de Políticas Educacionais:

Marcia Cristiana Mota Brasileiro, matrícula nº 1212974-3;
Thalita Melo de Souza Medeiros, matrícula nº 114070-3.

a) Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade:

Nadia Flausino Vieira Borges, matrícula nº 1058371-2.

b) Gerência de Educação Bilíngue de Surdos:

Amoriana Borges de Araújo, matrícula nº 11774819-2;
Iully Carvalho de Sousa, matrícula nº 11967056-1;
Elma Gomes da Silva Oliveira, matrícula nº 11972831-1.

c) Gerência de Educação para os Transtornos do Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares:

Isac dos Santos Maciel, matrícula nº 11973404-1;
Jonathas Alencar Marques, matrícula nº 1064665-4;
Elis Priscila Aguiar da Silva, matrícula nº 11913738-1.

d) Gerência de Atendimento Educacional Especializado:

Ana Paula Viana Oliveira, matrícula nº 950390-2;
Flávia Lustosa de Alencar, matrícula nº 1231049-1;
Sandra Maria Matos Silva, matrícula nº 11941456-2.

e) Diretoria de Modalidades Educacionais:

Eniciene Nunes de Sousa Milhomem, matrícula nº 1140132-1.

f) Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais:

Joyce Camilla Bezerra Silva Damiana, matrícula nº 11703555-4.

III - Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional

Diretoria de Tecnologia da Informação:
Paula Guardiola Peretti Teixeira, matrícula nº 1234986-1.

Diretoria de Formação Inicial e Continuada:
Selma Alves Rozendo Silva, matrícula nº 656644-1.

Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional:
Nadia Carolina Barbosa, matrícula nº 125043-7;
Adriana Lima dos Santos, matrícula nº 11950331-1.

IV - Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras:
Ana Paula Arantes Arruda, matrícula nº 11761083-3.

V - Superintendência de Finanças:

Diretoria de Contabilidade:
Raileisandra Moura Brito, matrícula nº 11140836-8.

Diretoria do ICMS Educacional:
Regivane Martins Ambrózio Silva, matrícula nº 908086-3.

VI - Superintendência de Educação Básica:

Diretoria de Gestão Escolar:
Danila Lima de Melo Silva, matrícula nº 34402-4;
Ódalea Barbosa de Sousa, matrícula nº 739434-3;
Gedeon Gomes dos Santos, matrícula nº 532670-3;
Joina Pereira Barbosa Carvalho, matrícula nº 1050516-4.

Diretoria de Gestão Pedagógica:
Edineide Paslandim Neto de Carvalho, matrícula nº 1172559-1;
Verny de Fátima Oliveira Fucks, matrícula nº 1013475-1;
Brenna Ferreira Saminez, matrícula nº 11761245-3;
Larissa Barbosa Aires de Oliveira, matrícula nº 850102-2.

Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada:
Rosângela Maria Medeiros Souza, matrícula nº 772176-4.

Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem:
Lucinara Montelo Maranhão Monteiro de Carvalho, matrícula nº 685656-2;
Suênya Andrade Maciel de Sousa Garcia, matrícula nº 11923660-1.

À Convite:

Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
Claudia Aparecida Terra Silva, matrícula nº 821645.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO:
Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3.

União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/TO
Francisca Vera Alves Martins

Art. 5º A Comissão será presidida pela servidora Nadia Flausino Vieira Borges, Diretora de Educação Inclusiva e Acessibilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1322, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com base no que dispõe o art. 25, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e da Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, do Ministério da Educação, que institui o Programa Alfabetiza Mais Brasil, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito desta Secretaria, com a finalidade de elaborar estratégias e diretrizes das ações complementares voltadas à inclusão das modalidades de Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos no Programa Alfabetiza Mais Tocantins.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria.

I - Eixo Temático de Educação Bilíngue de Surdos:

Amoriana Borges de Araújo, matrícula: 11774819-2;
João Mendes Filho, matrícula: 504467-2;
Bruna Caroline Figueiredo Dias, matrícula: 11922885-1;
Tullyo da Silva Braga, matrícula: 11700637-2;
Erika de Menezes Costa Brandão, matrícula: 11970197-1;
Bruno Gonçalves Carneiro, matrícula: 1066005;
Maria Luiza Pereira Nunes, matrícula: 830445.

II - Eixo Temático da Alfabetização das Crianças Cegas e com Deficiência Visual:

Ana Paula Viana Oliveira, matrícula: 950390-2;
Leidmar Bastos Lima Coelho, matrícula: 850400-4;
Maria Dinalva Tavares Carneiro, matrícula: 10448112-10;
Clarice Borges da Silva Oliveira, matrícula: 1195883-1;
Maria Borges Ribeiro, matrícula: 709510-3;
Angela Cordeiro da Silva, matrícula: 734217-2;
Keila Sertao Leite, matrícula: 11985550-1;
Adriana Lima dos Santos, matrícula: 11950331-1;
Kátia Emília de Melo Feitosa, matrícula: 1135511-1;
Nadia Caroline Barbosa, matrícula: 125043-7;
Sandra Maria Matos, matrícula: 11941456-2;
Michelly Ferreira de Almeida, matrícula: 11699086-5;
Edivania Marques Pinheiro, matrícula: 1216309-6;
Leilane Silva Carvalho, matrícula: 11919434-1;
Terezinha de Jesus Rodrigues Moraes, matrícula: 11577568-7;
Nárcia da Silva Araújo, matrícula: 963681-9;
Elizeni dos Santos Mata Pires, matrícula: 713457-4;
Solange Alves da Silva, matrícula: 11818654-4;
Maria Elma Mendes Gonçalves, matrícula: 11881941-3;
Marilene Carvalho Soares, matrícula: 502872-4;
Ronalda da Silva Araújo de Souza, matrícula: 1230409-1;
Rozangela da Costa Gomes, matrícula: 1256254-12;
Vera Lúcia Gomes da Silva, matrícula: 75581-4;
Gardênia Valéria Ferreira Basílio, matrícula: 1194909-1.

III - Eixo Temático da Alfabetização de Crianças com Altas Habilidades/Superdotação:

Adriana Gomes Coelho, matrícula: 1078267-4;
Flávia Lustosa de Alencar, matrícula: 1231049-1;
Juliana Chioca Ipolito, matrícula: 1222823-SIAPE;
Leilane Silva Carvalho, matrícula: 11919434-1;
Vanessa Gomes Ferreira, matrícula: 11916915-1;
Denise de Barros Capuzzo, matrícula: 1475370;
Lara Jane Souza Araújo Ferreira, matrícula: 119657461.

IV - Eixo Temático da Alfabetização de Crianças da Educação Especial com Transtornos do Neurodesenvolvimento:

Isac dos Santos Maciel, matrícula: 11973404-1;
Elis Priscila Aguiar da Silva, matrícula: 11913738-1;
Lucilma Ribeiro de Freitas Romão, matrícula: 1243063-4;
Laís Silva Ferreira, matrícula: 11605073-4;
Eliete de Oliveira Silva;
Verônica Marques Barbosa, matrícula: 11916397-1;
Diana Corrêa Veloso Buzaid;
Cláudia Aparecida Terra Silva, matrícula: 821645;
Mikaella Silva Dias;
Ana Paula Gomes dos Santos, matrícula: 11916990-1.

Art. 3º Os trabalhos do GT serão coordenados Nadia Flausino Vieira Borges, sob orientação da Coordenação Estadual do Programa Alfabetiza Mais Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1397, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 8º, §2º da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025 e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1192, de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os membros indicados por suas representatividades para comporem o Comitê Estratégico do Alfabetiza Mais Tocantins - CE - Alfabetiza Mais Tocantins:

I - da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins

Fábio Pereira Vaz - Titular - Coordenador
Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca - Secretária Executiva

Márcia Cristina Mota Brasileiro - Titular;
Priscilla Nascimento Mendes Kloster - Suplente.

Celestina Maria Pereira de Souza - Titular;
Rosangela Ribeiro de Sousa Leitão - Suplente.

Carla Patricia Silva Cruz Pereira - Titular;
Katiane Rodrigues dos Santos Campos - Suplente.

Marcus Tadeu Ribeiro de Barros - Titular;
Fernanda Soares Mendes - Suplente.

Regivane Martins Ambrózio Silva - Titular;
Aline Queiroz Labre - Suplente.

Ítalo Bruno Paiva Gonçalves - Titular
Rebeca Santos Rodrigues - Suplente

Ana Cláudia Martins de Oliveira - Titular;
Josefa Almeida da Sousa Cunha - Suplente.

Joelma Vieira Lopes - Titular;
Andreia Vasconcelos Ribeiro Lima - Suplente.

Maristélia Alves Santos - Titular;
Neivon Bezerra de Souza - Suplente.

Rosangela Pereira da Silva - Titular;
Cleber Flávio de Paula Teixeira - Suplente.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia - Titular;
Deuzelina Tavares Chagas - Suplente.

Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - Titular;
Edilene Medeiros Belfort - Suplente.

II - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/TO

Hugo Vinícius Moura Saraiva - Titular- Regional Araguaína;
Maria do Espírito Santo P. da Silva - Suplente.

Maria Aparecida Pereira da Silva Aguiar - Titular - Regional Arraias;
William Barges de Castro - Suplente.

Maria José Lima de Oliveira - Regional Araguatins;
Ulissevânia Sales da Silva - Suplente.

Marcos Mota do Nascimento - Titular - Regional Colinas do Tocantins;
Maria das Dores Ferreira da Silva - Suplente.

Rosa de Lima P. Ramos - Titular - Regional Dianópolis;
Ana Olívia N. Sarzeda Souza - Suplente.

Joquebede Rodrigues Mourão - Titular - Regional de Guaraí;
Angelita Maria de L. Guedes - Suplente.

Humberto Campos de Castilho - Titular - Regional de Gurupi;
Davi Gomes dos Santos - Suplente.

Gilvan Carvalho da Silva - Titular - Regional de Miracema do Tocantins;
Josiane da Silva Brito - Suplente.

Vanderley José de Oliveira - Titular - Regional de Paraíso do Tocantins;
Wesley Portugal Lima -Suplente.

Delice dos Reis Barbosa - Titular- Regional de Palmas;
Wersdenya Batista Glória Coelho - Suplente.

Maria Lucimária de Sousa Ribeiro Cunha - Titular - Regional de Pedro Afonso;
Constância Rodrigues T. de Souza - Suplente;

Joana dos Reis N. Gomes - Titular - Regional de Porto Nacional;
Luiz Armando Lacerda Neres - Suplente.

Marly Pereira M. Fonseca - Titular Regional de Tocantinópolis;
João Edvan Vieira de Almeida - Suplente.

Art. 2º Revoga a Portaria-Seduc nº 753, de 24 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1410, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DAGUIMAR CRUZ DA LUZ, Professor da Educação Básica, número funcional 1060740-11, para exercer a função de Vice-Diretor na Escola Estadual Brejão, no município de Barra do Ouro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1411, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LENNICE MATIAS DA SILVA NOBRE, Professor da Educação Básica, número funcional 1011049-5, para exercer a função de Vice-Diretor na Escola Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir do dia 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1412, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 221/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020771, resolve:

Art. 1º RECONHECER, o Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertado pela Escola Municipal Onezina Bandeira, situada na Avenida Salvador Noleto, nº 202, Setor Canaã, no município de Miracema do Tocantins - TO, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes do ano letivo de 2025, conforme lista de estudantes anexa ao Processo.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para o curso técnico supracitado, enquanto não o regularizar, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1413, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR, Professor da Educação Básica, número funcional 997940-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 13 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1414, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

IVONETE ALMEIDA MORENO, Professor da Educação Básica, número funcional 1017985-14, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 14 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1415, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANA LÚCIA DA SILVA ALEXANDRE PANTA, Professor da Educação Básica, número funcional 997940-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, no município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 4 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1416, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 224/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020160, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertados pela Escola Municipal Degraus do Saber, situada na Rua da Prata, s/nº, Bairro Hidroferroviário, no município de Aguiarnópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1417, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. CECILIA CORREIA PEREIRA, número funcional 11912740-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína;

2. CRISTIANO LEANDRO DE SOUSA, número funcional 11171839-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína;

3. DAIANE PEREIRA DA SILVA, número funcional 11909315-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína;

4. EUKERLENE TEIXEIRA DE MACEDO LEITE, número funcional 793234-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína;

5. GLILBSON BARBOSA SOUSA, número funcional 11588454-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;

6. IAN MELO SILVEIRA, número funcional 11918101-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;

7. INOCENCIO PINTO DE ARAUJO JUNIOR, número funcional 11923253-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína;

8. JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO, número funcional 11226641-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, no município de Araguaína;

9. JONATAS WESLEY PEDRICO, número funcional 11133171-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína;

10. JONIELDER DA SILVA FERREIRA, número funcional 11623870-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Castro Alves, no município de Santa Fé do Araguaia;

11. JOSELIA DA SILVA FONSECA, número funcional 1204068-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;

12. JUNISSOR HADLAI RIBEIRO SANTOS, número funcional 11946040-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína;

13. LIDINEIA MILHOMEM LOPES, número funcional 1212095-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;

14. LUCAS ALVES DE ANDRADE, número funcional 11903350-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no município de Araguaína;

15. LUCIANO ALVES GABARRAO SILVA, número funcional 11630795-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no município de Araguaína;

16. MAIARA FERNANDA DA SILVA CARDOSO, número funcional 11919540-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína;

17. PEDRO HENRIQUE CAMPELO, número funcional 1272560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína;

18. RUBENS HERBERT PANTOJA NEVES, número funcional 11923393-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína;

19. THABYSON SOUSA DIAS, número funcional 11918667-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1418, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 11 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023 e em conformidade com a Portaria-Seduc nº 1453, 13 de novembro de 2023, resolve:

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e normativa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, os membros, indicados pela Associação Tocantinense de Município - ATM:

WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE - Titular;
ROSICLE LUIZ CAPONI FEREIRA - Suplente.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1419, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora NAIRES ALVES LIMA, nº funcional 638058-1, Professora da Educação Básica, prevista para 01 a 15/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1420, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. ANTONIO BARREIRO DIAS, número funcional 829253-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

2. BEATRIZ AGUIAR RIBEIRO, número funcional 11637595-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã;

3. DALCIA DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 11910623-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã;

4. DAYANNE LEITE SOUZA BELFORT, número funcional 95762-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias;

5. FABIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11919175-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

6. HELCIO DA SILVA COELHO, número funcional 704651-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã;

7. HELOINNA MARIA REGES DOS SANTOS, número funcional 1224093-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

8. JULIANA PEREIRA ALVES, número funcional 11920947-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no município de Arraias;

9. MARLY GONCALVES SILVA, número funcional 898275-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

10. MIRELLY FRANCISCA ALVES DE SOUSA, número funcional 11952768-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no município de Arraias;

11. RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, número funcional 777745-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no município de Combinado;

12. SEBASTIANA OLIVEIRA CALDEIRA, número funcional 11923741-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã;

13. SIRLANE BARBOSA DA SILVA FONSECA, número funcional 1263021-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

14. TIAGO ALVES DA SILVA, número funcional 11946601-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1421, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

EDIVANIA MARIA DE SOUSA SANTOS, Auxiliar Administrativo, número funcional 908920-1, da função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 4 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1422, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. CHARLES ALEXANDRE BARBOSA SILVA, número funcional 11917768-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins;

2. FABRICIO ABREU MARTINS, número funcional 11913096-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins;

3. FERNANDA BARBOSA DA SILVA, número funcional 11616806-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia do Tocantins;

4. FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, número funcional 1226665-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins;

5. IRAN DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR, número funcional 11911921-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins;

6. JESSIANY SIQUEIRA LEAL, número funcional 11912081-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins;

7. JOVAILTON FELIX DA SILVA, número funcional 790956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual João Aires Gabriel, no município de Palmeirante;

8. MARCUS VINICIUS COELHO LUZ, número funcional 11913550-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no município de Colinas do Tocantins;

9. MARIA OLIVIA FERREIRA PIMENTA, número funcional 11792540-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no município de Bandeirantes do Tocantins;

10. MEURILUCIA SANTOS RODRIGUES, número funcional 11912510-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1423, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e protocolos para análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão para análise de processos referentes a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, relativas aos exercícios de 2021 a 2025, com a finalidade de verificar eventuais irregularidades no curso processual que tenha resultado no reconhecimento da despesa, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 21 do Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar relatórios técnicos destinados à identificação de eventuais irregularidades na execução dos processos que culminaram no reconhecimento de DEA;

II - examinar os processos de realização de despesa, compreendendo as fases de empenho, liquidação e pagamento, relativos aos exercícios de 2021 a 2025;

III - avaliar a efetiva ocorrência da despesa, a observância do interesse público e o cumprimento dos procedimentos legais;

IV - propor ações preventivas e mecanismos de acompanhamento, com vistas à efetividade das diretrizes estabelecidas.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Assessoria de Gabinete I:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - matrícula nº 1.037.790-1;
Neidwan Rodrigues Neto - matrícula nº 122.578-2;
Paulo César Resplandes Noleto - matrícula nº 561.876-3;
Vinícius Cavalcante de Souza - matrícula nº 1.200.3964-1;
Keila Barbosa Milhomem - matrícula nº 782.182-2;
Mara Nolêto Dorta - matrícula nº 90.123-7.

II - Gerência de Acompanhamento Processual:

Tiago Resplandes Labre - matrícula nº 61.557-9;
Suelen Sousa Teles - matrícula nº 1.187.5224-2;
Julimária Barbosa Conceição - matrícula nº 778.038-5.

III - Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura:

Márcia Flausino Vieira Alves - matrícula nº 1.128.899-1.

IV - Superintendência de Educação Básica:

Juliana Correa - matrícula nº 114.112-2.

V - Superintendência Jurídica:

Adryel Reis de Faria - matrícula nº 1.162.8367-6.

Art. 4º A Comissão terá prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar relatório final contendo diretrizes, protocolos e orientações resultantes dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Neidwan Rodrigues Neto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1424, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. AGOSTINHO ATANASIO DE OLIVEIRA, número funcional 314587-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;

2. CRISTIANE FERNANDES LIMA, número funcional 993314-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis;

3. DANIELA GEOVANA FREITAS, número funcional 11632038-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;

4. DEBORA NOGUEIRA DE MORAIS, número funcional 11775718-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;

5. DOMINGOS COSTA MARTINS, número funcional 11564881-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus;

6. GEOVANE FERREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 11914572-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis;

7. GIOVANI LUZ ANDRADE, número funcional 11924446-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;

8. GIOVANI LUZ ANDRADE, número funcional 11924446-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;

9. GIOVANNE DE ASSIS BARROS, número funcional 140895-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no município de Rio da Conceicao;

10. JADSMAR ARAUJO DE FREITAS, número funcional 964090-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;

11. JESUINO FERREIRA DOURADO JUNIOR, número funcional 11917024-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus;

12. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga;

13. LUIZ GUSTAVO AZEVEDO BANDEIRA NASCIMENTO, número funcional 11731893-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 4 de setembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins;

14. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Joca Costa, no município de Dianópolis;

15. NAWANY CARDOSO GUEDES, número funcional 11917717-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 4 de setembro de 2025, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins;

16. RAMARIANS HERCILIO DIAS GOMES, número funcional 886637-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga;

17. ROGERIO LUIS DE ALCANTARA, número funcional 11945060-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus;

18. SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS, número funcional 11913622-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga;

19. VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11915579-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no município de Almas;

20. ZORA YHONARA RIBEIRO SILVA, número funcional 758933-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 4 de setembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1425, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 225/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019897, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pela Escola Estadual Marechal Rondon, situada na Rua 13 de Setembro, nº 522, Bairro Vila Rosário, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1426, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí;

2. DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí;

3. ELIWELTON GONCALVES SANTOS, número funcional 1196839-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no município de Couto Magalhães;

4. ESCISLANY NASCIMENTO NUNES ALVES, número funcional 11863439-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no município de Couto Magalhães;

5. ESMAEL CARLOS PEREIRA RODRIGUES OLIVEIRA, número funcional 11862408-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colméia;

6. EURIANA ALENCAR JORGE MONTEIRO, número funcional 856840-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;

7. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO, número funcional 644733-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;

8. GEORGIA ROMANA ARRAIS RIBEIRO OLIVEIRA, número funcional 37579-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí;

9. GISELMA MUNIZ FERREIRA SILVA, número funcional 130208-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí;

10. GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA, número funcional 1255207-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;

11. JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA, número funcional 1226410-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no município de Couto Magalhães;

12. JANAINA PEREIRA DA SILVA, número funcional 11863234-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, no município de Tabocão;

13. JOEDSON BATISTA DE SOUSA, número funcional 11913690-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí;

14. JOSE GOMES DOS SANTOS, número funcional 11913320-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;

15. KELLY CARREIRO DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 11914980-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;

16. KELLY CARREIRO DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 11914980-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, no município de Couto Magalhães;

17. LANA CAROLINA BORGES SANTOS, número funcional 1240145-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colméia;

18. LEUDIANE ALVES DE SOUSA, número funcional 11546409-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, no município de Tabocão;

19. LILIAN FERNANDES DOS REIS SILVEIRA, número funcional 1206672-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no município de Couto Magalhães;

20. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, número funcional 1047604-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí;

21. LIVIA PEREIRA RIBEIRO DE SENE, número funcional 1139525-16, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colméia;

22. LOURILMA VIEIRA BORGES DE SOUSA, número funcional 1080466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí;

23. LUCELIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO, número funcional 1220403-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colméia;

24. MARCELO GONCALVES LEMOS, número funcional 1238850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí;

25. MARIO BARBOSA COSTA, número funcional 1289209-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí;

26. NATANAEL GOMES LIMA, número funcional 11619899-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí;

27. NUBIA ARRAIS ALMEIDA CAIXETA, número funcional 1047299-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí;

28. TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR, número funcional 896760-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1427, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA PAULA MARTINS GUIMARAES, número funcional 1237454-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins;

2. CRISTIANE DE AVELAR LIMA, número funcional 1210084-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins;

3. DANIEL DE JESUS PEREIRA LESSAS, número funcional 11771585-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins;

4. FLAVIA CAROLINA AZEVEDO MACIEL, número funcional 11743077-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte;

5. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte;

6. JULLYANNA DO BRASIL RODRIGUES, número funcional 1065513-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois;

7. KESIA NAVES MATOS, número funcional 743528-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

8. LOURRAYNNE MENDES BRITO GONCALVES, número funcional 11856742-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois;

9. LUCIANA COSTA MARTINS, número funcional 11681799-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois;

10. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

11. MATEUS ALVES DE SOUSA, número funcional 11741279-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins;

12. RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA, número funcional 11620404-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

13. REIJANE DE SOUSA COSTA, número funcional 1080920-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois;

14. REJANE VASCONCELOS LOPES, número funcional 788810-14, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins;

15. RODRIGO ALMEIDA DA SILVA, número funcional 11239131-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

16. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

17. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1428, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 226/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021167, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, localizado Rua 12, s/nº, Centro, no município de Pium - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1429, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELIETH SOARES ROCHA, Professor da Educação Básica, número funcional 11909897-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 31 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1430, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS, Professor da Educação Básica, número funcional 1206630-1, da função de Vice-Diretor da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 17 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1431, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 228/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000207, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Adventista de Araguaína, situado na Rua Ipameri, nº 170, Bairro Senador, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1432, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUDIMILLA RAMOS SILVA BEZERRA, CPF: xxx.010.751-xx, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora/Instrutora Regente Presencial, no Curso de FIC Contador de Histórias, 160h, no Colégio Estadual Dom Alano, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Peixe - TO, a partir de 25 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 229/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020847, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes - APAE, situada na Rua Vereadora Isaura Barbosa Borges, s/nº, Setor Ginasial, no município de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1434, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 230/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020079, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Skrawe, localizada na Aldeia Boa Esperança, nas Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1435, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 232/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021330, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Mãtyk, localizada na Aldeia São José, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1436, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE, Professor da Educação Básica, número funcional 704470-10, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1437, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO n. 03, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

Servidores	Matrícula
Eluide Cristina dos Santos Costa Lima	1239309-1
Flávio da Costa Messias	853589-8
Jessika Larissa dos Santos Moreira	11873329-4
Otacílio Lima Ribeiro	1131826-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1439, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES, Professor da Educação Básica, número funcional 11753064-4, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Indígena Wyapri, no município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 4 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1440, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

NUCYA TAVARES QUEIROZ, Professor da Educação Básica, número funcional 1214942-1, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1441, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ALCINA LOYANE DA SILVA MARQUES SANTOS, número funcional 11964987-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

2. ALEXANDRO DA SILVA ASSUNÇAO, número funcional 11966980-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

3. ANA PAULA SANTOS DO SACRAMENTO, número funcional 11968028-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

4. ANA RAMOS DOS SANTOS PINTO, número funcional 1256041-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins;

5. ANTONIEL DE OLIVEIRA, número funcional 1192249-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

6. BIANNCA DE ALENCAR NOGUEIRA, número funcional 11913959-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

7. BRUNO GOMES DA CRUZ, número funcional 1201441-17, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional;

8. CELIANA FERREIRA DE MORAIS, número funcional 11914009-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

9. CLARYANA CIRQUEIRA LOPES, número funcional 1090186-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

10. CRISLENE CRISTO RIBEIRO, número funcional 11913177-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

11. DAMIAO FRANCISCO BOUCHER, número funcional 1292463-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

12. DIEGO HERRERA ALVES, número funcional 11913070-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

13. EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA, número funcional 11915820-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

14. ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA, número funcional 135073-14, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Entre Rios, no município de Palmas;

15. ENALDO JOSE MAIA JUNIOR, número funcional 342870-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

16. FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, número funcional 313832-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas;

17. GABRIEL ARAUJO MOURA BRITO, número funcional 11923229-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

18. GABRIEL HENRIQUE DIETRICH, número funcional 11923156-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

19. GHELLYB DOS SANTOS SILVA, número funcional 11177454-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

20. GILCINEY JARDIM DA SILVA, número funcional 992218-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

21. JOAS LIMA BATISTA, número funcional 11950471-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional;

22. JOHNNY SILVA FACUNDO, número funcional 1247670-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

23. JONATAS ATHOS MENDONCA, número funcional 11913410-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

24. JONATAS ATHOS MENDONCA, número funcional 11913410-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

25. JOSEANO FERREIRA LEAO, número funcional 11245280-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins;

26. JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS, número funcional 11909102-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

27. KAMYRYS MOTA MOURA, número funcional 11910399-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas;

28. KEILA MARQUES DOS SANTOS FORNARI, número funcional 11683830-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono;

29. KETLLY RAYANNE GOMES DA SILVA, número funcional 11524987-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

30. LARA CAMILLA ALVES SANTOS, número funcional 11518820-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

31. LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL, número funcional 768197-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;

32. LARA DE QUEIROZ RAMOS, número funcional 11914386-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

33. LEISE COSTA DO AMARAL, número funcional 935314-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

34. MANUELA CERQUEIRA MARTINS, número funcional 1193305-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

35. MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA, número funcional 11215224-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas;

36. MARIA REGINA PONTES MATIAS, número funcional 11970421-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

37. MATHEUS GENEROSO CANEDO ORNELAS, número funcional 11911646-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

38. MAURICIO OLIVEIRA HAUSSLER, número funcional 11943947-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 9 de setembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional;

39. NAYELLE DIAS RODRIGUES DA COSTA RIBEIRO, número funcional 11919205-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

40. PAULO ROBERTO DALLA BARBA, número funcional 1032798-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

41. RAFAEL GALENO MACHADO, número funcional 11930225-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

42. RAQUELINE RANA MOTA DA SILVA, número funcional 11909625-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas;

43. REJANE E SILVA MIRANDA, número funcional 1062948-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

44. RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA, número funcional 11922559-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

45. ROBSON LUIZ LIMA SANTOS, número funcional 11913363-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

46. SAMUEL DA COSTA E SILVA, número funcional 822910-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;

47. SAMUEL SIMAO DA SILVA, número funcional 11664622-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas;

48. SANDRA DE SOUSA LIMA, número funcional 875482-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

49. STELA RIBEIRO PATRICIO DE MORAES, número funcional 11827742-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

49. STEPHANIE MOURA PONCE PASINI, número funcional 11927321-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

50. TAMMY SARA OLIVEIRA IUCO SOUZA, número funcional 11923580-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

51. TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

52. THAINA FERREIRA SOUZA, número funcional 11969946-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

53. THIAGO OLIVEIRA SANTOS, número funcional 11516275-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

54. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

55. VALERIA SOARES CAVALCANTE, número funcional 11704926-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

56. WANESSA RIBEIRO DA SILVA VITORINO, número funcional 11489952-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas;

57. WILLIAN DIAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 11917199-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

58. YARA SOUSA DA SILVA, número funcional 11648961-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece os critérios do Programa de Bolsa Permanência - "Presente, PROFE!", destinado aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio de Escolas em Regime de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015, que institui o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025),

CONSIDERANDO a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que cria o Programa de Fortalecimento da Educação (PROFE) no Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.667, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a valorização por resultados na aprendizagem e os mecanismos de incentivo à permanência, nos termos da Lei no 4.220, de 28 de agosto de 2023, e adota outra providência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que organizem o fluxo para a concessão de bolsas destinadas a estudantes do 9º ano do ensino fundamental e de 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio integral da Rede Estadual de Ensino, observando as legislações pertinentes, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Bolsa Permanência, denominado "Presente, PROFE!", como mecanismo de incentivo à permanência dos estudantes na escola, visando à melhoria da aprendizagem e da qualidade da educação.

§1º O programa destina-se a estudantes regularmente matriculados no 9º ano do ensino fundamental e nas 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio de escolas em Regime de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino, desde que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme previsto no inciso II do art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2023.

§2º A Bolsa Permanência será paga no período de 10 meses, em nove parcelas de R$ 100,00 (cem reais), e uma última parcela no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), considerando a aprovação no ano escolar completo.

Art. 2º Compete à Equipe Multiprofissional ou Orientação Educacional da unidade escolar receber, conferir e arquivar no dossiê dos estudantes aptos a participarem do programa. Além de realizar o controle e acompanhamento contínuo, bem como executar as ações necessárias à concessão do benefício.

Art. 3º O acompanhamento da frequência escolar deverá ser realizado mensalmente, e o rendimento acadêmico, será considerado a cada Conselho de Classe Pedagógico, pela Equipe Multiprofissional ou Orientação Educacional. O objetivo é verificar continuamente se o estudante atende aos critérios de permanência no Programa.

Art. 4º O acompanhamento constante, mencionado no artigo anterior, deverá ser efetuado por meio do Sistema de Gerenciamento de Bolsistas - SGB, mediante as informações cadastradas.

§1º As informações registradas no SGB deverão ser encaminhadas pelas escolas, via memorando, à Superintendência Regional de Educação, que deverá consolidar os dados de todas as unidades, de forma condensada, contendo todas as planilhas das unidades escolares e encaminhá-los ao Setor de Protocolo da Seduc.

§2º O memorando referido no §1º deverá ser assinado pelo Gestor Escolar e, posteriormente, validado e assinado pelo Superintendente Regional de Educação e enviado para autorização de pagamento das bolsas pelo gestor da Pasta.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO NO PROGRAMA

Art. 5º Para ser beneficiário do Programa, o estudante deverá:

I - estar matriculado em escolas de regime de tempo integral da Rede Estadual de Ensino, atendendo às condicionalidades estabelecidas no art. 1º desta Instrução Normativa;

II - preencher o Cadastro do Estudante/Termo de Compromisso (Anexo Único), emitido pela unidade escolar, e apresentá-lo assinado:

a) pelo próprio estudante, quando maior de 18 anos;

b) pelo responsável legal, quando o estudante for menor de idade;

III - apresentar os demais documentos exigidos para inscrição no Programa.

§1º O recebimento das informações para cadastro dos estudantes no Programa obedecerá ao disposto no art. 2º desta Instrução Normativa e será feito por meio do Sistema de Gerenciamento de Bolsistas.

§2º O estudante deverá ter em seu dossiê junto à sua respectiva unidade escolar, as cópias dos seguintes documentos:

a) Folha de resumo da situação cadastral do sistema CadÚnico, documento fornecido pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, anualmente atualizada;

b) Declaração de matrícula assinada;

c) Cadastro do Estudante/Termo de Compromisso;

d) RG e CPF do estudante;

e) Comprovante de endereço em nome do representante legal, podendo ser faturas de serviços públicos;

f) Comprovante de conta corrente no nome do estudante, nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú/Iti, Bradesco, Santander, Sicredi, Banco Inter, Pic Pay, e Nubank.

§3º Para fins de pagamento do benefício, não serão consideradas outras instituições financeiras que não foram relacionadas na alínea "f" desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DO FLUXO DE PAGAMENTO

Art. 6º A Equipe Multiprofissional e/ou a Orientação Educacional da unidade escolar deverá analisar a documentação entregue pelo estudante, verificando se os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa foram atendidos.

Art. 7º Compete ao Vice-Diretor a responsabilidade pela correta inserção e atualização dos dados cadastrais no SGB, devendo assegurar que as informações sejam enviadas com precisão e dentro do prazo estabelecido.

§1º Após a efetivação do cadastro, a Equipe Multiprofissional e/ou a Orientação Educacional deverá gerar a "PLANILHA DE ESTUDANTES CADASTRADOS", semestralmente, por meio do sistema SGB, a qual deverá ser assinada digitalmente pelo Diretor e Vice-Diretor e encaminhada, via Sistema de Gestão de Documentos (SGD), às Superintendências Regionais de Educação, até o último dia útil dos meses de fevereiro e agosto.

§2º As Superintendências Regionais de Educação, deverão consolidar, validar os dados e encaminhar a planilha à Secretaria Estadual de Educação até o 5º dia útil dos meses de março e setembro, para homologação e composição do processo do Programa Bolsa Permanência.

Art. 8º A Equipe Pedagógica e Multiprofissional deve implementar estratégias pedagógicas, como a busca ativa, em parceria com os docentes e a equipe gestora, para garantir a permanência e o bom desempenho dos estudantes.

Parágrafo único. O acompanhamento incluirá, entre outras atividades, a avaliação contínua do rendimento dos alunos e o monitoramento dos índices identificados.

Art. 9º A Equipe Multiprofissional ou Orientação Escolar deverá encaminhar, mensalmente, a planilha de pagamento denominada "PLANILHA DE HOMOLOGADOS PARA PAGAMENTO", extraída do SGB, contendo as informações atualizadas.

Parágrafo único. A planilha referida no art. 9º deverá ser validada pelo Diretor e Vice-Diretor, e enviada até o último dia útil de cada mês, via SGD, para as Superintendências Regionais de Educação, as quais deverão consolidar e validar os dados, e encaminhá-los à Secretaria de Estado da Educação até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

Art. 10. No mês de dezembro, a unidade escolar deverá realizar um "Pré-Conselho de Classe final", com o objetivo de avaliar o acompanhamento da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes antes do fechamento do ano letivo.

§1º A realização do "Pré-Conselho de Classe final" deverá ocorrer de forma a permitir que a unidade escolar encaminhe a "PLANILHA DE HOMOLOGADOS PARA PAGAMENTO", à Superintendência Regional de Educação, até o 5º dia útil do mês.

§2º Após a consolidação e validação dos dados, a Superintendência Regional de Educação deverá encaminhar a planilha à Secretaria de Estado da Educação até o 7º dia útil do mês.

CAPÍTULO IV
DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 11. São requisitos para a permanência no Programa de Bolsa Permanência - Presente, PROFE!:

I - Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) em todos os componentes curriculares no mês anterior ao de referência para o pagamento. Serão aceitas as faltas devidamente justificadas pelo estudante.

II - Nota igual ou superior à média estabelecida para cada componente curricular, em 100% dos componentes, no final de cada avaliação bimestral. A média referida deve ser calculada conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar Padrão da Secretaria Estadual de Educação (Seduc).

§1º O descumprimento dos critérios estabelecidos no *caput* deste artigo em qualquer mês do período letivo implicará o não pagamento da parcela correspondente e afetará o cálculo da última parcela de R$ 1.000,00 (mil reais), que será paga proporcionalmente ao número de meses nos quais o estudante manteve a regularidade no programa, se aprovado no ano letivo. O disposto neste parágrafo não se aplica aos estudantes em situação de atendimento domiciliar e/ou hospitalar, devidamente justificada e regulamentada conforme o art. 12 desta Instrução Normativa.

§2º Para fins de proporcionalidade da última parcela, será considerado o total de meses em que o estudante atendeu plenamente aos critérios do programa, sendo que a soma de cada mês em que o estudante esteve apto ao recebimento do benefício corresponderá ao valor total da última parcela, se aprovado no ano letivo.

Art. 12. O estudante que estiver em atendimento domiciliar e/ou hospitalar terá sua bolsa mantida, desde que o atendimento seja devidamente justificado por atestado médico ou outro documento comprobatório pertinente.

§1º Entende-se por atendimento domiciliar a prestação de serviço educacional pelo docente ao estudante em ambiente não escolar, devido à incapacidade física ou condição médica que impossibilite a frequência do aluno às atividades presenciais na unidade escolar, à qual está vinculado, conforme o estabelecido no Decreto-Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75, que regulam a educação de estudantes em situação de saúde comprometedora.

§2º A Equipe Multiprofissional ou Orientação Escolar deverá acompanhar, mensalmente, o desenvolvimento das atividades educacionais durante o período de atendimento domiciliar e/ou hospitalar. Todo o acompanhamento deverá ser devidamente registrado e documentado para fins de comprovação, com a documentação arquivada na unidade escolar, para posterior consulta e auditoria. O processo de acompanhamento e registro deverá seguir as orientações da Seduc e ser realizado de acordo com o plano educacional individualizado do estudante.

CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO NO PROGRAMA

Art. 13. O Vice-Diretor deverá atualizar a situação do estudante no Sistema SGB, com base nas seguintes situações, que poderão levar à exclusão do estudante do Programa:

I - conclusão do Ensino Médio, com a finalização do ciclo básico educacional;

II - frequência inferior a 80%, em qualquer componente curricular, durante o período de acompanhamento mensal, sem justificativas que possam ser aceitas para a manutenção da bolsa, conforme regulamento do programa;

III - mudança do regime de ensino integral para parcial;

IV - evasão ou abandono; e

V - falecimento.

CAPÍTULO VI
DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

Art. 14. Em caso de pagamentos indevidos, em quaisquer situações, os recursos recebidos deverão ser devolvidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar após a constatação do erro e ciência do beneficiado, o qual deverá ocorrer por meio de transferência bancária para a conta do Tesouro Estadual, conforme os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Equipe Multiprofissional ou Orientação Escolar, e a Superintendência Regional de Educação somente encaminharão à Secretaria de Estado da Educação (Seduc), para homologação dos cadastros, os estudantes que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

Art. 16. As homologações serão realizadas nos meses de fevereiro e agosto de cada ano letivo.

§1º Os estudantes matriculados entre os meses de março e junho serão homologados no mês de agosto e receberão o benefício a partir da referida homologação.

§2º Os estudantes matriculados entre os meses de setembro e dezembro serão cadastrados no ano letivo seguinte.

§3º Em conformidade com o disposto nos §1º e 2º, é vedado o pagamento retroativo das bolsas.

Art. 17. Os casos omissos e eventuais situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 18. Revoga-se a Instrução Normativa nº 12, de 18 de setembro de 2023.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO
CADASTRO DO ESTUDANTE

1. Nome do estudante: _____
Idade: _____ CPF: _____
Unidade Escolar: _____
Série/Ano: _____ Telefone para contato: _____

2. Nome do responsável: _____
CPF: _____Telefone para contato: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro a veracidade das informações fornecidas e desde já autorizo a verificação destas. Declaro, ainda, ter ciência de que a construção de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício e o vencimento imediato de todo débito, podendo ser responsabilizado pelas falsas informações e que o descumprimento dos critérios estabelecidos implicará o cancelamento total ou parcial do pagamento da Bolsa Permanência - "Presente, PROFE!", a saber:

I. Conclusão do Ensino Médio;

II. Afastamento para intercâmbio;

III. Mudança de regime escolar integral para parcial;

IV. Falecimento.

_____
Assinatura do estudante

_____
Assinatura do Responsável (estudante menor de 18 anos)

_____,_____ de _____ de 2025.

"O artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversiva da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2025/27000/017447
CONTRATO Nº: 046/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2025.
VALOR: R$ 110.400,80 (cento e dez mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 135, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Pepkro, em Maurilândia do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 219/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020133, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Pepkro, situada na Aldeia Botica, no município de Maurilândia do Tocantins - TO.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2012 a 2014 e de 2016 a 2024, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Multimídia, na forma concomitante, ofertado pelo Pronatec/Mediotec, tendo como Unidade Remota a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, em Araguatins - TO e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa de Rita de Cássia, em Palmas - TO; APROVA o respectivo Plano de Curso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g" do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 220/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021140, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Curso Técnico em Multimídia, na forma concomitante, ofertado pelo Pronatec/ Mediotec, tendo como Unidade Remota a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 494, Nova Araguatins, no município de Araguatins - TO e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, situado na Rua Minas Gerais, APE SE 01, s/nº, Jardim Aureny I, no município de Palmas - TO.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Multimídia, com vigência a partir de 1º de janeiro 2025.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Multimídia, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 137, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertado pela Escola Municipal Onezina Bandeira, em Miracema do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE, nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 221/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020771, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado à Educação de Jovens e Adultos, ofertado pela Escola Municipal Onezina Bandeira, situada na Avenida Salvador Noleto, nº 202, Setor Canaã, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 209, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.695, de 11 de novembro de 2024, que aprovou o Plano de Curso do Curso em questão, com vigência a partir do ano letivo de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 2º semestre de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Municipal Degraus do Saber, em Aguiarnópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 224/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020160, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Municipal Degraus do Saber, situada na Rua da Prata, s/nº, Bairro Hidroferroviário, no município de Aguiarnópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 140, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pela Escola Estadual Marechal Rondon, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 225/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019897, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pela Escola Estadual Marechal Rondon, situada na Rua 13 de Setembro, nº 522, Bairro Vila Rosário, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 142, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2024; bem como do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024. APROVA a Proposta Pedagógica Curricular, proposta pelo Colégio Adventista de Araguaína, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea “e”, do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 228/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000207, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2024, bem como do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular dos ensinos ofertados, a qual contempla as seguintes Estruturas Curriculares:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir do ano letivo de 2021;

II - Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2023;

III - Ensino Médio, com vigência nos anos letivos de 2022 a 2024;

IV - Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Art. 3º REVOGAR a Resolução nº 105, de 27 de junho de 2013, publicada no DOE nº 3964, de 19 de setembro de 2013, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013. REVOGAR, também, a Resolução nº 150, de 21 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5972, de 24 de novembro de 2021, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 149, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

VALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos EJA, 1º e 3º Segmentos, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho, situado no Povoado Peixelândia, em Couto Magalhães - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.526, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 239/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021944, resolve:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos EJA, 1º e 3º Segmentos, referentes aos anos letivos de 2023 e 2024, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho, localizada na Rua 2, s/nº, Centro, no Povoado Peixelândia, no município de Couto Magalhães - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 151, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

REVALIDA os estudos do estudante João Victor Lima Gonçalves, referentes ao 5º ano de Educação Geral Básica, equivalente ao 5º ano do Ensino Fundamental no Brasil, realizado na Unidade Educativa "Miguel de Cervantes Saavedra", assim como do 6º ano de Educação Geral Básica, equivalente ao 6º ano do Ensino Fundamental no Brasil, realizado na Unidade Educativa Particular "Miguel Angel Buonarroti", sendo ambas as instituições de ensino localizadas em Quito - Equador.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 241/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020076, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante João Victor Lima Gonçalves, referentes ao 5º ano de Educação Geral Básica, equivalente ao 5º ano do Ensino Fundamental no Brasil, realizado na Unidade Educativa "Miguel de Cervantes Saavedra", assim como do 6º ano de Educação Geral Básica, equivalente ao 6º ano do Ensino Fundamental no Brasil, realizado na Unidade Educativa Particular "Miguel Angel Buonarroti", sendo ambas as instituições de ensino localizadas em Quito - Equador; frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Bike Sul Comércio e Serviços EIRELI - ME
CNPJ: 94.684.099/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcia Costa Scheidt

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.979,03 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igo Itair Soares

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do Município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.313,04 (oito mil, trezentos e treze reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: E. F. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.856,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA.
CNPJ: 42.560.019/0001-32
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafhael Macedo de Carvalho

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI ME.
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Giancarlo Malvezzi Gulla

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.500,99 (quatro mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa L. da Silva

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: FILE STORE INC.
CNPJ: 61.615.420/0001-77
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 88,00 (oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vanessa Ferraz Mafra Lopes

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleidiane Pereira Magalhães
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: ARAÚJO E MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleidiane Pereira Magalhães
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Sousa Santos

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.224,50 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleidiane Pereira Magalhães
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Comunitária Da Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Sancha Ferreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.568,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleidiane Pereira Magalhães
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JÓSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ: 08.240.771/0002-49
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg, para suprir a necessidade da Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.296,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Luciene Pinheiro Neto Lessas - Representante legal da Contratante:
Natalino Correia Netto - Representante legal da Contratada.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de adquirir aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 08.240.771/0002-49 visando a adquirir aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13 kg, por meio da Associação de Apoio Da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NN DISTRIUIDORA DE GÁS LTDA	08.240.771/0002-49	R$ 25.296,00
VALOR TOTAL		R$ 25.296,00

Aragominas/TO, 28 de julho de 2025.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 00015/2024
CONTRATO Nº: 059/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: C.T. de Oliveira Comercio de Materiais para Construção Ltda
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Acabamento para Manutenção e Pequenos Reparos no Prédio da Unidade Escolar Francisco Máximo de Sousa do município de Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 192.508,25 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) GESTÃO (neste espaço deverá constar se o recurso para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Vanda Assis Lima - Representante Legal da Contratante
Carlos Timóteo de Oliveira - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: OSMIR MIRANDA DOS SANTOS
CNPJ: 18.418.994/0001-26
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Vidraçaria para Prestação de Serviços de instalação/manutenção de vidros blindex.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.910,96 (dois mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante legal da Contratante
Osmir Miranda dos Santos - Representante legal da Contratada.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO LEONIDAS GONÇALVES DUARTE

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO LEONIDAS GONÇALVES DUARTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Araguatins do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - REGINA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 1134639-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - FERNANDA SALES DOS SANTOS SOUZA - Matrícula 11734760-1.
II - ROSEANE RODRIGUES SANTOS - Matrícula 933925-1.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÍVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45 - botijão de 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G. S. de Oliveira LTDA CNPJ: 47.006.977/0001-80, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de 45kg em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 18/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
G. S. de Oliveira LTDA	47.006.977/0001-80	R$ 11.400,00
VALOR TOTAL		R$ 11.400,00

Dianópolis-TO, 04 de agosto de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de limpeza e manutenção da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a manutenção de limpeza e manutenção da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Providência Construções e Edificações EIRELI, CNPJ: 19.347.717/0001-32, visando à contratação da empresa para a manutenção de limpeza e manutenção da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 21/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Providência Construções e Edificações EIRELI	19.347.717/0001-32	R$ 15.075,00
VALOR TOTAL		R$ 15.075,00

Dianópolis - TO, 04 de agosto de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de informática e manutenção dos equipamentos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para o serviço de informática e manutenção de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M. S. INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 09.360.562/0001-10, visando à contratação do serviço de informática e manutenção de equipamentos em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 22/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M. S. INFORMÁTICA LTDA - ME	09.360.562/0001-10	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL		R$ 10.000,00

Dianópolis - TO, 04 de agosto de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de retirada de 10 ares condicionados, instalação de 15 ares condicionados e manutenção de 40 ares condicionados, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de retirada de 10 ares condicionados, instalação de 15 ares condicionados e manutenção de 40 ares condicionados, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ORILANGE RODRIGUES ALVES CNPJ: 55.557.259/0001-20, visando à contratação de aquisição de serviços de retirada de 10 ares-condicionados, instalação de 15 ares-condicionados e manutenção de 40 ares-condicionados em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ORILANGE RODRIGUES ALVES	55.557.259/0001-20	R$ 18.500,00
VALOR TOTAL		R$ 18.500,00

Porto Alegre do Tocantins/TO, 01 de julho de 2025.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Expediente Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material de Expediente Pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE CNPJ: 29.474.674/0001-00 visando à contratação de aquisição de Material de Expediente Pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE	29.474.674/0001-00	R$ 3.075,00
VALOR TOTAL		R$ 3.075,00

Porto Alegre do Tocantins/TO, 08 de agosto de 2025.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Expediente Esportivo conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material de Expediente Esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE CNPJ: 29.474.674/0001-00, visando à contratação de aquisição de Material de Expediente Esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº:15/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE	29.474.674/0001-00	R$ 5.248,79
VALOR TOTAL		R$ 5.248,79

Porto Alegre do Tocantins/TO, 08 de agosto de 2025.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Dianópolis do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Fausto dos Santos Braga Junior, matrícula nº 12019860-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Magna Aparecida Castro Silva - Matrícula 11881976-3
II - Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho - Matrícula 64881-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de uma caixa de som acústica Sr 315 e um kit microfone sem fio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição uma caixa de som acústica com um kit de microfones sem fio, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Distribuidora Multimarcas CNPJ: 05.511.763/0001-10 visando à contratação de aquisição uma caixa de som acústica Sr 315 e um kit microfone sem fio em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Distribuidora Multimarcas	05.511.763/0001-10	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL		R$ 4.200,00

Alvorada/TO, 19 de agosto de 2025.

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac
CONTRATADA: GRAFICA S/A
CNPJ: 19.882.576/0001-58
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais).
RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luzia da Rocha Batista Gomes - Representante legal da Contratante
Raimundo dos Santos Aguiar - Representante legal da Contratada.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material esportivo troféus e medalhas em acrílico conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição material de esportivo troféus e medalhas em acrílico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Gráfica S/A CNPJ:48.936.720/0001-90, visando à contratação de aquisição de material esportivos troféus e medalhas em acrílico em questão, por meio da Associação de apoio a Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Gráfica S/A	48.936.720/0001-90	R$ 1.620,00
VALOR TOTAL		R$ 1.620,00

Crixás do Tocantins - TO, 13 de agosto de 2025.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de prestação de serviço de troca e manutenção filtros dos bebedouros, gás r134, termostato, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de aquisição de prestação de serviço de troca e manutenção filtros dos bebedouros, gás r134, termostato com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VANDERLI VITORIO CARDOSO CNPJ: 13.557.375/0001-07, visando à contratação de aquisição de prestação de serviço de troca e manutenção filtros dos bebedouros, gás r134, termostato em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VANDERLI VITORIO CARDOSO	13.557.375/0001/-07	R$ 2.040,00
VALOR TOTAL		R$ 2.040,00

Araguaçu/TO, 23 de junho de 2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos e de expediente, para a Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no município de Gurupi - TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.236,37 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES - Representante legal da Contratante
FABIANA PISONI - Representante legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VALDIR LINS

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água e manutenção de bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANGELUCIA FERREIRA - ME CNPJ: 04.867.268/0001-86, visando à contratação de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água e manutenção de bebedouros em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANGELUCIA FERREIRA - ME	04.867.268/0001-86	R$ 9.989,74
VALOR TOTAL		R$ 9.989,74

Gurupi/TO, 18 de agosto de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DA CHAGAS

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles da Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de confecção de camisetas, banners, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de confecção de camisetas, banners, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARÉ DO CERRADO CNPJ 28.537.661/0001-70, visando à contratação de aquisição de confecção de camisetas, banners, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas.

Nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARÉ DO CERRADO	28.537.661/0001-70	R$ 1.484,00
VALOR TOTAL		R$ 1.484,00

Mateiros/TO, 11 de agosto de 2025.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Conserto e Higienização nos bebedouros e purificadores da unidade escolar, de acordo com as necessidades da Associação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa para prestação de serviços de Conserto e Higienização nos bebedouros e purificadores da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VT RIBEIRO DE SOUSA LTDA visando à prestação de serviços de Conserto e Higienização nos bebedouros e purificadores da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VT RIBEIRO DE SUSA LTDA	50.605.148/0001-28	R$ 3.540,00
VALOR TOTAL		R$ 3.540,00

São Félix do Tocantins - TO,18 de agosto de 2025.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
PROCESSO: 2024/27000/020081

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS aviso de intenção nº 9/2025, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 6.815 de 14/05/2025, processo administrativo nº 2024/27000/020081, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, com locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e encadernação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC-TO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: EXPERT SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 04.657.535/0001-90
Endereço: AVENIDA EURICO VIANA, Nº 5634, QUADRA 02, LOTE 03, MANSÕES GOIANAS
E-mail: diretoria21.expert@gmail.com
Telefones: (63) 99117-1583
Dados Bancário: BANCO BANCO DO BRASIL: Agência: 1505-9 Conta Corrente: 66.833-8

GRUPO 1 - *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO - ITENS 1 a 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. EQUIP. (A)	VALOR UNITÁRIO EQUIPAMENTO (B)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL
1	Locação de Equipamento TIPO I - SCANNER para digitalizar até o tamanho A-4.	LOCAÇÃO	300	R$ 320,00	R$ 96.000,00	R$ 1.152.000,00
VALOR TOTAL ANUAL - ITEM 1					R$ 1.152,000,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA EQUIP. (A)	QTD. ESTIMADA DE SERVIÇOS (CÓPIA/ IMPRESSÃO) (B)	VLR. UNT. EQUIPAMENTO (C)	VLR. UNT. SERVIÇOS (CÓPIA/ IMPRESSÃO) (D)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Locação de Equipamento TIPO II - IMPRESSORA MONO para tamanho A-4 com fornecimento de papel AP-75g/m².	LOCAÇÃO	597	2.475.000	R$ 276,29	R$ 0,19	R$ 635.195,13	R$ 7.622.341,56
3	Locação de Equipamento TIPO III - IMPRESSORA COLOR para tamanho A-4 com fornecimento de papel AP-75g/m².	LOCAÇÃO	560	224.000	R$ 280,00	R$ 1,75	R$ 548.800,00	R$ 6.585.600,00
4	Locação de Equipamento TIPO IV - MULTIFUNCIONAL MONO para tamanho A-4 com fornecimento de papel AP-75g/m².	LOCAÇÃO	1.278	7.125.000	R$ 310,00	R$ 0,22	R$ 1.963.680,00	R$ 23.564.160,00
5	Locação de Equipamento TIPO V - MULTIFUNCIONAL MONO para tamanho até A-3 com fornecimento de papel AP-75g/m².	LOCAÇÃO	62	850.000	R$ 325,00	R$ 0,50	R$ 445.150,00	R$ 5.341.800,00
6	Locação de Equipamento TIPO VI - MULTIFUNCIONAL COLOR para tamanho até A-3 com fornecimento de papel AP-75g/m²	LOCAÇÃO	250	75.000	R$ 400,00	R$ 2,66	R$ 299.500,00	R$ 3.594.000,00
7	Locação de Equipamento TIPO VII - PLOTTER COLOR para tamanho A-0 com fornecimento de papel AP-75g/m².	LOCAÇÃO	6	2.500	R$ 550,00	R$ 3,00	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00
VALOR TOTAL ANUAL - ITENS 2 a 7							R$ 46.837.501,56	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
8	Encadernação Espiral de 1 à 200 folhas.	SERVIÇOS	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
9	Encadernação Espiral de 201 à 400 folhas.	SERVIÇOS	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
10	Encadernação Wire-ô até 100 Páginas.	SERVIÇOS	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
11	Plotagem Mono (traços) - Tamanho A-1.	SERVIÇOS	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
12	Plotagem Mono (traços) - Tamanho A-2.	SERVIÇOS	250	R$ 3,00	R$ 750,00	R$ 9.000,00
13	Plotagem Color (traços) - Tamanho A-1.	SERVIÇOS	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
14	Plotagem Color (traços) - Tamanho A-2.	SERVIÇOS	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
15	Plotagem Color (IMAGEM) - Tamanho A-0.	SERVIÇOS	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
16	Software de Gerenciamento.	LICENÇA	55	R$ 0,00	R$ 27.500,00	R$ 330.000,00
VALOR TOTAL ANUAL - ITENS 8 a 16					R$ 479.400,00	
VALOR TOTAL ANUAL - ITENS 1 A 16: R$ 48.468.901,56 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

4.6. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme legisla o art. 273, VI do Decreto Estadual nº 6.060/2023.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 7.2 e no subitem 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 24 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Rômulo Thalys Costa Neiva
Sócio Administrador
Expert Soluções em Impressão Ltda
CNPJ: 04.657.535/0001-90

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 843, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RIVIANE ZAGO, nº funcional 988239-1, Gerente de Processos e Procedimentos, para responder pela Corregedoria Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS, nº funcional 346370-2, no período de 26/08/2025 a 19/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 847, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HELIO MACARIO DE CARVALHO, nº funcional 986577-3, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Ponte Alta do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DEUSIMAR RODRIGUES CASTRO, nº funcional 695972-4, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI: 19.001673-6
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica
PARTÍCIPES: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO e Governo do Estado do Tocantins.
OBJETO: Concessão de acesso ao Sistema de Gestão de Documentos Tributários - SGD Tributário da SEFAZ/TO, via internet, aos servidores do TCE/TO, para tramitação dos documentos necessários à efetivação das cobranças judiciais e extrajudiciais dos títulos executivos decorrentes das decisões do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 9/2024-PLENO, de 19 de dezembro de 2024.
ALTERAÇÃO: Fica incluso que os servidores do TCE/TO, indicados pelo Presidente, terão acesso direto ao Sistema de Gestão de Documentos Tributários - SGD Tributário, via internet, possibilitando a tramitação imediata dos processos de cobrança de débitos e multas junto à SEFAZ/TO e à Procuradoria-Geral do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Nonagésima Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2025, às 10h em primeira chamada, e às 10h30 em segunda chamada, por vídeo - conferência, cujo link será disponibilizado via e-mail pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Abertura da sessão;

2) Posse dos Conselheiros para o Biênio 2025/2026;

3) Apresentação sobre a metodologia de elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - IPM-ICMS;

4) Apresentação do Índice de Participação dos Municípios - IPM/ Provisório - Ano-base 2024 - Elaboração 2025 - Aplicação 2026 para aprovação do Conselho;

5) Novo procedimento para impugnação - Online via Portal de Serviços;

6) Palavra aberta (aos participantes).

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Presidente do CEIPM

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	A.F DA SILVA	2022/6040/500512	2025/000631
02	COMERCIAL SUL LTDA	2021/6040/503815	2025/000528
03	I S DO NASCIMENTO	2022/6040/500438	2025/000642
04	MIX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	2022/6040/501052	2025/000634
05	OTICA BALUA LTDA	2022/6040/503439	2025/000651
06	PALMAS ARMAZENAGEM ETRANSPORTES	2022/6040/504554	2025/000652
07	P F J DE TOLEDO	2022/6040/500061	2025/000613
08	VICENTE JORGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2022/6040/501481	2025/000647

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	DUBAI ATACADISTA LTDA	29.524.623-5	2025/6040/503590
02	E PORTAPILLA	29.524.866-1	2025/6040/503592
03	L M NEVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29.502.234-5	2025/6040/503657
04	RR DISTRIBUIDORA DE COLCHOES	29.479.848-0	2025/6040/503615
05	SANTA FE AGROSCIENCES	29.525.218-9	2025/6040/503593
06	SANTOS E GOMES TELEFONIA TOCANTINS LTDA	29.483.259-9	2025/6040/503300

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
PROCESSO Nº 2023/09010/000.221

Considerando que as empresas COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME e ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME não efetuaram a entrega dos produtos e que não foi possível obter êxito na classificação dos itens abaixo relacionados, a Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitação comunica aos interessados o cancelamento desses itens, constantes da Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.711, de 5 de dezembro de 2024, referente à aquisição de material de consumo.

Empresa: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME
CNPJ: 23.469.774/0001-61

ITEM	QTDE SEGOV	QTDE SECIJU	QTDE SEC MULHER	QTDE SEPOT	QTDE SETUR	QTDE SSP	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
03	58	205	15	10	50	500	838	CX	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70º; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 ºC); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro. (acondicionado em caixa com 12 unidades).	CRUZEIRO	R$ 49,00	R$ 41.062,00
04	-	170	-	-	-	-	170	CX	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70º; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 ºC); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro. (acondicionado em caixa com 12 unidades).	CRUZEIRO	R$ 49,00	R$ 8.330,00
07	120	-	-	10	50	-	180	UND	Limpador de Inox - Spray - Finalidade: indicado para limpeza de superfícies de aço, alumínio e peças cromadas. Embalagem: frasco com 500 ml. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	SCOTCH BRITE	R$ 21,00	R$ 3.780,00
25	600	600	20	100	300	-	1.620	PCT	Guardanapo - Material: papel; Folha: dupla; Medida: 33 x 30 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.	NOBBY	R$ 2,20	R$ 3.564,00
26	1500	-	20	-	300	-	1820	UND	Guardanapo - Material: papel; Folha: dupla; Medida: 23 x 22 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.	NOBBY	R$ 1,10	R$ 2.002,00
27	180	-	50	15	100	-	345	UND	Limpa vidro - Aspecto físico: líquido; Composição: alquil benzeno, alcalinizante, solvente, fragrância e água; Embalagem: frasco com 500 ml; Requisito: com gatilho pulverizador. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UP PRO	R$ 3,30	R$ 1.138,50
30	170	170	20	10	50	300	720	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	NOBRE	R$ 2,20	R$ 1.584,00
31	100	100	20	-	-	-	220	PAR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Tamanho: P; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	NOBRE	R$ 2,60	R$ 572,00
37	1600	-	63	150	1.000	-	2813	FD	Papel toalha - Folha: dupla e texturizada; Categoria: bobina; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 20 cm x 200 m (L x C); Cor: branca alcalina; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	ELITE	R$ 11,10	R$ 31.224,30
38	-	-	937	-	-	-	937	FD	Papel toalha - Folha: dupla e texturizada; Categoria: bobina; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 20 cm x 200 m (L x C); Cor: branca alcalina; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	ELITE	R$ 11,10	R$ 10.400,70
55	240	-	06	-	-	-	246	UND	Amaciante - Concentrado; rende 2 L; Finalidade: para tratamento de roupas; Composição: Sal de amônio quartenário dedimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem: com 500 ml. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	TRIEL	R$ 7,00	R$ 1.722,00
TOTAL GERAL												R$ 105.379,50

Empresa: ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 45.635.222/0001-19

ITEM	QTDE SEGOV	QTDE SECIJU	QTDE SEC MULHER	QTDE SEPOT	QTDE SETUR	QTDE SSP	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
51	120	-	20	-	100	-	240	FD	Saco Plástico - Material: Polietileno Cor: Transparente, Gramatura: 0,12, Medidas: 35 x 50 x 0,12 Finalidade: Embrulhar e proteger produtos de bens de consumo, especialmente alimentos perecíveis e não perecíveis. Embalagem: Fardo com 100 unidades	LEVFORT	R$ 18,90	R$ 4.536,00
56	168	-	20	10	100	-	298	UND	Lustra Móveis - Finalidade: Limpeza e proteção de superfícies diversas (madeiras, fórmica, mármore). Componente: Cera, Óleo Mineral, Solvente, Silicone, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, Conservantes, Fragrância e Água. Embalagem: com 200 ml. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	YPÊ	R$ 3,78	R$ 1.126,44
TOTAL GERAL												R$ 5.662,44

Palmas, 13 de agosto de 2025.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90052/2024

Considerando que as empresas COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME e ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME não entregaram os produtos da ata publicada no DOE nº 6.711, do dia 05 de dezembro de 2024, a pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90052/2024, da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas remanescentes abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTDE SEGOV	QTDE SECIJU	QTDE SEC MULHER	QTDE SEPOT	QTDE SETUR	QTDE SSP	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	-	-	-	-	-	1.345	1.345	CX	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio e água; Teor de cloro-ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): > 13; Densidade: 1,00 a 1,10 g/cm³; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida. Embalagem: frasco com 1 litro. (acondicionado em caixa com 12 unidades). Informações Adicionais: Deverá no produto conter identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	OESTE	R$ 31,90	R$ 42.905,50

09	408	31	-	-	-	-	439	CX	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades. (acondicionado em caixas com 25 pacotes).	CRISTAL COPOS	R$ 124,00	R$ 54.436,00
10	06	30	06	-	06	-	48	CX	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 50 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades. (acondicionado em caixas com 50 pacotes).	COPOBRAS	R$ 128,50	R$ 6.168,00
11	30	30	10	05	20	-	95	UND	Desentupidor Manual de vaso sanitário - Material: plástico; Cabo: madeira plastificada de no mínimo 60 cm.	CAPUAVA	R$ 8,50	R$ 807,50
13	240	-	100	50	200	-	590	UND	Limpador Perfumado de Ambiente - Finalidade: ação bactericida, limpeza e perfume de superfícies; Diluição: até 8 gotas por litro; Limpador Concentrado. Fragrâncias: Capim Limão/Algas Marinhas/Bambu. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	CASA FLOR	R$ 8,91	R$ 5.256,90
16	36	-	10	05	20	-	71	UND	Dispenser Aromatizador Automático de Ambiente, com 3 opções de intensidade de liberação; com perfumação contínua por até 70 dias; acompanha refil de 250 ml; Fragrâncias Variadas.	BOM AR	R$ 53,48	R$ 3.797,08
17	288	-	30	05	50	-	373	UND	Refil para aromatizador Automático de Ambiente; Embalagem de 250 ml; Fragrâncias Variadas; compatível com o item 12.	BOM AR	R$ 27,95	R$ 10.425,35
19	168	148	30	50	160	2.000	2.556	CX	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e água; Fragrância: neutra; Diluição: pronto uso; Embalagem: frasco com 500 ml. (acondicionado em caixas com 24 unidades) Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	DU LAGO	R$ 35,45	R$ 90.610,20
20	-	852	-	-	-	-	852	CX	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e água; Fragrância: neutra; Diluição: pronto uso; Embalagem: frasco com 500 ml. (acondicionado em caixas com 24 unidades) Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	DU LAGO	R$ 35,45	R$ 30.203,40
21	120	120	-	30	100	-	370	UND	Detergente para Limpeza pesada - Aplicação: piso, azulejo, banheiro, cerâmica e pedra natural; Composição: matérias primas de última geração com tensoativos biodegradáveis e agentes sequestrantes, associado ao óleo de pinho (solvente natural), possui baixa alcalinidade; Potencial Hidrogeniônico (pH): 5% = 6,0 à 8,0; Aparência: líquido viscoso opaco; Diluição: 1 litro do produto para 200 litros de água; Fragrância: neutra; Embalagem: galão com 5 L; Informações adicionais: uso profissional; Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UP PRO	R$ 56,17	R$ 20.782,90
22	36	400	15	10	30	200	691	UND	Escova - Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400 x 90 mm (C x D); Cabo: anatômico.	TOQ	R$ 4,50	R$ 3.109,50
24	1080	-	60	-	500	500	2.140	UND	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: média; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.	COMPANHEIRA	R$ 0,60	R$ 1.284,00
28	720	-	100	100	350	300	1.570	UND	Limpador multiuso - Finalidade: limpeza de superfícies tais como mesas, balcões, pias, eletrodomésticos, etc.; Composição: amina óxida, tensoativos iônicos e não iônicos, solventes, alcalinizantes, fragrância, conservante e água; Embalagem: com 500 ml. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	PROEZA	R$ 3,50	R$ 5.495,00
42	36	300	20	-	15	50	421	UND	Frasco Spray (Pulverizador) - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem, jato e trava do gatilho.	NOBRE	R$ 4,60	R$ 1.936,60
43	36	500	15	05	15	500	1.071	UND	Rodo de Piso - Cabo: de madeira, medindo 140 cm; Cepa: de plástico, medindo 60 cm; Informações adicionais: borracha dupla;	CAPUAVA	R$ 7,87	R$ 8.428,77
44	160	900	30	20	30	500	1.640	PCT	Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água; Peso: 200g cada. (embalagem com 5 unidades) Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	KRA KRA	R$ 7,00	R$ 11.480,00
45	360	1.000	100	100	150	2.500	4.210	UND	Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, antirredepositante, fragrância e água; Embalagem: 1 kg; Requisito: conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	ESPUMIL	R$ 5,60	R$ 23.576,0
46	110	-	40	50	100	1.000	1.300	UND	Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes, fragrância suave; Informações adicionais: viscoso, bio degradável; Embalagem: galão com 5 litros. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do dedimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem: com 500 ml. Informações Adicionais: Deverá no produto conter a identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	TRIEL	R$ 17,31	R$ 22.503,00
48	-	-	-	-	-	907	907	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. (acondicionado em pacotes com 100 unidades)	JR EMBALAGENS	R$ 28,01	R$ 25.405,07
50	340	340	40	100	150	1.500	2.470	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 06; Capacidade: 40 L; Medida: 60 x 62 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. (acondicionado em pacotes com 100 unidades)	JR EMBALAGENS	R$ 8,85	R$ 21.859,50
VALOR TOTAL												R$ 390.470,27

Empresa: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 42.462.216/0001-19

ITEM	QTDE SEGOV	QTDE SECJU	QTDE SEC MULHER	QTDE SEPOT	QTDE SETUR	QTDE SSP	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	230	3.000	10	10	130	655	4.035	CX	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio e água; Teor de cloro-ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): > 13; Densidade: 1,00 a 1,10 g/cm³; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida. Embalagem: frasco com 1 litro. (acondicionado em caixa com 12 unidades). Informações Adicionais: Deverá no produto conter identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	PROEZA	R$ 28,23	R$ 113.908,05
05	18	150	05	-	10	-	183	CX	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70º; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 ºC); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 500 ml. (acondicionado em caixa com 12 unidades).	HANDS FREE	R$ 66,57	R$ 12.182,31
47	340	2.000	40	100	150	93	2.723	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. (acondicionado em pacotes com 100 unidades)	MPM	R$ 27,89	R$ 75.944,47
49	145	200	45	-	100	-	490	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 10; Capacidade: 200 L; Medida: 120 x 90 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. (acondicionado em pacotes com 100 unidades)	MPM	R$ 44,01	R$ 21.564,90
VALOR TOTAL												R$ 223.599,73

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTDE SEGOV	QTDE SECJU	QTDE SEC MULHER	QTDE SEPOT	QTDE SETUR	QTDE SSP	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	50	-	30	05	15	200	300	UND	Vassoura Multiuso - Indicação: Para todos os tipos de piso - Cerdas: nylon; Cabo: de alumínio	DISTAK	R$ 13,20	R$ 3.960,00
VALOR TOTAL												R$ 3.960,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 618.030,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) SEGOV: os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Setor de Almoxarifado do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, situado na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas - TO - CEP 77.061-900.

c) SECIJU: ASRSE 55, Alameda 05, Quadra Interna 06, Lote 5A, Palmas/TO, CEP: 77021-764, no horário das 8 às 14 horas, de segunda à sexta-feira.

d) SECMULHER: em dias úteis, das 8h às 14h no Setor de Almoxarifado da Secretaria da mulher do Estado do Tocantins, situado na 405 sul, AV LO 09, LT 03, Plano Diretor Sul, Palmas -TO - CEP 77.015- 638.

e) SEPOT: QD ARSO 42, HM 06, S/N - LO 09, LT 03, SALA 05 - CEP 77015.611 - INSTITUTO 20 DE MAIO - CENTRO DE PALMAS, Antiga Pista do Aeroporto.

f) SETUR: nesta Secretaria, localizada no endereço: Av. NS-02, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP: 77.001-002, em dias úteis das 08h às 14h;

g) SSP: no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto a Gerência Geral de Administração na sede do Almoxarifado da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 112 sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária Executiva da Governadoria - SEGOV

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PAULO WAIKARNÃSE XERENTE
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário do Turismo

BRUNO DE SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

Observação: Permanece inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.711, do dia 05 de dezembro de 2024.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024 PROCESSO Nº 2023/09030/00756

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024 da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ARAÚJO E RESPLANDES LTDA - ME
CNPJ: 09.026.012/0001-60

ITEM	QTD PM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT (R$)	VL TOTAL (R$)
1	02	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Central de 60.000 BTUS	ELGIN	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
2	02	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	ELGIN	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
3	01	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	ELGIN	R$ 1.695,00	R$ 1.695,00
4	08	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	ELGIN	R$ 1.550,00	R$ 12.400,00
6	13	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	ELGIN	R$ 1.230,00	R$ 15.990,00
8	01	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	ELGIN	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
10	02	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	ELGIN	R$ 1.020,00	R$ 2.040,00
11	338	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	ELGIN	R$ 698,00	R$ 235.924,00
13	331	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	ELGIN	R$ 899,00	R$ 297.569,00
15	01	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	ELGIN	R$ 599,00	R$ 599,00
16	04	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	-	R$ 139,90	R$ 559,60
17	04	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	R$ 89,40	R$ 357,60
18	02	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	R$ 99,10	R$ 198,20
19	16	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	R$ 73,30	R$ 1.172,80
20	26	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	R$ 61,90	R$ 1.609,40
21	02	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	R$ 59,10	R$ 118,20
22	04	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	R$ 72,30	R$ 289,20
23	338	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	R$ 59,40	R$ 20.077,20
24	331	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	R$ 58,90	R$ 19.495,90
25	02	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	R$ 99,90	R$ 199,80
26	02	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	-	R$ 179,90	R$ 359,80
27	02	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	R$ 129,90	R$ 259,80
28	01	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	R$ 199,00	R$ 199,00
29	08	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	R$ 89,90	R$ 719,20
30	13	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	R$ 139,90	R$ 1.818,70
31	01	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	R$ 99,20	R$ 99,20
32	02	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	R$ 112,40	R$ 224,80
33	338	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	R$ 99,80	R$ 33.732,40
34	331	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	R$ 97,40	R$ 32.239,40
35	01	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	R$ 99,90	R$ 99,90
36	02	SV	Serviço de intalação de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	R$ 412,10	R$ 824,20
37	01	SV	Serviço de intalação de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	R$ 497,00	R$ 497,00
38	08	SV	Serviço de intalação de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	R$ 402,10	R$ 3.216,80
39	13	SV	Serviço de intalação de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	R$ 399,90	R$ 5.198,70
40	01	SV	Serviço de intalação de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	R$ 339,90	R$ 339,90
41	338	SV	Serviço de intalação de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	R$ 299,90	R$ 101.366,20
42	331	SV	Serviço de intalação de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	R$ 222,30	R$ 73.581,30
43	01	SV	Serviço de intalação de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	R$ 232,05	R$ 232,05
44	02	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	R$ 182,40	R$ 364,80
45	01	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	R$ 189,10	R$ 189,10
46	08	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	R$ 169,70	R$ 1.357,60
47	13	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	R$ 149,80	R$ 1.947,40
48	01	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	R$ 148,40	R$ 148,40
49	02	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	R$ 181,20	R$ 362,40
50	338	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	R$ 101,30	R$ 34.239,40
51	331	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	R$ 123,70	R$ 40.944,70
52	01	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	R$ 169,70	R$ 169,70
53	02	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	EOS	R$ 229,90	R$ 459,80
54	02	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	EOS	R$ 199,80	R$ 399,60
55	01	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	EOS	R$ 241,20	R$ 241,20
56	08	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	EOS	R$ 189,90	R$ 1.519,20
57	13	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	EOS	R$ 149,80	R$ 1.947,40
58	01	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	EOS	R$ 152,20	R$ 152,20
59	02	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	EOS	R$ 181,80	R$ 363,60
60	338	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	EOS	R$ 139,90	R$ 47.286,20
61	331	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	EOS	R$ 121,30	R$ 40.150,30
62	01	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	EOS	R$ 109,80	R$ 109,80
VALOR TOTAL:						R$ 1.046.256,05

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.046.256,05

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Comandante-Geral da PM.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PM

Empresa:

ARAÚJO E RESPLANDES LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90029/2025. Abertura dia 09.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (álcool, esponja, escova, saco de lixo, detergente e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS. Proc. 2025/41000/00090. Recursos: não vinculados de impostos/fundo nacional de assistência social/fundo de amparo ao trabalhador. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DO Nº 38/2025/DICS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2024/GABSEC

Nº Processo: SGD 2024/19010/000050
Nº Contrato: 31/2024GAB/SEC
Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Nº automática de SIAFE-TO: 24996868
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Comunicação e Montagens LTDA EPP
CNPJ: 26.797.730/0001-59
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18/08/2025 e término em 17/08/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto quanto ao disposto na cláusula segunda deste instrumento
Valor total do contrato: R$ 1.000.070,00 (um milhão e setenta reais)
Fonte de Recurso: 0000759
Classificação Orçamentaria: 22.661.1155.3026
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 14/08/2025
Vigência: 18/08/2025 ao 17/08/2026 prazo de 12 doze meses
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Aldenor Filho Pereira Soares (Estrutural Comunicação e Montagens LTDA EPP)

EXTRATO DO Nº 39/2025/DICS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2024/GABSEC

Nº Processo: SGD 2024/19010/000160
Nº Contrato: 34/2024GAB/SEC
Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Nº automática de SIAFE-TO: 24996880
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.452.937/0001-78
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21/08/2025 e término em 20/08/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto quanto ao disposto na cláusula segunda deste instrumento.
Valor total do contrato: R$ 2.519.388,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais)
Fonte de Recurso: 0000759
Classificação Orçamentaria: 22.661.1155.3026
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025
Vigência: 21/08/2025 ao 20/08/2026 prazo de 12 doze meses
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e Cheila do Nascimento Morais (Faz Eventos, Locações e Turismo LTDA)

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 62, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nº art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, matrícula funcional nº 554513-13, para responder pelas atividades dos setores de PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, desta pasta, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 19, publicada em 08 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 73/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de moldura para mapas, a fim de atender as demandas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASJUR Nº 33/2025, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.874/0001-29, no valor de R$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado, conforme especificações contidas nos autos do processo nº 2024/13010/000068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 9/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2023/30550/010178
CONTRATO: Nº 06/2024
EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgia gastroenterologia nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Taiany Da Silva Noronha Sampaio Mat.: 1243853-1	Reni Da Silva Rocha Mat.: 1290932-7	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término docontrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 34/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, e a Instrução Normativa TCE/-TO, Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1495/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6728, de 3 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 37/2023, que passará a ser:

CONTRATO: Nº 37/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/012142.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças (quando houver necessidade) e chamadas de emergência nos elevadores do Hospital Geral de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina e na sede da SES/TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 048/2023.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)	Islana Maria Parlandrino Viana Mat:11804327-3	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo, no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 35/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 638/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 6.604, de 04 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 158/2022, que passará a ser:

CONTRATO: Nº 158/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001341.
EMPRESA: INDÚSTRIAS H A BARONE LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 290/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 893/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01414/2025 destinados a realização de Cirurgias Oftalmológicas no município. Processo Nº 2025/30551/000165.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198, da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Rio dos Bois a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01414/2025, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a realização de Cirurgias Oftalmológicas.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165. 4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202511; Nº da NE 2025NE015311, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 894/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Fátima a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01413/2025 destinados a realização de Cirurgias Oftalmológicas - Processo Nº 2025/30551/000163.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Fátima a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01413/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a realização de Cirurgias Oftalmológicas.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165. 4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202511; Nº da NE 2025NE015232, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 895/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Mateiros a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01421/2025 visando o Custeio da saúde no município - Processo 2025/30551/000169.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Mateiros a receber o recurso estadual de custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01421/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202520; Nº da NE 2025NE015429, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 906/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0004457-72.2024.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize os meios necessários para que o autor realize o TRATAMENTO DE VIAS AÉREAS INFANTIS PARA TRATAMENTO DA ESTENOSE SUBGLÓTICA (...)"

Considerando o Ato Motivado Nº 114/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa R B ALVES E CIA LTDA.A, inscrita sob o CNPJ Nº 33.345.058/0001-26;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 124/126;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação R B ALVES E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 33.345.058/0001-26, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RINOPLASTIA SECUNDÁRIA COM USO DE ENXERTO COSTAL no valor de R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARCELA KAROLINA PINTO MONTEIRO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA - 907/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01418/2025 visando o custeio da virada odontológica permanente de promoção e prevenção da saúde bucal no município - Processo 2025/30551/000167.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguaína a receber o recurso estadual de custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01418/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023, que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202515; Nº da NE 2025NE015427, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 908/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0032617-73.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 10 (dez) dias, disponibilize os meios necessários para que a requerente M. D. F. realize o procedimento cirúrgico exérese de tumor de forame de jugular com monitorização neurofisiológica intraoperatória, nesta ou em outra unidade da federação (...)";

Considerando a Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Publica, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92 para a aquisição de CIRURGIA EXÉRESE DE TUMOR DE FORAME DE JUGULAR COM MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRAOPERATÓRIA no valor de R$ 319.416,97 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente á paciente M. D. F., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007322.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 909/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01424/2025 visando o custeio da saúde. Processo 2025/30551/000170

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01424/2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023, que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202511; Nº da NE 2025NE015433, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 911/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pau D´arco a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01493/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município Processo 2025/30551/000176.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pau D´arco a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01493/2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023, que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE16324, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008937
CONTRATO Nº 145/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO - 77/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 145/2024, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238.818888, Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199.0001-79, no Processo Nº 2024/30550/08937, tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/010225
CONTRATO Nº 19/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO - 78/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 19/2024, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238.818888, Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199.0001-79, no Processo Nº 2023/30550/010225, tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 041/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006207
CONTRATO Nº 133/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO - 79/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 133/2023, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238.818888, Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199.0001-79, no Processo Nº 2023/30550/006207, tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/005515
CONTRATO Nº 117/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO - 80/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 117/2023, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238.818888, Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199.0001-79, no Processo Nº 2023/30550/005515, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO), nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 099/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/005280
CONTRATO Nº 82/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO - 81/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 82/2024, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238.818888, Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199.0001-79, no Processo Nº 2024/30550/05280, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO), nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 099/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001563
CONTRATO Nº 85/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO - 82/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 85/2023, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238.818888, Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.052.199.0001-79, no Processo Nº 2023/30550/001563, que tem com objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME), para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPEDICOS) nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 167/2022, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/007635
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002427
CONTRATO Nº 086/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO - 83/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 086/2022 no tocante a inclusão da Fonte 1.600.0000.250.002777, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE, inscrita no CNPJ Nº 00.767.202/0001-63, no Processo Principal Nº 2022/30550/007635 e Processo Aditivo Nº 2023/30550/002427, que tem como objeto a Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de exames laboratoriais especializados no rastreamento das doenças metabólicas, genéticas, endócrinas e hematológicas tratáveis, identificadas pelo teste do pezinho e exames confirmatórios monitorados pelo Programa Estadual de Triagem Neonatal com vigência até o dia 13/06/2026, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30550/003335
ASSUNTO: REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025.

DESPACHO - 1160/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como, a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90083/2025, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/003335, que tem por objeto o Registro de Preço a contratação de empresa visando a aquisição de Equipamento Laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO);

Considerando o Parecer Técnico nº 15/2025/SES/SVPPS/DLCSP/GRBM à fl. 2356, no qual a área técnica constatou a necessidade de revogação do item 04 - COLORADOR AUTOMATIZADO DE LÂMINAS, para alteração e adequação na descrição técnica, uma vez que o constante no edital não contempla as exigências técnicas atuais do setor de Citologia desta unidade.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90083/2025, em relação ao item 04, oriundo do Processo Nº 2024/30550/003335, que tem por objeto o Registro de Preços a contratação de empresa visando a aquisição de Equipamento Laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).

II - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO PRINCIPAL: Nº 2023/30550/004777
PROCESSO ADITIVO: Nº 2024/30550/006558
CONTRATO: Nº 110/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospcare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do quadro societário da empresa HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, em conformidade com a Primeira Alteração Contratual. Considerando que o Contrato anteriormente celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde foi firmado na vigência da sociedade com a Sra. Patrícia Manginelli, esclarece-se que, a partir 21 de agosto de 2024, tal vínculo passa a ser representado pela sócia administradora Sra. Helena Sponholz Minikovski. Além disso, tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 110/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 24/08/2025 a 24/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospcare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009198
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/006160
CONTRATO Nº: 127/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 127/2022, pelo período de 3 (três meses). Referente contratação de serviços ambulatórias e hospitalar para a realização de ações e serviços de saúde ambulatórias e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especializardes cardiovascular, cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia e intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto, urologia; e neurocirurgia.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250, 500.1002.102 e 7611002238
VALOR: R$ 6.640.020,96 (seis milhões seiscentos e quarenta mil e vinte reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Casa De Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
38	900	UND	DISPOSITIVO/PINO DISPENSADOR PARA PREPARO E ASPIRAÇAO DE SOLUCOES CITOSTATICA E CITOTOXICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO, POTA ESPIGA UNIVERSAL, UM FILTRO DE PARTICULAS DE 5 MICRAS E UM FILTRO DE AR RETENTOR DE BACTERIAS DE 0,2 MICRON, LIVRE DE PVC, DEHP E LATEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BBRAUM SPIKE CHEMO	R$ 75,00	R$ 67.500,00
VALOR TOTAL						R$ 67.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
12	31.680	UND	SERINGA HIPODERMICA 60 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEM AGULHA. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	ADVANTIVE	R$ 0,64	R$ 20.275,20
36	21.600	UND	EXTENSOR PARA PERFUSAO EM PVC COM PRIMER APROXIMADO DE 0,96 ML, TUBO DE 120 CM COM RESISTENCIA APROPRIADA, CONECTOR LUER FEMEA E LUER LOCK REVERSIVEL TRANSPARENTES, COM PEGA NAO INFERIOR A 1,5 CM. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMBALADO INDIVIUALMENTE.	EMBRAMED	R$ 1,56	R$ 33.696,00
VALOR TOTAL						R$ 53.971,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
17	129.600	UND	TAMPA CONECTOR: DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER FEMEA/MACHO, COM FECHAMENTO LUER LOCK, DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, ESTERIL.	SHANGHAI HEALTH MEDICAL	R$ 0,12	R$ 15.552,00
34	360	UND	EQUIPO PARA DIALISE PERITONIAL PEDIATRICO EM VOLUMES EXATOS, CONTENDO TUBO EM PLASTICO ISENTO DE PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, APITOGENICO, BIOCOMPATIVEL COM SOLUÇÕES, COM 2 PENETRATORES, 2 PINÇAS ROLETES, 2 CAMARAS GRADUADAS DE 150 ML, CONECTADO POR 2 TUBOS EM SUA PARTE INFERIOR CONTENDO DUAS PINÇAS ROLETES, 1 INTERMEDIARIO DUPLO LIGADO A 1 SEGUIMENTO DE TUBO INTERMEDIADO POR UMA VIA LUER FEMEA LIVRE (TORNEIRINHA) PARA CONEXAO DA SERINGA E NA EXTREMIDADE DO TUBO 1 BIFURCAÇÃO CONECTADA A UMA PINÇA ROLETE, SUA EXTREMIDADE INFERIOR É COMPOSTA POR UM CONECTOR LUER PARA CATETER E NA OUTRA VIA UMA CAMARA GRADUADA DE FUNDO CONCAVO LIGADA A UM TUBO GROSSO ALIBREQUE ADAPTA A UMA BOLSA DE 2000ML PARA COLETA DE DIALISADO	M.P COMERCIO	R$ 103,00	R$ 37.080,00
VALOR TOTAL						R$ 52.632,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	3.436.706	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	SR	R$ 0,24	R$ 824.809,44
2	235.294	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	SR	R$ 0,24	R$ 56.470,56
3	2.675.304	UND	SERINGA HIPODERMICA 20 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	SR	R$ 0,35	R$ 936.356,40
4	103.896	UND	SERINGA HIPODERMICA 20 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	SR	R$ 0,35	R$ 36.363,60
5	756.000	UND	SERINGA HIPODERMICA 3 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	SR	R$ 0,17	R$ 128.520,00
7	1.037.936	UND	SERINGA HIPODERMICA 5 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	SR	R$ 0,19	R$ 197.207,84
VALOR TOTAL						R$ 2.179.727,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual, nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.477.127/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
35	7.632	UND	EXTENSOR BOMBA INJETORA CONTRASTE, TIPO ALTA PRESSAO, COMPRIMENTO 120 CM, TIPOUSO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CONECTORMACHO/ FEMEA 1200PSI 12FR	ARES	R$ 9,50	R$ 72.504,00
41	3.694	UND	MANIFOLD COM 3 TORNEIRAS DE 3 VIAS PARA ALTA PRESSÃO - 500PSI, PARA USO EM HEMODINÂMICA, COM BASE ANATÔMICA, MANOPLA DO TIPO "ON" OU "OFF" E CONECTOR LUER-LOCK ROTATIVO DE ALTA PRESSÃO.	ARES	R$ 9,99	R$ 36.903,06
42	1.231	UND	MANIFOLD COM 3 TORNEIRAS DE 3 VIAS PARA ALTA PRESSÃO - 500PSI, PARA USO EM HEMODINÂMICA, COM BASE ANATÔMICA, MANOPLA DO TIPO "ON" OU "OFF" E CONECTOR LUER-LOCK ROTATIVO DE ALTA PRESSÃO.	ARES	R$ 9,99	R$ 12.297,69
VALOR TOTAL						R$ 121.704,75

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.477.127/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	109.847	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTERORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULASDE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; IUNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO. DE 2021.	BIOBASE	R$ 1,65	R$ 181.247,55
31	9.936	UND	EXTENSOR PARA PERFUSAO EM PVC COM PRIMER APROXIMADO DE 1,5ML, TUBO DE 150 CM COM RESISTENCIA APROPRIADA, CONECTOR LUER FEMEA E LUER LOCK REVERSIVEL TRANSPARENTES, COM PEGA NAO INFERIOR A 1,5 CM. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMBALADO INDIVIUALMENTE.	BIOSANI	R$ 1,42	R$ 14.109,12
VALOR TOTAL						R$ 195.356,67

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
22	13.968	UND	EQUIPO MICROGOTAS, CAMARA GRADUADA (BURETA) - PERFURADOR TIPO LANCETA, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO FLEXIVEL QUE LIGA O PERFURADOR À CAMARA (BURETA) DE CAPACIDADE IGUAL A 150 ML GRADUACAO DE 1 ML EM 1 ML E DESTAQUE A CADA 5 ML DE BOA VISUALIZACAO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOBO E INJETOR SUPERIOR,, SUBCAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE ; PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO. CONECTOR LUER LOCK/ LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	DESCAR PACK	R$ 3,20	R$ 44.697,60
32	3.312	UND	EXTENSOR PARA PERFUSAO EM PVC COM PRIMER APROXIMADO DE 1,5ML, TUBO DE 150 CM COM RESISTENCIA APROPRIADA, CONECTOR LUER FEMEA E LUER LOCK REVERSIVEL TRANSPARENTES, COM PEGA NAO INFERIOR A 1,5 CM. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMBALADO INDIVIUALMENTE.	EURO FLUX	R$ 2,70	R$ 8.942,40
33	3.312	UND	EQUIPO PARA MONITORACAO DE PRESSAO VENOSA CENTRAL, COM PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBOS CONECTORES INTERLIGADOS EM FORMA DE Y; FLUXO REGULADO POR PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; CONEXOES TIPO LUER (UNIVERSAL) COM TAMPAS; ACOMPANHADO DE FITA COLANTE GRADUADA DE 0 A 40CM. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM ABERTURA ASSEPTICA E EM PETALA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 342, DE 6 DE MARÇO DE 2020.	MED SONDA	R$ 4,50	R$ 14.904,00
VALOR TOTAL						R$ 68.544,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.217.490/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	648	UND	SERINGA DESCARTAVEL DE 150 ML SEM AGULHA PARA ADMINISTRACAO DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONTENDO: CACHIMBO PARA ENCHIMENTO COMPATIVEL BOMBA MEDRAD MODELO MARK V PROVIS E "COM OU SEM" O TUBO EXTENSOR EM ESPIRAL.	SCW	R$ 63,00	R$ 40.824,00
14	216	UND	SERINGA DESCARTAVEL DE 150 ML SEM AGULHA PARA ADMINISTRACAO DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONTENDO: CACHIMBO PARA ENCHIMENTO COMPATIVEL BOMBA MEDRAD MODELO MARK V PROVIS E "COM OU SEM" O TUBO EXTENSOR EM ESPIRAL.	SCW	R$ 63,00	R$ 13.608,00
21	19.753	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTERORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULASDE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; IUNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO. DE 2021.	BIOBASE	R$ 1,82	R$ 35.950,46
VALOR TOTAL						R$ 90.382,46

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15	288.000	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEM AGULHA. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDIX	R$ 0,14	R$ 40.320,00
16	37.440	UND	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINCA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NAO TRAUMATICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLASTICO INVIOLAVEL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MEDIX	R$ 0,39	R$ 14.601,60
24	8.640	UND	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COMTAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERL COM FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL NA COR AMBAR 60 MGTS/ML, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; IUNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL com CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE EBOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MEDIX	R$ 2,64	R$ 22.809,60
27	1.440	UND	EQUIPO DE INFUSAO PARA USO EM ARTROSCOPIA OU QUALQUER PROCEDIMENTO MEDICO-CIRURGICO EM QUE SEJA NECESSARIO FLUXO DE IRRIGACAO CONTINUA, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, COMPOSTO DE CAMARA GOTEJADORA, ESTRANGULADORES EM TODOS OS NIVEIS P/CONTROLE DE FLUXO, PONTA DE LATEX EM 4 VIAS, PONTA PERFURANTE, CINTA PARA AJUSTAR O CONJUNTO AO IRRIGADOR E CAPA TUBULAR PLASTICA PARA O CHICOTE (CAMISINHA). DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ADEQUADA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MEDDSONDA	R$ 9,44	R$ 13.593,60
28	216	UND	EQUIPO DE INFUSAO PARA USO EM ARTROSCOPIA OU QUALQUER PROCEDIMENTO MEDICO-CIRURGICO EM QUE SEJA NECESSARIO FLUXO DE IRRIGACAO CONTINUA, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, COMPOSTO DE CAMARA GOTEJADORA, ESTRANGULADORES EM TODOS OS NIVEIS P/CONTROLE DE FLUXO, PONTA DE LATEX EM 2 VIAS, PONTA PERFURANTE, CINTA PARA AJUSTAR O CONJUNTO AO IRRIGADOR E CAPA TUBULAR PLASTICA PARA O CHICOTE (CAMISINHA). DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ADEQUADA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MEDSONDA	R$ 6,89	R$ 1.488,24
29	432.000	UND	EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R$ 0,49	R$ 211.680,00
30	144.000	UND	EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	R$ 0,49	R$ 70.560,00
40	28.800	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSAO DE TRES VIAS (TORNEIRA DESCARTAVEL DE 3 VIAS), DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA, CORPO EM POLICARBONATO, MANIPULO GIRATORIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO GIRATÓRIO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPAS PROTETORAS EM TODAS AS VIAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE,REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE	POLYMED	R$ 0,63	R$ 18.144,00
VALOR TOTAL						R$ 393.197,04

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008761

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
18	973.646	UND	EQUIPO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO ; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 gotas= 1ml, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y'', COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/ LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R$ 0,75	R$ 730.234,50
19	91.954	UND	EQUIPO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO ; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 gotas= 1ml, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y'', COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/ LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R$ 0,75	R$ 68.965,50
23	30.240	UND	EQUIPO MICROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COMDISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, ; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 60 MGTS/ML, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y'', COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE . DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MEDIX	R$ 0,98	R$ 29.635,20
25	35.424	UND	EQUIPO PARA INFUSAO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK/LUER SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MEDIX	R$ 3,29	R$ 116.544,96
26	11.808	UND	EQUIPO PARA INFUSAO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK/LUER SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. DEVERA ATENDER A RDC Nº 539, DE 30 DE AGOSTO.	MEDIX	R$ 3,29	R$ 38.848,32
39	11.520	UND	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA USO ESPECIFICO EM DIETA ENTERAL, USO UNICO, TUBO FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERILIZADO, NA COR AZUL, COM PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO PARA PRECISAO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXOES UNIVERSAIS.	MEDIX	R$ 0,87	R$ 10.022,40
VALOR TOTAL						R$ 994.250,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001625

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179 de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	115	UND	INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO: ARTERIAL, COMPONENTE 1: BAINHA, VALVULADA C/SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C/TORNEIRA, MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 13 CM, COMPONENTE 3: C/FIO GUIA PONTA EM "J", DIÂMETRO FIO GUIA: 0,038", COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	TERUMO	R$ 929,29	R$ 106.868,35
VALOR TOTAL						R$ 106.868,35

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90036/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008761, conforme segue:

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83, o valor adjudicado R$ 2.179.727,84.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R$ 393.197,04.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R$ 994.250,88.

LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.477.127/0001-00, o valor adjudicado R$ 121.704,75.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R$ 90.382,46.

MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R$ 68.544,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R$ 195.356,67
.
FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R$ 52.632,00.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R$ 53.971,20.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R$ 67.500,00.

O valor total adjudicado R$ 4.217.266,84. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90179/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90179/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/01625, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R$ 106.868,35

O valor total adjudicado R$ 106.868,35. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO18 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/87011/000382
Contrato: nº 187/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratada: BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSAO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.629.612/0001-00
Objeto: O presente termo tem por objeto a extinção consensual do CONTRATO ORIGINAL: Nº 187/2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.
Valor: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 20/08/2024
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Meire Cleia Resplande De Araújo Abreu- Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, de Decreto Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONARIA PARA NOBREAKS DE GRANDE PORTE.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONARIA PARA NOBREAKS DE GRANDE PORTE, no valor total de R$ 29.185,00 (vinte nove mil cento e oitenta e cinco reais), em favor da empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.172.874/0001-29, com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei n 14.133/2021, conforme instrução do processo administrativo 2025/34530/000072.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.126.1148.4110.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 241, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias da servidora FLÁVIA DA SILVA MELO, nº funcional: 723062-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 385, de 10 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.504 de 13 de dezembro de 2019, 11 (onze) dias, para fruí-los em 15/09/2025 a 25/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 242, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ONEIDE SOARES BRITO, nº funcional: 825946-1, cargo: auxiliar de serviços gerais, para responder pela Diretoria de Planejamento e Convênios, em substituição a titular Flávia da Silva Melo, nº funcional: 723062-2, no período de férias compreendido entre 15/09/2025 a 25/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AMETO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022

PROCESSO Nº 2022/10880/000057
Contrato: nº 023/2022
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Contratado: S DE PAULA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.302.688/0001-88
Objeto: O 4º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2022, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Valor Estimado: R$ 174.200,64 (cento e setenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4325
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1.500.0000 666666
Data da assinatura: 14/08/2025
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.
Signatários: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da contratante.
Contratante: SIRLEY DE PAULA - Representante da Contratada.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2025/10880/000071
NOTA DE EMPENHO: nº 2025NE000339
UNIDADE GESTORA: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CREDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 2 (duas) inscrições de servidores desta agência no 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, entre os dias 25/08/25 a 28/08/25, em Foz do Iguaçu-PR, com foco na Lei nº 14.133/2021 e suas aplicações públicas, para atender as necessidades desta agência.
VALOR DO EMPENHO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DO EMPENHO: 22/08/2025
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
ASSINADO POR: FABIO CARLOS LOPES, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e MILTON NERIS DE SANTANA, Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002074/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RIN6H79/TO	DETRAN	MB00041037	21/08/2025	08:12	6920-1
MZJ0D95/TO	DETRAN	MB00041038	21/08/2025	08:21	6920-1
JZL2C13/TO	DETRAN	MB00041039	21/08/2025	08:22	6920-1
MWW1C65/TO	DETRAN	MB00041040	21/08/2025	08:42	6920-1
OGN0A69/TO	DETRAN	MB00041041	21/08/2025	08:48	6920-1
RRU3I51/TO	DETRAN	MB00041042	21/08/2025	08:53	6920-1
OYB4B71/TO	DETRAN	MB00041043	21/08/2025	09:01	6920-1
FOX4J51/TO	DETRAN	MB00041044	21/08/2025	09:06	6920-1
MXA2I76/TO	DETRAN	MB00041045	21/08/2025	09:11	6920-1
NGM4G27/TO	DETRAN	MB00041046	21/08/2025	09:14	6920-1
RBR2A38/TO	DETRAN	MB00041047	21/08/2025	09:16	6920-1
SIR9I19/TO	DETRAN	MB00041048	21/08/2025	09:21	6920-1
NZX1B22/TO	DETRAN	MB00041049	21/08/2025	09:30	6920-1
OYA4G41/TO	DETRAN	MB00041050	21/08/2025	09:37	6920-1
ONM4C79/TO	DETRAN	MB00041051	21/08/2025	09:41	6920-1
RSB1D06/TO	DETRAN	MB00041052	21/08/2025	09:47	6920-1
QWF9J18/TO	DETRAN	MB00041053	21/08/2025	09:49	6920-1
MWC9E16/TO	DETRAN	MB00041054	21/08/2025	09:55	6920-1
JVA0J99/TO	DETRAN	MB00041055	21/08/2025	10:07	6920-1
PRA9E46/TO	DETRAN	MB00041056	21/08/2025	10:07	6920-1
MWG7B16/TO	DETRAN	MB00041057	21/08/2025	10:17	6920-1
QOT7E40/TO	DETRAN	MB00041058	21/08/2025	10:24	6920-1
RSD2A73/TO	DETRAN	MB00041059	21/08/2025	10:26	6920-1
QKJ7614/TO	DETRAN	MB00041060	21/08/2025	10:42	6920-1
NDR2D43/TO	DETRAN	MB00041061	21/08/2025	10:44	6920-1
MWN1A53/TO	DETRAN	MB00041062	21/08/2025	10:48	6920-1
REN9A91/TO	DETRAN	MB00041063	21/08/2025	10:49	6920-1
JKL0B51/TO	DETRAN	MB00041064	21/08/2025	10:53	6920-1
NZX1I34/TO	DETRAN	MB00041065	21/08/2025	11:13	6920-1
RSE5I00/TO	DETRAN	MB00041066	21/08/2025	11:14	6920-1
REV5D71/TO	DETRAN	MB00041067	21/08/2025	11:15	6920-1
PQM3H90/TO	DETRAN	MB00041068	21/08/2025	11:20	6920-1
OYC1E02/TO	DETRAN	MB00041069	21/08/2025	11:21	6920-1
OIT2F08/TO	DETRAN	MB00041070	21/08/2025	11:21	6920-1
QEX8A50/TO	DETRAN	MB00041071	21/08/2025	11:32	6920-1
LCR2F58/TO	DETRAN	MB00041072	21/08/2025	11:51	6920-1
RSB1B37/TO	DETRAN	MB00041073	21/08/2025	11:58	6920-1
QWD7C65/TO	DETRAN	MB00041074	21/08/2025	12:06	6920-1
ONB0D31/TO	DETRAN	MB00041075	21/08/2025	12:14	6920-1
MXC2I93/TO	DETRAN	MB00041076	21/08/2025	12:16	6920-1
MWL8I36/TO	DETRAN	MB00041077	21/08/2025	12:16	6920-1
SHL9F28/TO	DETRAN	MB00041078	21/08/2025	12:17	6920-1
JIG9029/TO	DETRAN	MB00041079	21/08/2025	12:23	6920-1
PPG8G40/TO	DETRAN	MB00041080	21/08/2025	12:27	6920-1
MWM8F86/TO	DETRAN	MB00041081	21/08/2025	12:32	6920-1
HIB1I22/TO	DETRAN	MB00041082	21/08/2025	12:36	6920-1
MXC2F31/TO	DETRAN	MB00041083	21/08/2025	12:36	6920-1
MVT3D81/TO	DETRAN	MB00041084	21/08/2025	12:42	6920-1
FUZ7J02/TO	DETRAN	MB00041085	21/08/2025	12:42	6920-1
QKM3280/TO	DETRAN	MB00041086	21/08/2025	12:47	6920-1
OFQ9G18/TO	DETRAN	MB00041087	21/08/2025	13:05	6920-1
OUV2D22/TO	DETRAN	MB00041088	21/08/2025	13:17	6920-1
QKB7E49/TO	DETRAN	MB00041089	21/08/2025	13:20	6920-1
PWY2B09/TO	DETRAN	MB00041090	21/08/2025	13:23	6920-1
PTN7B88/TO	DETRAN	MB00041091	21/08/2025	13:24	6920-1
DHU9H72/TO	DETRAN	MB00041092	21/08/2025	13:26	6920-1
PRF0G39/TO	DETRAN	MB00041093	21/08/2025	13:29	6920-1
RIN1I67/TO	DETRAN	MB00041094	21/08/2025	13:38	6920-1
FIT4J16/TO	DETRAN	MB00041095	21/08/2025	13:45	6920-1
RAJ4G79/TO	DETRAN	MB00041096	21/08/2025	13:48	6920-1
QKE9J91/TO	DETRAN	MB00041097	21/08/2025	13:49	6920-1
MXC8A32/TO	DETRAN	MB00041098	21/08/2025	13:51	6920-1
SZQ7J38/PA	DETRAN	SJ00NH400L	22/08/2025	16:07	5460-0
MXC5E33/TO	DETRAN	SJ00L36005	22/08/2025	16:42	6653-1
OGW3270/GO	DETRAN	SJ00HB8007	22/08/2025	16:47	7633-2
MXC5E33/TO	DETRAN	SJ00L36006	22/08/2025	16:48	7340-0
MWE5770/TO	DETRAN	SJ00MU1038	22/08/2025	17:03	6599-2
OLL8A18/TO	DETRAN	SJ00PF300O	22/08/2025	17:45	5010-0
MVV8874/TO	DETRAN	SJ00P8300U	22/08/2025	18:46	7030-1
JGR7697/DF	DETRAN	SJ00OB103P	22/08/2025	18:47	5169-1
OLN8I37/TO	DETRAN	SJ00KS600R	22/08/2025	19:00	7137-0
RMA4F90/TO	DETRAN	SJ00GVC01D	22/08/2025	20:00	5010-0
RMA4F90/TO	DETRAN	SJ00GVC01E	22/08/2025	20:06	7048-1
RMA4F90/TO	DETRAN	SJ00GVC01F	22/08/2025	20:14	6599-2
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ00RS101G	22/08/2025	21:09	5010-0
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ00RS101H	22/08/2025	21:14	6637-1
QKC4C36/TO	DETRAN	SJ00SY100J	22/08/2025	17:48	7048-1
QKC4C36/TO	DETRAN	SJ00SY100K	22/08/2025	21:21	6637-1
QKC4C36/TO	DETRAN	SJ00SY100L	22/08/2025	17:48	6653-1
QKC4C36/TO	DETRAN	SJ00SY100M	22/08/2025	17:50	6653-1
MWX3G31/TO	DETRAN	SJ00SY100N	22/08/2025	19:16	7030-1
RSB2B16/TO	DETRAN	SJ00OW1022	22/08/2025	21:35	5010-0
QMY2E30/TO	DETRAN	SJ00SY100O	22/08/2025	19:57	5525-0
SMQ5A16/MA	DETRAN	SJ00IZ100X	22/08/2025	21:45	5010-0
RNE0D36/TO	DETRAN	SJ00SY100P	22/08/2025	18:20	6432-1
SMQ5A16/MA	DETRAN	SJ00IZ100Y	22/08/2025	21:49	5061-0
RMB3E34/TO	DETRAN	SJ00OW1024	22/08/2025	21:54	5010-0
OLI6I39/TO	DETRAN	SJ00OW1025	22/08/2025	22:00	5010-0
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ00RS101I	22/08/2025	22:07	6670-0
RWV7F59/PA	DETRAN	SJ00OW1026	22/08/2025	22:14	5010-0
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC100Z	22/08/2025	22:39	7340-0
RWV7F59/PA	DETRAN	SJ00OW1027	22/08/2025	22:39	6599-2
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC1010	22/08/2025	22:44	6653-1
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC1011	22/08/2025	22:47	5010-0
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC1012	22/08/2025	22:51	6637-2
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC1013	22/08/2025	22:55	5258-3
MXC4097/TO	DETRAN	SJ00RC1014	22/08/2025	22:59	5010-0
MWW3I09/TO	DETRAN	SJ00P8300V	22/08/2025	23:21	6637-2
QWB6J01/TO	DETRAN	SJ00RC1017	22/08/2025	23:24	5029-2
LLK7620/TO	DETRAN	SJ00MJ100W	22/08/2025	23:32	6580-0
JGT6I09/GO	DETRAN	SJ00MJ100X	23/08/2025	00:56	6530-0
QKD1596/TO	DETRAN	SJ00O27004	23/08/2025	00:56	6599-2
HRR6C17/GO	DETRAN	SJ00OO1015	23/08/2025	01:53	6530-0
KEX5379/TO	DETRAN	SJ00MJ100Z	23/08/2025	02:07	6599-2
QWF5J90/TO	DETRAN	SJ00L09009	23/08/2025	02:09	5738-0
JHU3J20/TO	DETRAN	SJ00MJ1010	23/08/2025	02:43	5010-0
PQI7402/GO	DETRAN	SJ00R7101M	22/08/2025	17:25	5720-0
QKG4H57/TO	DETRAN	SJ00RS101J	22/08/2025	22:00	5010-0
QKG4H57/TO	DETRAN	SJ00RS101K	23/08/2025	06:50	6653-1
MVT6I09/TO	DETRAN	SJ00POC00C	23/08/2025	07:32	5738-0
OLN3969/TO	DETRAN	SJ00NH400M	23/08/2025	07:35	6050-1
MWN3F68/TO	DETRAN	SJ00POC00D	22/08/2025	11:10	7048-1
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E007	23/08/2025	07:55	6050-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00HB8008	23/08/2025	08:08	5010-0
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E008	23/08/2025	07:57	6050-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00HB8009	23/08/2025	08:12	6912-0

RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00HB800A	23/08/2025	08:13	6637-1
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E009	23/08/2025	08:00	7340-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00HB800B	23/08/2025	08:14	6602-0
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E00A	23/08/2025	07:55	6912-0
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E00B	23/08/2025	07:55	6599-2
QKG1218/TO	DETRAN	SJ00P5401H	23/08/2025	08:39	7366-2
NKH0678/GO	DETRAN	SJ00P8300Y	23/08/2025	08:57	6653-1
JXL9049/AM	DETRAN	SJ00L2E00C	23/08/2025	08:54	6599-2
JXL9049/AM	DETRAN	SJ00L2E00D	23/08/2025	09:09	6726-1
JXL9049/AM	DETRAN	SJ00L2E00E	23/08/2025	09:11	5487-0
RMC0J23/TO	DETRAN	SJ00QI1011	23/08/2025	09:38	5010-0
RMC0J23/TO	DETRAN	SJ00QI1012	23/08/2025	09:44	6637-1
RMC0J23/TO	DETRAN	SJ00QI1013	23/08/2025	09:45	6653-1
RMC0J23/TO	DETRAN	SJ00QI1014	23/08/2025	09:46	7340-0
QKM2G53/TO	DETRAN	SJ00QI1015	23/08/2025	10:10	7366-2
RCN9A76/TO	DETRAN	SJ00Q34004	23/08/2025	10:30	5819-1
JRL4247/TO	DETRAN	SJ00LN201K	23/08/2025	10:24	5274-2
CYU3G36/TO	DETRAN	MB00041099	21/08/2025	13:52	6920-1
JHQ4F46/TO	DETRAN	MB00041100	21/08/2025	13:57	6920-1
NMX7G94/TO	DETRAN	MB00041101	21/08/2025	13:58	6920-1
PBE3H64/TO	DETRAN	MB00041102	21/08/2025	14:17	6920-1
QKK1A74/TO	DETRAN	MB00041103	21/08/2025	15:20	6920-1
NDY1I82/TO	DETRAN	MB00041104	21/08/2025	15:27	6920-1
RIN5H83/TO	DETRAN	MB00041105	21/08/2025	15:31	6920-1
EIX9B95/TO	DETRAN	MB00041106	21/08/2025	15:57	6920-1
RSC3G61/TO	DETRAN	MB00041107	21/08/2025	16:30	6920-1
OAM1553/TO	DETRAN	MB00041108	21/08/2025	16:33	6920-1
OLJ7B58/TO	DETRAN	MB00041109	21/08/2025	17:24	6920-1
MWL9C83/TO	DETRAN	MB00041110	21/08/2025	17:39	6920-1
JKL0355/DF	DETRAN	SJ00SV100M	20/08/2025	23:10	6530-0
MWV9J67/TO	DETRAN	SJ00PU300J	20/08/2025	23:15	7030-1
MWV9J67/TO	DETRAN	SJ00PU300K	20/08/2025	23:22	5010-0
HCS1581/PA	DETRAN	SJ00OQ100J	20/08/2025	23:25	5010-0
MVT8622/TO	DETRAN	SJ00L36003	20/08/2025	23:27	5010-0
HCS1581/PA	DETRAN	SJ00OQ100K	20/08/2025	23:30	5169-1
TVA0B89/TO	DETRAN	SJ00NH400C	20/08/2025	23:59	5738-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00NH400D	21/08/2025	00:08	6602-0
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400F	21/08/2025	01:31	5010-0
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400G	21/08/2025	01:31	7030-1
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400H	21/08/2025	01:31	6599-2
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400I	21/08/2025	01:31	6637-1
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400J	21/08/2025	01:31	5835-0
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400K	21/08/2025	01:31	6726-1
NFE9C85/TO	DETRAN	SJ00OB103L	20/08/2025	08:35	5010-0
NSQ7G61/GO	DETRAN	SJ00OB103M	20/08/2025	09:16	5010-0
RIN9J74/TO	DETRAN	SJ00RS101F	21/08/2025	07:59	7030-1
QKC1C69/TO	DETRAN	SJ00OYB001	20/08/2025	16:27	5010-0
QKC1C69/TO	DETRAN	SJ00OYB002	20/08/2025	16:27	7056-1
RMC1A64/TO	DETRAN	SJ00PR200H	21/08/2025	09:58	5010-0
NLM2H71/TO	DETRAN	SJ00L2E004	21/08/2025	09:52	5010-0
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L2E005	21/08/2025	10:25	6050-1
CPR2D48/TO	DETRAN	SJ00PX1007	21/08/2025	10:34	5010-0
CPR2D48/TO	DETRAN	SJ00PX1008	21/08/2025	10:37	6599-2
RMB1F87/TO	DETRAN	SJ00PR200J	21/08/2025	11:52	7048-1
RMB1F87/TO	DETRAN	SJ00PR200K	21/08/2025	12:02	5010-0
SWI0J17/SP	DETRAN	SJ00MJ100T	21/08/2025	16:19	5487-0
QWD5B18/TO	DETRAN	SJ00MT100F	21/08/2025	17:02	5010-0
QWD5B18/TO	DETRAN	SJ00MT100G	21/08/2025	17:08	6599-2
OLI6C65/TO	DETRAN	SJ00O42023	21/08/2025	17:37	5010-0
OLI6C65/TO	DETRAN	SJ00O42024	21/08/2025	17:45	6408-0
NXG2458/MA	DETRAN	SJ00R11013	21/08/2025	18:10	5010-0
QKM1A55/TO	DETRAN	SJ00MJ100U	21/08/2025	18:13	5010-0
QKM1A55/TO	DETRAN	SJ00MJ100V	21/08/2025	18:18	6653-1
MVV1910/TO	DETRAN	SJ00NY200K	21/08/2025	18:20	5452-2
JWD5B27/TO	DETRAN	SJ00NY200L	21/08/2025	18:27	5010-0
QWF9B94/TO	DETRAN	SJ00MT100I	21/08/2025	18:40	5207-0
JWD5B27/TO	DETRAN	SJ00NY200M	21/08/2025	18:43	6670-0
QKE6608/TO	DETRAN	SJ00NY200N	21/08/2025	19:06	5010-0
MWV2G06/TO	DETRAN	SJ00MT100K	21/08/2025	19:20	5010-0
MWV2G06/TO	DETRAN	SJ00MT100M	21/08/2025	19:30	6645-0
QEH2C00/PA	DETRAN	SJ00OO1010	21/08/2025	21:04	5967-0
MWW5I36/TO	DETRAN	SJ00TD3005	21/08/2025	23:07	5010-0
MWS3E83/TO	DETRAN	SJ00RC100Y	21/08/2025	23:16	5010-0
AHG2C09/TO	DETRAN	SJ00P5401E	21/08/2025	23:49	5010-0
AHG2C09/TO	DETRAN	SJ00P5401F	21/08/2025	23:53	6599-2
AHG2C09/TO	DETRAN	SJ00P5401G	21/08/2025	23:56	7340-0
OLL2H18/PA	DETRAN	SJ00OO1011	22/08/2025	06:22	5967-0
OLL2H18/PA	DETRAN	SJ00OO1012	22/08/2025	06:30	5967-0
QKA3H87/TO	DETRAN	SJ00OH4002	22/08/2025	08:25	5460-0
QKF8337/TO	DETRAN	SJ00RA300A	22/08/2025	09:38	7048-1
NLF8730/GO	DETRAN	SJ00HB8006	22/08/2025	10:04	7633-2
RIN1B77/TO	DETRAN	SJ00L36004	22/08/2025	11:10	6050-1
QKB7I02/TO	DETRAN	SJ00KB6001	22/08/2025	11:20	5185-1
QWE0F72/TO	DETRAN	SJ00OKE001	22/08/2025	11:34	7048-1
QKB7I02/TO	DETRAN	SJ00KB6002	22/08/2025	12:56	5010-0
KBU3B35/GO	DETRAN	SJ00MU1037	22/08/2025	13:50	6050-1
JGR7697/DF	DETRAN	SJ00OB103N	22/08/2025	15:13	5010-0
JGR7697/DF	DETRAN	SJ00OB103O	22/08/2025	14:00	5738-0
JRL4247/TO	DETRAN	SJ00LN201L	23/08/2025	10:35	5185-1
QPX1G22/TO	DETRAN	SJ00QE2001	23/08/2025	10:03	5380-0
MWA4C41/TO	DETRAN	SJ00SS2001	23/08/2025	10:43	6580-0
MWA4C41/TO	DETRAN	SJ00SS2002	23/08/2025	10:57	5010-0
QKB0997/TO	DETRAN	SJ00LN201M	23/08/2025	14:05	5738-0
JHR0067/TO	DETRAN	SJ00SP100J	23/08/2025	10:30	5169-1
QLP9D39/AP	DETRAN	SJ00OVA002	23/08/2025	17:31	5410-0
PTI1965/MA	DETRAN	SJ00PF300P	23/08/2025	16:41	7048-1
MWP4F22/TO	DETRAN	SJ00PF300Q	23/08/2025	16:48	6564-0
ONI1019/TO	DETRAN	SJ00QI1016	23/08/2025	18:10	5010-0
ONI1019/TO	DETRAN	SJ00QI1017	23/08/2025	18:15	5274-1
ONI1019/TO	DETRAN	SJ00QI1018	23/08/2025	18:15	7340-0
OFL4365/PA	DETRAN	SJ00H61097	23/08/2025	17:50	7056-1
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P8300Z	23/08/2025	18:18	6653-1
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P83010	23/08/2025	18:28	6637-1
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P83011	23/08/2025	18:42	7340-0
QKE4445/TO	DETRAN	SJ00GLE005	23/08/2025	19:04	6017-4
QKD8J78/TO	DETRAN	SJ00GLE006	23/08/2025	19:07	6017-4
RMC7J28/TO	DETRAN	SJ00GLE007	23/08/2025	19:09	5819-4
OSZ3420/PA	DETRAN	SJ00UB3001	23/08/2025	19:16	5010-0
OSZ3420/PA	DETRAN	SJ00UB3002	23/08/2025	19:26	6599-2
OYB3A59/TO	DETRAN	SJ00KY7005	23/08/2025	20:05	7340-0
GOO8544/GO	DETRAN	SJ00LO3007	23/08/2025	21:08	6599-2
PRD3J84/TO	DETRAN	SJ00MJ1011	23/08/2025	11:52	6653-1
GOO8544/GO	DETRAN	SJ00LO3008	23/08/2025	21:42	5010-0
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL3039	23/08/2025	22:04	6653-1
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL303A	23/08/2025	22:09	7340-0
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL303B	23/08/2025	22:16	6670-0
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL303C	23/08/2025	22:20	6637-1
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL303D	23/08/2025	22:22	5010-0
RIM7I37/TO	DETRAN	SJ00QI101A	23/08/2025	22:51	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001562/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
HOT0749/TO	DETRAN	SJ00UI100M	09/08/2025	23:10	6548-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001563/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYC5656/TO	DETRAN	TO00230974	14/12/2024	15:20	5835-0
HIC9795/RS	DETRAN	TO01587704	12/12/2024	15:56	5185-1
QDB1C20/TO	DETRAN	TO01444192	19/12/2024	18:18	6610-2
RSB1D33/TO	DETRAN	TO01444200	19/12/2024	18:47	6610-2
RSB1D33/TO	DETRAN	TO01789702	19/12/2024	18:47	6602-0
QDB1C20/TO	DETRAN	TO01444193	19/12/2024	18:18	6602-0
EXK0G99/TO	DETRAN	SJ00C03027	19/01/2025	23:26	5274-1
EXK0G99/TO	DETRAN	SJ00C03029	19/01/2025	23:33	6637-2
EXK0G99/TO	DETRAN	SJ00C0302A	19/01/2025	23:35	7340-0
EXK0G99/TO	DETRAN	SJ00C0302B	19/01/2025	23:36	6602-0
QWS7I35/TO	DETRAN	SJ00BJ3009	21/01/2025	05:08	6548-0
QKF5J03/TO	DETRAN	SJ00LX200H	24/01/2025	20:13	5010-0
QKF5J03/TO	DETRAN	SJ00LX200I	24/01/2025	20:32	6637-2
OYB7F64/TO	DETRAN	SJ00AT402G	24/01/2025	22:56	6580-0
RSD6F20/TO	DETRAN	SJ00HN300B	25/01/2025	18:37	5274-1
NHG3023/TO	DETRAN	SJ00L02045	26/01/2025	20:36	5169-1
RIN8A94/TO	DETRAN	SJ00HI1006	27/01/2025	18:55	5010-0
RIN8A94/TO	DETRAN	SJ00HI1007	27/01/2025	18:59	5118-0
MWW9406/TO	DETRAN	SJ00LB101X	02/02/2025	15:40	5274-2
MWW9406/TO	DETRAN	SJ00LB101Y	02/02/2025	17:21	5010-0
OLH7B31/TO	DETRAN	SJ008D906O	02/02/2025	18:01	7048-1
OLH7B31/TO	DETRAN	SJ008D906P	02/02/2025	18:08	5010-0
HGX1A02/TO	DETRAN	SJ006P20F9	03/02/2025	10:04	5983-0
RSA3G87/TO	DETRAN	SJ00LS3011	12/02/2025	11:26	5452-5
OYC3107/TO	DETRAN	SJ00BS306R	15/02/2025	21:30	7030-1
MGH1425/SC	DETRAN	SJ006Q701U	16/02/2025	12:28	6580-0
MGH1425/SC	DETRAN	SJ006Q701V	16/02/2025	12:33	5010-0
MGH1425/SC	DETRAN	SJ006Q701W	16/02/2025	12:59	6653-1
CUM7A46/TO	DETRAN	MB00031517	18/02/2025	11:34	6920-1
MVT4576/TO	DETRAN	SJ00HW10A2	21/02/2025	18:01	5835-0
MVT4576/TO	DETRAN	SJ00HW10A3	21/02/2025	18:06	5738-0
KCQ7617/TO	AMTT	GU00039954	01/07/2025	15:24	5398-0
MWV8601/TO	AMTT	GU00039955	02/07/2025	09:27	7625-1
RSB2A31/TO	AMTT	GU00040007	03/07/2025	14:30	5380-0
QUU5I01/TO	AMTT	GU00040005	03/07/2025	14:24	5487-0
MWD4578/TO	AMTT	GU00040004	03/07/2025	14:25	5487-0
QKL5F54/TO	AMTT	GU00040001	03/07/2025	14:15	6050-1
MWH2267/TO	AMTT	GU00041879	03/07/2025	09:48	6050-1
QWF4D38/TO	AMTT	GU00041878	03/07/2025	08:58	5185-1
RSB3J90/TO	AMTT	GU00039960	03/07/2025	17:49	6122-0
JIO1087/TO	AMTT	GU00039957	03/07/2025	11:41	5487-0
RSA5D65/TO	AMTT	GU00040011	04/07/2025	09:11	6050-1
QKB4306/TO	AMTT	GU00040010	04/07/2025	08:38	5487-0
MXE3664/TO	AMTT	GU00040009	04/07/2025	08:30	5720-0
MWU8J87/TO	AMTT	GU00040089	04/07/2025	09:57	6041-1
OLH3185/TO	AMTT	GU00040122	04/07/2025	10:04	6041-1
OOE0A40/TO	AMTT	GU00040123	04/07/2025	10:01	6041-1
FZO3B05/TO	AMTT	GU00040090	04/07/2025	09:58	6041-1
PAF9C74/TO	AMTT	GU00040086	04/07/2025	09:34	5487-0
QWA3J13/TO	AMTT	GU00040084	04/07/2025	08:58	5487-0
RSD8A40/TO	AMTT	GU00040083	04/07/2025	09:26	5541-1
QKB3G06/TO	AMTT	GU00040085	04/07/2025	08:53	6050-1
QWA2I22/TO	AMTT	GU00040124	04/07/2025	10:00	6041-1
OLN0844/TO	AMTT	GU00040125	04/07/2025	09:57	6041-1
QWE0I12/TO	AMTT	GU00040126	04/07/2025	09:56	6041-1
MWP3304/TO	AMTT	GU00040012	04/07/2025	11:46	6050-1
OLH9J08/TO	AMTT	GU00040013	04/07/2025	11:52	5398-0
OLM1973/TO	AMTT	GU00040003	03/07/2025	10:25	5487-0
RSF6H80/TO	AMTT	GU00040014	04/07/2025	13:45	6050-1
OLM9999/TO	AMTT	GU00040092	08/07/2025	08:04	5185-1
NEJ8316/TO	AMTT	GU00040100	08/07/2025	08:10	5185-1
QWA2B13/TO	AMTT	GU00040102	08/07/2025	14:15	7366-2
MXB8772/TO	DETRAN	DTO0024791	18/07/2025	07:47	7633-1
MXA1681/TO	DETRAN	DTO0025025	20/07/2025	09:00	5185-1
ETN3C13/TO	DETRAN	DTO0026127	20/07/2025	09:03	5185-1
HQB1983/TO	DETRAN	DTO0026125	20/07/2025	09:00	5185-1
MWC0J25/TO	DETRAN	DTO0026126	20/07/2025	09:02	5185-1
QKD8822/TO	DETRAN	DTO0025906	20/07/2025	09:03	7340-0
MXF5A44/TO	DETRAN	DTO0025927	20/07/2025	08:59	5185-1
NYV8B57/TO	DETRAN	DTO0020342	17/07/2025	19:45	6408-0
NFL0439/TO	DETRAN	DTO0025928	20/07/2025	09:01	5193-0
JIX9374/TO	DETRAN	DTO0026128	20/07/2025	09:04	5185-1
MWP7A31/TO	DETRAN	DTO0020343	18/07/2025	08:28	5967-0
QKD8822/TO	DETRAN	DTO0025907	20/07/2025	09:03	7684-2
OLH1390/TO	DETRAN	DTO0025908	20/07/2025	09:03	7633-2
RSC3A43/TO	DETRAN	DTO0026130	20/07/2025	09:06	5185-1
KEE8480/TO	DETRAN	DTO0025910	20/07/2025	09:03	5185-1
OLH1390/TO	DETRAN	DTO0025909	20/07/2025	09:03	5185-1
JGL5376/TO	DETRAN	DTO0025697	20/07/2025	09:04	5185-1
JGL5376/TO	DETRAN	DTO0025698	20/07/2025	09:04	6599-2
QWE3I32/TO	DETRAN	DTO0025699	20/07/2025	09:04	5185-1
RMA1D24/TO	DETRAN	DTO0025929	20/07/2025	09:07	5207-0
QWD5H78/TO	DETRAN	DTO0026150	20/07/2025	09:09	5185-1
RMA1D24/TO	DETRAN	DTO0025930	20/07/2025	09:07	7340-0
QWD5H78/TO	DETRAN	DTO0026164	20/07/2025	09:13	6599-2
RFA8G25/TO	DETRAN	DTO0020345	18/07/2025	09:05	5185-2
QKF9476/TO	DETRAN	DTO0025143	20/07/2025	09:11	6564-0
AHT0H67/TO	DETRAN	DTO0024992	18/07/2025	09:14	6599-2
AHT0H67/TO	DETRAN	DTO0024993	18/07/2025	09:14	6610-2
PQN3I64/TO	DETRAN	DTO0024598	18/07/2025	09:19	6670-0
HXG9808/TO	DETRAN	DTO0025931	20/07/2025	09:16	5185-1
QWF5D88/TO	DETRAN	DTO0024417	20/07/2025	09:18	5193-0
PQN3I64/TO	DETRAN	DTO0024599	18/07/2025	09:19	6696-1
MWN1157/TO	DETRAN	DTO0024543	18/07/2025	09:03	5045-0
QKK2I44/TO	DETRAN	DTO0024792	18/07/2025	09:28	6670-0
OLJ7I24/TO	DETRAN	DTO0024552	20/07/2025	09:21	5010-0
OTP4A97/TO	DETRAN	DTO0025448	20/07/2025	09:21	5550-0
MWM0300/TO	DETRAN	DTO0025144	20/07/2025	09:21	5550-0
QWA6H28/TO	DETRAN	DTO0025913	20/07/2025	09:03	7684-2
QWA6H28/TO	DETRAN	DTO0025914	20/07/2025	09:03	7340-0
MVO0451/TO	DETRAN	DTO0026113	20/07/2025	09:31	5185-1
QWA7338/TO	DETRAN	DTO0025916	20/07/2025	09:03	7684-2
MXD7I19/TO	DETRAN	DTO0026112	20/07/2025	09:26	5185-1
MWJ9292/TO	DETRAN	DTO0025912	20/07/2025	09:03	7340-0
QWA7338/TO	DETRAN	DTO0025915	20/07/2025	09:03	7340-0
MVV1019/TO	DETRAN	DTO0025917	20/07/2025	09:03	7340-0
MVV1019/TO	DETRAN	DTO0025918	20/07/2025	09:03	7684-2
MWE1E55/TO	DETRAN	DTO0024456	18/07/2025	09:29	6599-1
OYC0F34/TO	DETRAN	DTO0026178	20/07/2025	09:34	5185-1
MWH3670/TO	DETRAN	DTO0026188	20/07/2025	09:35	7340-0
QKC4I87/TO	DETRAN	DTO0026189	20/07/2025	09:35	6700-0
QWC9C58/TO	DETRAN	DTO0026179	20/07/2025	09:36	5185-1
MXA4708/TO	DETRAN	DTO0026190	20/07/2025	09:35	7340-0
MXA4708/TO	DETRAN	DTO0026191	20/07/2025	09:35	7684-2
NDH8028/TO	DETRAN	DTO0026180	20/07/2025	09:36	5185-1
OYB6F74/TO	DETRAN	DTO0026193	20/07/2025	09:35	5185-2
RFJ1E12/TO	DETRAN	DTO0026194	20/07/2025	09:35	6602-0
QKD2340/TO	DETRAN	DTO0026195	20/07/2025	09:35	7340-0
KAP6994/TO	DETRAN	DTO0026182	20/07/2025	09:36	5185-1

QWA0145/TO	DETRAN	DTO0026199	20/07/2025	09:35	5185-1
MXD1E78/TO	DETRAN	DTO0026184	20/07/2025	09:36	7684-2
RSA1F36/TO	DETRAN	DTO0026201	20/07/2025	09:35	7684-2
QKD2340/TO	DETRAN	DTO0026196	20/07/2025	09:35	7684-2
MXD1E78/TO	DETRAN	DTO0026183	20/07/2025	09:36	7340-0
RSA1F36/TO	DETRAN	DTO0026200	20/07/2025	09:35	7340-0
MXD7796/TO	DETRAN	DTO0026202	20/07/2025	09:35	5185-1
OLI3I52/TO	DETRAN	DTO0026203	20/07/2025	09:35	5185-1
JAR6H90/TO	DETRAN	DTO0026185	20/07/2025	09:36	5185-1
NKS1I32/TO	DETRAN	DTO0025784	20/07/2025	09:41	5193-0
AVI4884/TO	DETRAN	DTO0026186	20/07/2025	09:44	5185-1
QKM7827/TO	DETRAN	DTO0026204	20/07/2025	09:35	5380-0
BAF5B81/TO	DETRAN	DTO0026206	20/07/2025	09:35	5185-1
QWA0145/TO	DETRAN	DTO0026222	20/07/2025	09:47	5185-1
RMB8B19/TO	DETRAN	MB00039276	21/07/2025	13:23	6920-1
ROD2E28/TO	DETRAN	MB00039278	21/07/2025	13:28	6920-1
MWA6H28/TO	DETRAN	MB00039280	21/07/2025	13:30	6920-1
HOA4D76/TO	DETRAN	MB00039282	21/07/2025	13:33	6920-1
QKC4A19/TO	DETRAN	MB00039283	21/07/2025	13:36	6920-1
PSZ3F52/TO	DETRAN	MB00039284	21/07/2025	13:46	6920-1
NGA4G66/TO	DETRAN	MB00039286	21/07/2025	13:47	6920-1
QKA1H28/TO	DETRAN	MB00039287	21/07/2025	13:48	6920-1
OLK1D85/TO	DETRAN	MB00039288	21/07/2025	13:51	6920-1
QQS7J49/TO	DETRAN	MB00039291	21/07/2025	13:58	6920-1
QKA6J13/TO	DETRAN	MB00039292	21/07/2025	13:58	6920-1
MVT2B35/TO	DETRAN	MB00039293	21/07/2025	13:59	6920-1
MWO5C01/TO	DETRAN	SJ00I72043	20/07/2025	06:44	5010-0
QKH4H63/TO	DETRAN	MB00039294	21/07/2025	14:05	6920-1
NWB9J43/TO	DETRAN	SJ00UC200C	20/07/2025	13:55	7048-1
ACS0A48/TO	DETRAN	MB00039295	21/07/2025	16:33	6920-1
JXI4C33/TO	DETRAN	MB00039296	21/07/2025	16:58	6920-1
OLH1H61/TO	DETRAN	SJ00R91005	20/07/2025	16:20	6637-1
OLH1H61/TO	DETRAN	SJ00R91006	20/07/2025	16:53	5010-0
JID3H60/TO	DETRAN	MB00039297	21/07/2025	17:17	6920-1
OLH1H61/TO	DETRAN	SJ00R91007	20/07/2025	16:57	6653-1
OLH1H61/TO	DETRAN	SJ00R91008	20/07/2025	17:00	6580-0
OLH1H61/TO	DETRAN	SJ00R91009	20/07/2025	17:03	5274-1
MXE3094/TO	DETRAN	SJ00LC500H	20/07/2025	17:29	7048-1
MXE3094/TO	DETRAN	SJ00LC500I	20/07/2025	17:35	6637-1
RMA0G31/TO	DETRAN	SJ00QE100P	20/07/2025	18:06	5010-0
NYS6141/TO	DETRAN	SJ00O0100E	20/07/2025	18:06	5452-2
RMA0G31/TO	DETRAN	SJ00QE100Q	20/07/2025	18:13	7056-1
NYS6141/TO	DETRAN	SJ00O0100F	20/07/2025	18:13	5525-0
QKI9B99/TO	DETRAN	SJ00TD100O	20/07/2025	18:34	5010-0
QKI9B99/TO	DETRAN	SJ00TD100P	20/07/2025	18:41	6653-1
QKI9B99/TO	DETRAN	SJ00TD100Q	20/07/2025	18:44	7340-0
MWR8269/TO	DETRAN	SJ00O0100J	20/07/2025	18:49	5010-0
MWI1D00/TO	DETRAN	SJ00TD100W	20/07/2025	19:08	6645-0
NWU8F80/TO	DETRAN	SJ00UC200E	20/07/2025	19:14	5061-0
OLI0571/TO	DETRAN	SJ00LO3003	20/07/2025	19:40	7048-1
TVA1G70/TO	DETRAN	SJ00QI1005	20/07/2025	19:30	6637-1
TVA1G70/TO	DETRAN	SJ00QI1006	20/07/2025	19:56	5010-0
TVA1G70/TO	DETRAN	SJ00QI1007	20/07/2025	19:30	5274-1
MWL9B54/TO	DETRAN	SJ00LO3004	20/07/2025	20:22	5010-0
OOQ2981/TO	DETRAN	SJ00MQ2008	20/07/2025	20:58	6599-2
OOQ2981/TO	DETRAN	SJ00MQ2009	20/07/2025	21:02	6653-1
MWW1327/TO	DETRAN	SJ00RS100V	20/07/2025	20:26	6599-2
MWW1327/TO	DETRAN	SJ00RS100W	20/07/2025	20:29	6602-0
MWW1327/TO	DETRAN	SJ00RS100X	20/07/2025	20:29	6912-0
OLM6397/TO	DETRAN	SJ00L51001	20/07/2025	21:59	5410-0
MXB1A22/TO	DETRAN	SJ00GK400Q	20/07/2025	21:30	5010-0
MVW4256/TO	DETRAN	SJ00RL100F	20/07/2025	21:35	5010-0
MWA6B05/TO	DETRAN	SJ00IN10DF	21/07/2025	07:37	7048-1
MVV5J95/TO	DETRAN	SJ00RT100Z	21/07/2025	08:17	6653-1
MVV5J95/TO	DETRAN	SJ00RT1010	21/07/2025	08:20	6637-2
OYB3E34/TO	DETRAN	SJ00HB600Q	21/07/2025	08:42	6599-2
MVV5J95/TO	DETRAN	SJ00RT1011	21/07/2025	08:05	5819-8
RIM9G39/TO	DETRAN	SJ00LC500J	21/07/2025	09:49	5010-0
MVV5J95/TO	DETRAN	SJ00RT1013	21/07/2025	10:15	6050-2
QKJ8B23/TO	DETRAN	SJ00RM100F	21/07/2025	10:47	7030-1
MWX6F10/TO	DETRAN	SJ00N5201Q	21/07/2025	11:51	6050-1
RSB5I63/TO	DETRAN	SJ00KR201B	21/07/2025	11:32	6653-1
RSB5I63/TO	DETRAN	SJ00KR201C	21/07/2025	12:22	5010-0
RSB5I63/TO	DETRAN	SJ00KR201D	21/07/2025	12:25	7048-1
MWG3C84/TO	DETRAN	SJ00NN100G	21/07/2025	12:53	5045-0
MWG3C84/TO	DETRAN	SJ00NN100H	21/07/2025	13:02	7340-0
QKC3201/TO	DETRAN	SJ00HB600R	21/07/2025	13:30	5738-0
QKC3201/TO	DETRAN	SJ00HB600S	21/07/2025	13:32	7340-0
QKE6141/TO	DETRAN	SJ00HB600T	21/07/2025	13:35	7625-2
RMB5H71/TO	DETRAN	SJ00HB600U	21/07/2025	13:37	7625-1
OLH6059/TO	DETRAN	SJ00HB600Y	21/07/2025	13:56	5541-1
MWS2755/TO	DETRAN	SJ00HB600Z	21/07/2025	13:57	5541-1
ONL9D98/TO	DETRAN	SJ00HB6010	21/07/2025	14:00	5541-1
OLN0A39/TO	DETRAN	SJ00HB6011	21/07/2025	14:01	5541-1
RSF2C74/TO	DETRAN	SJ00HB6012	21/07/2025	14:50	5541-1
MWP5F39/TO	DETRAN	DTO0020772	20/07/2025	00:28	5185-1
NSP1I09/TO	DETRAN	DTO0026009	20/07/2025	00:14	5185-1
QWC9G54/TO	DETRAN	DTO0025991	20/07/2025	00:30	5185-1
QWC9G54/TO	DETRAN	DTO0025992	20/07/2025	00:30	7234-0
NSP1I09/TO	DETRAN	DTO0026010	20/07/2025	00:14	6670-0
RIN3I50/TO	DETRAN	DTO0025993	20/07/2025	00:39	7633-1
AVG3C10/TO	DETRAN	DTO0020773	20/07/2025	00:42	5185-1
JUR2069/TO	DETRAN	DTO0026011	20/07/2025	00:14	5185-1
MWV4B30/TO	DETRAN	DTO0025994	20/07/2025	00:44	5185-1
OJP3I41/TO	DETRAN	DTO0025202	20/07/2025	00:47	6599-2
RIN4D55/TO	DETRAN	DTO0025996	20/07/2025	01:00	6602-0
RIN4D55/TO	DETRAN	DTO0026043	20/07/2025	01:00	6645-0
NKO2257/TO	DETRAN	DTO0026013	20/07/2025	01:04	6670-0
NKO2257/TO	DETRAN	DTO0026012	20/07/2025	01:04	5185-1
JFQ6C95/TO	DETRAN	DTO0026044	20/07/2025	01:10	5185-1
PRU4C81/TO	DETRAN	DTO0026045	20/07/2025	01:12	5380-0
QQW5D17/TO	DETRAN	DTO0026014	20/07/2025	01:13	5380-0
NZT4500/TO	DETRAN	DTO0026046	20/07/2025	01:14	5380-0
NFI8B21/TO	DETRAN	DTO0026047	20/07/2025	01:18	5380-0
QKE4345/TO	DETRAN	DTO0025204	20/07/2025	01:16	5010-0
GHR9A92/TO	DETRAN	DTO0026015	20/07/2025	01:25	5380-0
MXE5D91/TO	DETRAN	DTO0026048	20/07/2025	01:32	5185-1
MWU8G43/TO	DETRAN	DTO0026081	20/07/2025	01:36	5185-1
QKE4345/TO	DETRAN	DTO0025205	20/07/2025	01:16	5169-1
MXB7A71/TO	DETRAN	DTO0026049	20/07/2025	01:40	5185-1
RSE3C07/TO	DETRAN	DTO0023973	17/07/2025	10:09	7340-0
QKB4526/TO	DETRAN	DTO0023974	17/07/2025	10:44	7340-0
NGP4684/TO	DETRAN	DTO0026083	20/07/2025	01:36	5185-1
NGP4684/TO	DETRAN	DTO0026084	20/07/2025	01:36	6599-2
RSA5A34/TO	DETRAN	DTO0023975	17/07/2025	10:48	7340-0
JUI7B53/TO	DETRAN	DTO0026050	20/07/2025	01:45	5185-1
MVM2498/TO	DETRAN	DTO0020774	20/07/2025	01:58	6599-2
OJP3I41/TO	DETRAN	DTO0025206	20/07/2025	00:40	5169-1
KDH7B84/TO	DETRAN	DTO0026051	20/07/2025	02:02	5193-0
QKI6F81/TO	DETRAN	DTO0026086	20/07/2025	01:36	6670-0
KDH7B84/TO	DETRAN	DTO0026052	20/07/2025	02:02	6858-0
RSF8C12/TO	DETRAN	DTO0024559	17/07/2025	15:09	7340-0
MVM2498/TO	DETRAN	DTO0020775	20/07/2025	01:58	5460-0
MWL8015/TO	DETRAN	DTO0021921	20/07/2025	01:48	5452-5
QKI3084/TO	DETRAN	DTO0026087	20/07/2025	01:36	5185-1
NLD0F28/TO	DETRAN	DTO0024578	20/07/2025	02:22	5185-1
MXB7A71/TO	DETRAN	DTO0024579	20/07/2025	02:29	5185-1
PQQ1G17/TO	DETRAN	DTO0020779	20/07/2025	02:53	5380-0
MWD1714/TO	DETRAN	DTO0024560	17/07/2025	11:10	6637-1
MWD1714/TO	DETRAN	DTO0024561	17/07/2025	11:10	6599-2
NVT1H18/TO	DETRAN	DTO0026053	20/07/2025	03:08	5185-1
JFQ6C95/TO	DETRAN	DTO0020780	20/07/2025	03:17	5185-1

ASR9H99/TO	DETRAN	DTO0024580	20/07/2025	03:29	6670-0
QKE7267/TO	DETRAN	DTO0024575	17/07/2025	15:53	6858-0
ASR9H99/TO	DETRAN	DTO0026036	20/07/2025	03:30	6670-0
MWX8B86/TO	DETRAN	DTO0025108	17/07/2025	16:00	7340-0
JVB2717/TO	DETRAN	DTO0024581	20/07/2025	03:32	7234-0
QKH4B26/TO	DETRAN	DTO0025067	17/07/2025	16:12	5185-1
QTP0C14/TO	DETRAN	DTO0025068	17/07/2025	16:12	5185-1
QKD7G18/TO	DETRAN	DTO0024582	20/07/2025	03:48	5185-1
EIR3C42/TO	DETRAN	DTO0025069	17/07/2025	16:20	5185-1
QKD3179/TO	DETRAN	DTO0025070	17/07/2025	16:20	5185-1
MXD0928/TO	DETRAN	DTO0025071	17/07/2025	16:20	5185-1
JHX4J32/TO	DETRAN	DTO0025113	17/07/2025	16:27	5185-1
OLN9236/TO	DETRAN	DTO0025114	17/07/2025	16:27	7633-2
OLN9236/TO	DETRAN	DTO0025115	17/07/2025	16:27	5185-1
QKI2A86/TO	DETRAN	DTO0025116	17/07/2025	16:27	7633-1
MWL5362/TO	DETRAN	DTO0025119	17/07/2025	16:30	5185-1
QKC5335/TO	DETRAN	DTO0025118	17/07/2025	16:30	7633-1
OYA1F49/TO	DETRAN	DTO0025120	17/07/2025	16:32	7633-2
LCT0B55/TO	DETRAN	DTO0025121	17/07/2025	16:32	7633-2
DOD1G41/TO	DETRAN	DTO0025122	17/07/2025	16:37	7633-2
DOD1G41/TO	DETRAN	DTO0025123	17/07/2025	16:37	5185-1
PVN1F58/TO	DETRAN	DTO0025124	17/07/2025	16:37	7633-2
QON6724/TO	DETRAN	DTO0025125	17/07/2025	16:42	5185-1
QKB9H87/TO	DETRAN	DTO0025126	17/07/2025	16:42	5185-1
MWN6721/TO	DETRAN	MB00039117	17/07/2025	13:13	6920-1
JVR9J97/TO	DETRAN	MB00039118	17/07/2025	13:15	6920-1
MVT7G03/TO	DETRAN	MB00039119	17/07/2025	13:16	6920-1
QOJ7D17/TO	DETRAN	MB00039120	17/07/2025	13:22	6920-1
QPV1I41/TO	DETRAN	MB00039121	17/07/2025	13:25	6920-1
NZW2I27/TO	DETRAN	MB00039122	17/07/2025	13:26	6920-1
OLH1H81/TO	DETRAN	MB00039123	17/07/2025	13:35	6920-1
OLM3I87/TO	DETRAN	MB00039124	17/07/2025	13:56	6920-1
JHK8E15/TO	DETRAN	MB00039125	17/07/2025	15:30	6920-1
BBI6E18/TO	DETRAN	MB00039126	17/07/2025	15:43	6920-1
PIK1B49/TO	DETRAN	MB00039127	17/07/2025	15:43	6920-1
JVF9C42/TO	DETRAN	MB00039128	17/07/2025	16:01	6920-1
HIM2I61/TO	DETRAN	MB00039129	17/07/2025	17:35	6920-1
MXF8J02/TO	DETRAN	MB00039130	17/07/2025	18:14	6920-1
MXD8F88/TO	DETRAN	MB00039131	17/07/2025	18:25	6920-1
JVT8B24/TO	DETRAN	MB00039132	17/07/2025	18:33	6920-1
QWD9B44/TO	DETRAN	SJ00OH300B	16/07/2025	23:02	5622-2
PBS7C75/TO	DETRAN	SJ00OI200G	17/07/2025	00:41	5010-0
PBS7C75/TO	DETRAN	SJ00OI200H	17/07/2025	00:54	6637-2
MXF1G71/TO	DETRAN	MB00039133	18/07/2025	07:32	6920-1
RSB3E23/TO	DETRAN	SJ00LN201G	17/07/2025	07:48	7366-2
QWA2328/TO	DETRAN	SJ00LB103K	17/07/2025	07:52	6050-1
CKV6D95/TO	DETRAN	MB00039134	18/07/2025	08:16	6920-1
QWD4G65/TO	DETRAN	MB00039135	18/07/2025	08:47	6920-1
OLN4F69/TO	AMTT	GU00040108	14/07/2025	09:36	5185-1
RSF9B35/TO	DETRAN	MB00039136	18/07/2025	08:55	6920-1
QWE7E32/TO	AMTT	GU00040109	14/07/2025	09:56	7633-2
OYC0205/TO	DETRAN	MB00039137	18/07/2025	08:59	6920-1
RSE1D30/TO	AMTT	GU00040110	14/07/2025	10:05	7633-2
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P91008	17/07/2025	08:09	7056-1
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P91009	17/07/2025	08:17	6653-1
AFH8G28/TO	DETRAN	SJ00LB103L	17/07/2025	08:18	6050-1
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P9100A	17/07/2025	08:23	6912-0
OLN0D11/TO	AMTT	GU00040111	14/07/2025	10:16	7633-2
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P9100B	17/07/2025	08:25	5720-0
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P9100C	17/07/2025	08:27	5797-0
QKD0G52/TO	DETRAN	SJ00P9100D	17/07/2025	08:29	6645-0
PYP6541/TO	DETRAN	MB00039138	18/07/2025	09:10	6920-1
MXE8J29/TO	AMTT	GU00040054	14/07/2025	09:00	5185-1
ILD9C96/TO	DETRAN	MB00039139	18/07/2025	09:13	6920-1
RSC7B90/TO	AMTT	GU00040055	14/07/2025	09:04	5185-1
QWC2A62/TO	AMTT	GU00040056	14/07/2025	09:08	7633-2

QKC7I75/TO	DETRAN	MB00039140	18/07/2025	09:19	6920-1
HKU1B29/TO	DETRAN	MB00039141	18/07/2025	09:28	6920-1
HQE5C16/TO	DETRAN	MB00039142	18/07/2025	09:41	6920-1
JKP9496/TO	DETRAN	MB00039143	18/07/2025	09:42	6920-1
OYC5989/TO	DETRAN	MB00039144	18/07/2025	09:42	6920-1
MVY8F99/TO	DETRAN	MB00039145	18/07/2025	09:42	6920-1
NJM4D59/TO	DETRAN	MB00039146	18/07/2025	09:45	6920-1
NWE7A26/TO	DETRAN	MB00039147	18/07/2025	09:47	6920-1
MVW0G02/TO	DETRAN	MB00039148	18/07/2025	09:48	6920-1
MWF6322/TO	DETRAN	MB00039149	18/07/2025	09:56	6920-1
FOD0A56/TO	DETRAN	MB00039150	18/07/2025	10:00	6920-1
MWT7I36/TO	DETRAN	SJ00MI300A	17/07/2025	09:10	5010-0
RWO0C33/TO	DETRAN	MB00039151	18/07/2025	10:04	6920-1
QKJ3C34/TO	DETRAN	MB00039152	18/07/2025	10:12	6920-1
HJI9D15/TO	DETRAN	MB00039153	18/07/2025	10:16	6920-1
SYE3C34/TO	DETRAN	MB00039154	18/07/2025	10:17	6920-1
NJM4F69/TO	DETRAN	MB00039155	18/07/2025	10:28	6920-1
QKA1G87/TO	DETRAN	MB00039156	18/07/2025	10:33	6920-1
GZB5B93/TO	DETRAN	MB00039157	18/07/2025	10:34	6920-1
QKE4A68/TO	DETRAN	MB00039158	18/07/2025	10:39	6920-1
FUL2013/TO	AMTT	GU00040058	14/07/2025	09:20	5185-1
JWE6I80/TO	DETRAN	MB00039159	18/07/2025	10:41	6920-1
RSD7C79/TO	DETRAN	MB00039160	18/07/2025	10:42	6920-1
NNB9F71/TO	DETRAN	MB00039161	18/07/2025	10:44	6920-1
HYJ7H61/TO	DETRAN	MB00039162	18/07/2025	10:46	6920-1
MWZ4G99/TO	AMTT	GU00040060	14/07/2025	09:22	7633-2
QDZ8I97/TO	DETRAN	MB00039163	18/07/2025	10:47	6920-1
MWW8A95/TO	DETRAN	MB00039164	18/07/2025	10:48	6920-1
QKF2I96/TO	DETRAN	MB00039165	18/07/2025	10:48	6920-1
QVZ6D62/TO	AMTT	GU00040103	08/07/2025	14:40	7633-2
QKD8I20/TO	AMTT	GU00040047	09/07/2025	15:51	7633-2
RMC6H59/TO	AMTT	GU00040105	10/07/2025	10:32	5487-0
QWD8I28/TO	AMTT	GU00040104	10/07/2025	10:28	5487-0
RMA5D26/TO	AMTT	GU00040050	10/07/2025	14:52	5991-0
OXW5906/TO	AMTT	GU00040051	10/07/2025	15:50	5487-0
RSF0G24/TO	AMTT	GU00040052	10/07/2025	15:51	5487-0
RMC0I40/TO	AMTT	GU00040053	10/07/2025	15:53	5487-0
RIM3H25/TO	AMTT	GU00040048	10/07/2025	14:43	5738-0
MWK8I48/TO	DETRAN	MB00039063	17/07/2025	08:19	6920-1
MWS4F87/TO	AMTT	GU00040041	10/07/2025	07:43	7633-2
PRP9I76/TO	AMTT	GU00040042	10/07/2025	07:51	7633-1
KEA6B21/TO	DETRAN	MB00039065	17/07/2025	08:48	6920-1
MWZ8C38/TO	DETRAN	MB00039066	17/07/2025	08:55	6920-1
JJA8C38/TO	DETRAN	MB00039067	17/07/2025	08:56	6920-1
TVA5G15/TO	AMTT	GU00040046	10/07/2025	08:53	5991-0
QKA3809/TO	AMTT	GU00040018	11/07/2025	16:45	7633-2
OLH6H85/TO	DETRAN	MB00039068	17/07/2025	09:05	6920-1
MWB4G74/TO	DETRAN	MB00039069	17/07/2025	09:29	6920-1
MWS2F67/TO	DETRAN	MB00039070	17/07/2025	09:36	6920-1
MWY5J93/TO	DETRAN	MB00039072	17/07/2025	10:12	6920-1
PRE8J24/TO	DETRAN	MB00039073	17/07/2025	10:12	6920-1
RSB2G87/TO	AMTT	GU00040020	14/07/2025	10:20	6050-1
RVD1J45/TO	DETRAN	MB00039074	17/07/2025	10:12	6920-1
BCN4J22/TO	DETRAN	MB00039075	17/07/2025	10:12	6920-1
QWE7H33/TO	DETRAN	MB00039076	17/07/2025	10:13	6920-1
PPN1F70/TO	DETRAN	MB00039077	17/07/2025	10:22	6920-1
QKK8I37/TO	DETRAN	MB00039078	17/07/2025	10:24	6920-1
RMB1D54/TO	AMTT	GU00040021	14/07/2025	09:54	6050-1
PAP7H32/TO	AMTT	GU00040022	15/07/2025	09:15	5185-1
SIB9A99/TO	DETRAN	MB00039079	17/07/2025	10:26	6920-1
NGH2251/TO	DETRAN	MB00039080	17/07/2025	10:26	6920-1
JWX8316/TO	DETRAN	MB00039081	17/07/2025	10:27	6920-1
DJG7390/TO	AMTT	GU00040023	15/07/2025	09:16	6122-0
QVI4F63/TO	AMTT	GU00040024	15/07/2025	09:19	5185-1
QWA8G09/TO	AMTT	GU00040106	14/07/2025	09:34	7633-2
PAM5F65/TO	DETRAN	MB00039082	17/07/2025	10:31	6920-1

QEF5H42/TO	DETRAN	MB00039083	17/07/2025	10:39	6920-1
KXT0J60/TO	DETRAN	MB00039084	17/07/2025	10:45	6920-1
KEP6H00/TO	DETRAN	MB00039085	17/07/2025	11:09	6920-1
QKF1H92/TO	DETRAN	MB00039086	17/07/2025	11:11	6920-1
QKE5E59/TO	DETRAN	MB00039087	17/07/2025	11:13	6920-1
NSM0C81/TO	DETRAN	MB00039088	17/07/2025	11:15	6920-1
OLJ3E37/TO	DETRAN	MB00039089	17/07/2025	11:31	6920-1
MWX5J25/TO	DETRAN	MB00039090	17/07/2025	11:34	6920-1
QKL6E00/TO	DETRAN	MB00039091	17/07/2025	11:38	6920-1
QKL2F51/TO	DETRAN	MB00039092	17/07/2025	11:39	6920-1
SSK2C34/TO	DETRAN	MB00039093	17/07/2025	11:40	6920-1
QWE1H50/TO	DETRAN	MB00039094	17/07/2025	11:47	6920-1
QKL6C30/TO	DETRAN	MB00039095	17/07/2025	11:52	6920-1
QMV4I51/TO	DETRAN	MB00039096	17/07/2025	12:01	6920-1
AJM8B12/TO	DETRAN	MB00039097	17/07/2025	12:16	6920-1
QGZ0B36/TO	DETRAN	MB00039098	17/07/2025	12:17	6920-1
OEB0D30/TO	DETRAN	MB00039099	17/07/2025	12:17	6920-1
ECM8J16/TO	DETRAN	MB00039100	17/07/2025	12:28	6920-1
RMA1A38/TO	DETRAN	MB00039101	17/07/2025	12:28	6920-1
QKA5D78/TO	DETRAN	MB00039102	17/07/2025	12:28	6920-1
MWO0A84/TO	DETRAN	MB00039103	17/07/2025	12:32	6920-1
QKK7519/TO	DETRAN	MB00039104	17/07/2025	12:39	6920-1
QKG7B24/TO	DETRAN	MB00039105	17/07/2025	12:39	6920-1
MWQ8667/TO	DETRAN	MB00039106	17/07/2025	12:43	6920-1
OBK7J08/TO	DETRAN	MB00039107	17/07/2025	12:46	6920-1
MVV7J03/TO	DETRAN	MB00039108	17/07/2025	12:48	6920-1
QKH4653/TO	DETRAN	MB00039109	17/07/2025	12:50	6920-1
QKJ0737/TO	DETRAN	MB00039110	17/07/2025	12:55	6920-1
RBQ0J93/TO	DETRAN	MB00039111	17/07/2025	12:57	6920-1
PRS7J23/TO	DETRAN	MB00039112	17/07/2025	13:00	6920-1
MVL7543/TO	DETRAN	MB00039113	17/07/2025	13:02	6920-1
OLM1D02/TO	DETRAN	MB00039114	17/07/2025	13:03	6920-1
ELF5H24/TO	DETRAN	MB00039115	17/07/2025	13:08	6920-1
OMZ5F31/TO	DETRAN	MB00039116	17/07/2025	13:12	6920-1
JDU1J36/TO	DETRAN	DTO0025127	17/07/2025	16:42	5185-1
OLL9F89/TO	DETRAN	DTO0023977	17/07/2025	16:44	5185-1
RSE5E18/TO	DETRAN	DTO0025129	17/07/2025	16:45	7633-2
NLM3139/TO	DETRAN	DTO0025130	17/07/2025	16:48	7633-2
QKB2277/TO	DETRAN	DTO0025131	17/07/2025	16:48	5185-1
QKM1260/TO	DETRAN	DTO0025133	17/07/2025	16:53	7633-1
RIN9A00/TO	DETRAN	DTO0025132	17/07/2025	16:48	5185-1
QWA8G29/TO	DETRAN	DTO0025134	17/07/2025	16:53	7633-2
QAZ7D44/TO	DETRAN	DTO0025135	17/07/2025	16:53	5185-1
MWD3C54/TO	DETRAN	DTO0025136	17/07/2025	16:53	5185-1
OYA3J35/TO	DETRAN	DTO0025137	17/07/2025	16:53	5185-1
OTB5C98/TO	DETRAN	DTO0025151	17/07/2025	17:01	5185-1
RSB3B46/TO	DETRAN	DTO0025152	17/07/2025	17:06	5185-1
QKK1880/TO	DETRAN	DTO0025153	17/07/2025	17:06	5185-1
OLJ1360/TO	DETRAN	DTO0025154	17/07/2025	17:11	5185-1
RMC0E47/TO	DETRAN	DTO0025155	17/07/2025	17:11	5185-1
OFL3I90/TO	DETRAN	DTO0025156	17/07/2025	17:11	5185-1
ODP4J57/TO	DETRAN	DTO0025157	17/07/2025	17:18	7633-2
MCG5804/TO	DETRAN	DTO0025158	17/07/2025	17:18	5185-1
QKE2F90/TO	DETRAN	DTO0025159	17/07/2025	17:23	5185-1
NGX1800/TO	DETRAN	DTO0025160	17/07/2025	17:23	7633-2
OLL3526/TO	DETRAN	DTO0025162	17/07/2025	17:27	7633-2
NSR0359/TO	DETRAN	DTO0025163	17/07/2025	17:27	5185-1
OYB0B60/TO	DETRAN	DTO0025164	17/07/2025	17:30	5185-1
DEE0H72/TO	DETRAN	DTO0025165	17/07/2025	17:30	5185-1
NVY0692/TO	DETRAN	DTO0025109	17/07/2025	17:32	5185-1
JGP4120/TO	DETRAN	DTO0024583	20/07/2025	04:20	5185-1
MWA1897/TO	DETRAN	DTO0025167	17/07/2025	17:30	5185-1
RMB4D47/TO	DETRAN	DTO0025168	17/07/2025	17:39	7633-2
MVZ8072/TO	DETRAN	DTO0025169	17/07/2025	17:39	5185-1
NLI1I31/TO	DETRAN	DTO0025170	17/07/2025	17:42	5185-1
QKH9171/TO	DETRAN	DTO0025110	17/07/2025	17:38	5193-0

RMA1I52/TO	DETRAN	DTO0025173	17/07/2025	17:45	7633-2
OLJ1C55/TO	DETRAN	DTO0025174	17/07/2025	17:45	5185-1
SHK1F42/TO	DETRAN	DTO0025175	17/07/2025	17:45	7633-2
MWC2A05/TO	DETRAN	DTO0025176	17/07/2025	17:45	7633-1
OYB9856/TO	DETRAN	DTO0025177	17/07/2025	17:45	7633-2
QKF0166/TO	DETRAN	DTO0025178	17/07/2025	17:53	5185-1
RIN0A33/TO	DETRAN	DTO0025111	17/07/2025	17:58	7340-0
MWX5F92/TO	DETRAN	DTO0025117	17/07/2025	18:01	7340-0
RSC3G33/TO	DETRAN	DTO0025171	17/07/2025	18:05	5185-1
MWM2F48/TO	DETRAN	DTO0023978	17/07/2025	18:08	5185-1
RSF6H24/TO	DETRAN	DTO0023979	17/07/2025	18:16	7366-2
OLM2H70/TO	DETRAN	DTO0025183	17/07/2025	18:18	5185-1
MXA1409/TO	DETRAN	DTO0024211	17/07/2025	17:38	5185-1
OYA5E89/TO	DETRAN	DTO0024212	17/07/2025	17:39	7633-1
RMB5H46/TO	DETRAN	DTO0024213	17/07/2025	12:01	6408-0
RMB8H01/TO	DETRAN	DTO0024368	17/07/2025	12:13	6602-0
RSC4A82/TO	DETRAN	DTO0024369	17/07/2025	17:46	6610-2
DAS8H15/TO	DETRAN	DTO0024370	17/07/2025	17:51	6670-0
JTT7864/TO	DETRAN	DTO0022783	17/07/2025	09:40	5185-1
MXG2E52/TO	DETRAN	DTO0022784	17/07/2025	09:50	7340-0
RMA5D79/TO	DETRAN	DTO0022785	17/07/2025	18:08	7340-0
RMB3B70/TO	DETRAN	DTO0022786	17/07/2025	18:11	7340-0
AIW6292/TO	DETRAN	DTO0025018	20/07/2025	07:55	5185-1
JHV3477/TO	DETRAN	DTO0025019	20/07/2025	08:03	5185-1
MWA9682/TO	DETRAN	DTO0025020	20/07/2025	08:10	5185-1
MWX7B94/TO	DETRAN	DTO0025022	20/07/2025	08:10	5185-1
OMS2565/TO	DETRAN	DTO0025695	20/07/2025	08:39	5185-1
JVM7H23/TO	DETRAN	DTO0025851	20/07/2025	08:41	5185-1
MWZ8C15/TO	DETRAN	DTO0026116	20/07/2025	08:46	5185-1
OTU6E01/TO	DETRAN	DTO0026117	20/07/2025	08:47	5185-1
QKA0J60/TO	DETRAN	DTO0025852	20/07/2025	08:47	6858-0
MXA0607/TO	DETRAN	DTO0026118	20/07/2025	08:49	7340-0
QKA0J60/TO	DETRAN	DTO0025853	20/07/2025	08:47	7340-0
QKF2J77/TO	DETRAN	DTO0025854	20/07/2025	08:51	6858-0
QKF2J77/TO	DETRAN	DTO0025924	20/07/2025	08:53	7340-0
RSF4I72/TO	DETRAN	DTO0025023	20/07/2025	08:54	7340-0
PMF3660/TO	DETRAN	DTO0025925	20/07/2025	08:54	6599-2
PMF3660/TO	DETRAN	DTO0025926	20/07/2025	08:54	5185-1
MXE8281/TO	DETRAN	DTO0025024	20/07/2025	08:54	5185-1
QHM5G64/TO	DETRAN	SJ00HB6014	21/07/2025	14:54	5541-1
OLN1G48/TO	DETRAN	SJ00HB6015	21/07/2025	14:55	5541-1
RSC5H96/TO	DETRAN	SJ00HB6017	21/07/2025	14:58	5452-1
QKA7112/TO	DETRAN	SJ00HB6018	21/07/2025	15:20	6050-1
PQB5I38/TO	DETRAN	SJ00HB6019	21/07/2025	15:23	7625-1
OBV3F08/TO	DETRAN	SJ00HB601A	21/07/2025	15:24	5479-0
RSE7G09/TO	DETRAN	SJ00OQ100D	21/07/2025	15:40	5010-0
RSE7G09/TO	DETRAN	SJ00OQ100E	21/07/2025	15:53	5274-1
RSE7G09/TO	DETRAN	SJ00OQ100F	21/07/2025	16:03	7340-0
QWC6F06/TO	DETRAN	SJ00Q6100N	21/07/2025	16:16	5010-0
OTP0I65/TO	DETRAN	SJ00OC4003	21/07/2025	16:24	5541-1
RSD5B44/TO	DETRAN	SJ00OC4005	21/07/2025	16:35	5541-1
JFB3662/TO	DETRAN	SJ00Q1101A	21/07/2025	17:16	6769-0
MWI5661/TO	DETRAN	SJ00P3100M	21/07/2025	17:22	6599-2
MWH0988/TO	DETRAN	SJ00NN100I	21/07/2025	17:33	5010-0
MWI5661/TO	DETRAN	SJ00P3100N	21/07/2025	17:37	5835-0
RMB0F02/TO	DETRAN	SJ00MM300T	21/07/2025	17:37	7633-1
MWI5661/TO	DETRAN	SJ00P3100O	21/07/2025	17:40	5274-2
MWI5661/TO	DETRAN	SJ00P3100P	21/07/2025	17:46	5185-1
MWI5661/TO	DETRAN	SJ00P3100Q	21/07/2025	17:51	7340-0
MVR0919/TO	DETRAN	SJ00GK400T	21/07/2025	18:07	5274-1
MWH9D38/TO	DETRAN	SJ00SY100D	21/07/2025	19:42	6637-1
BHU9A67/TO	DETRAN	SJ00LP2010	21/07/2025	21:14	5010-0
BHU9A67/TO	DETRAN	SJ00LP2011	21/07/2025	21:20	7056-1
JKK9F66/TO	DETRAN	SJ00SV100A	21/07/2025	20:05	6530-0
JKK9F66/TO	DETRAN	SJ00SV100B	21/07/2025	20:05	5398-0
NJX6683/TO	DETRAN	SJ00PZ1008	21/07/2025	21:29	6637-1

QKH5G50/TO	DETRAN	SJ00P8201G	21/07/2025	21:56	5010-0
QKH5G50/TO	DETRAN	SJ00P8201H	21/07/2025	21:54	6858-0
RMB6E78/TO	DETRAN	SJ00GU603L	21/07/2025	22:12	5720-0
RMB6E78/TO	DETRAN	SJ00GU603M	21/07/2025	22:25	5010-0
RMB6E78/TO	DETRAN	SJ00GU603N	21/07/2025	22:30	6637-1
RMB6E78/TO	DETRAN	SJ00GU603O	21/07/2025	22:35	6408-0
AJM8B14/TO	DETRAN	MB00039166	18/07/2025	10:49	6920-1
SGT2D12/TO	DETRAN	MB00039167	18/07/2025	10:51	6920-1
AHA6E94/TO	DETRAN	MB00039168	18/07/2025	10:51	6920-1
PAZ0163/TO	AMTT	GU00040062	14/07/2025	09:23	5185-1
QWE6F17/TO	DETRAN	MB00039169	18/07/2025	11:01	6920-1
MXE1I71/TO	DETRAN	MB00039170	18/07/2025	11:04	6920-1
QKM2F41/TO	DETRAN	MB00039171	18/07/2025	11:09	6920-1
RCO8E63/TO	DETRAN	MB00039172	18/07/2025	11:20	6920-1
PAV9I94/TO	DETRAN	MB00039173	18/07/2025	11:28	6920-1
PZU1I70/TO	DETRAN	MB00039174	18/07/2025	11:32	6920-1
QKK6J41/TO	DETRAN	MB00039175	18/07/2025	11:42	6920-1
PTI6B62/TO	DETRAN	MB00039176	18/07/2025	11:47	6920-1
PQH7207/TO	DETRAN	MB00039177	18/07/2025	11:49	6920-1
JHN1E41/TO	DETRAN	MB00039178	18/07/2025	11:52	6920-1
TTZ0B34/TO	DETRAN	MB00039179	18/07/2025	11:56	6920-1
QKG5D91/TO	DETRAN	MB00039180	18/07/2025	11:58	6920-1
QWB8C00/TO	DETRAN	MB00039181	18/07/2025	12:01	6920-1
OYA5A39/TO	DETRAN	MB00039182	18/07/2025	12:01	6920-1
QKH0323/TO	DETRAN	MB00039183	18/07/2025	12:07	6920-1
QUC3J75/TO	DETRAN	MB00039184	18/07/2025	12:11	6920-1
HIU5A56/TO	DETRAN	MB00039185	18/07/2025	12:14	6920-1
QVG5E29/TO	DETRAN	MB00039187	18/07/2025	12:23	6920-1
RSD1E58/TO	DETRAN	MB00039188	18/07/2025	12:23	6920-1
RMA3E20/TO	DETRAN	MB00039189	18/07/2025	12:25	6920-1
MWU1119/TO	DETRAN	MB00039190	18/07/2025	12:29	6920-1
NMS9A05/TO	DETRAN	MB00039191	18/07/2025	12:29	6920-1
QKM9J80/TO	DETRAN	MB00039192	18/07/2025	12:31	6920-1
QDS5I58/TO	DETRAN	MB00039193	18/07/2025	12:41	6920-1
OLN7C21/TO	DMTPN	PN00010853	10/07/2025	08:24	7030-1
QKF4A10/TO	DETRAN	MB00039194	18/07/2025	12:47	6920-1
OML7542/TO	DMTPN	PN00010854	10/07/2025	10:13	7366-2
NLF9G40/TO	DETRAN	MB00039195	18/07/2025	12:48	6920-1
RTU1F61/TO	DETRAN	MB00039196	18/07/2025	12:49	6920-1
QES4A74/TO	DETRAN	MB00039198	18/07/2025	12:51	6920-1
OJG6A73/TO	DETRAN	MB00039199	18/07/2025	12:52	6920-1
OLK6C27/TO	DETRAN	MB00039200	18/07/2025	12:53	6920-1
OLJ2080/TO	DMTPN	PN00010852	06/07/2025	14:22	5967-0
MXF3309/TO	DMTPN	PN00010851	02/07/2025	15:35	7366-2
OYC5C88/TO	DMTPN	PN00010849	02/07/2025	15:20	7048-1
QKM2J66/TO	DETRAN	MB00039201	18/07/2025	13:01	6920-1
OKR4H76/TO	DETRAN	MB00039202	18/07/2025	13:18	6920-1
NHM3A63/TO	DETRAN	MB00039203	18/07/2025	13:21	6920-1
RSA9B47/TO	DETRAN	MB00039205	18/07/2025	13:31	6920-1
RBZ2J85/TO	DETRAN	MB00039206	18/07/2025	13:32	6920-1
BEU3E63/TO	DETRAN	MB00039207	18/07/2025	13:36	6920-1
QKM3C39/TO	DETRAN	MB00039208	18/07/2025	13:36	6920-1
FIU7F12/TO	DETRAN	MB00039209	18/07/2025	13:36	6920-1
RXE7H91/TO	DETRAN	MB00039210	18/07/2025	13:37	6920-1
EOO9H08/TO	DETRAN	MB00039211	18/07/2025	13:44	6920-1
PUU1A65/TO	DETRAN	MB00039212	18/07/2025	13:45	6920-1
MWT9H93/TO	DETRAN	MB00039213	18/07/2025	13:53	6920-1
RSB6D17/TO	DETRAN	MB00039214	18/07/2025	13:55	6920-1
FTZ3B07/TO	DETRAN	MB00039215	18/07/2025	13:58	6920-1
OLI7C82/TO	DETRAN	MB00039216	18/07/2025	13:59	6920-1
PBE3I65/TO	DETRAN	MB00039217	18/07/2025	14:00	6920-1
JGX7089/TO	DETRAN	SJ00PZ1005	17/07/2025	13:35	5010-0
MWX1A14/TO	DETRAN	MB00039218	18/07/2025	14:09	6920-1
MWZ3I79/TO	DETRAN	MB00039219	18/07/2025	15:00	6920-1
JUI6F49/TO	DETRAN	MB00039220	18/07/2025	15:20	6920-1
NFD8C46/TO	DETRAN	MB00039221	18/07/2025	15:59	6920-1

KAT3E12/TO	DETRAN	MB00039222	18/07/2025	16:11	6920-1
IAD0E15/TO	DETRAN	MB00039223	18/07/2025	16:39	6920-1
AAD2A04/TO	DETRAN	MB00039224	18/07/2025	16:53	6920-1
QKB0286/TO	DETRAN	SJ00Q6100G	17/07/2025	16:33	5410-0
MWG6G82/TO	DETRAN	SJ00KR2016	17/07/2025	16:56	7366-2
RCP6C00/TO	DETRAN	SJ00Q6100I	17/07/2025	17:09	5401-0
AYF5D94/TO	DETRAN	SJ00Q6100J	17/07/2025	17:11	5401-0
RUE9A72/TO	DETRAN	SJ00Q6100K	17/07/2025	17:13	5401-0
OLH3839/TO	DETRAN	SJ00OX100L	17/07/2025	17:29	5835-0
OLH3839/TO	DETRAN	SJ00OX100M	17/07/2025	10:57	5185-1
OLH3839/TO	DETRAN	SJ00OX100N	17/07/2025	17:20	5525-0
QKH0342/TO	DETRAN	DTO0020347	18/07/2025	10:22	5991-0
QKM7827/TO	DETRAN	DTO0026205	20/07/2025	09:35	6670-0
KAP6994/TO	DETRAN	DTO0026232	20/07/2025	09:49	5185-1
RTD9A67/TO	DETRAN	DTO0025047	20/07/2025	09:43	5185-1
OMZ7B97/TO	DETRAN	DTO0026223	20/07/2025	09:47	5185-1
QWA9482/TO	DETRAN	DTO0026233	20/07/2025	09:49	5185-1
NWX9E75/TO	DETRAN	DTO0026224	20/07/2025	09:47	5185-1
MWT7625/TO	DETRAN	DTO0026225	20/07/2025	09:47	5185-1
QKC4698/TO	DETRAN	DTO0026234	20/07/2025	09:49	5185-1
NKS1I32/TO	DETRAN	DTO0025785	20/07/2025	09:41	5185-1
MWV5462/TO	DETRAN	DTO0026235	20/07/2025	09:49	7633-2
JFL4A65/TO	DETRAN	DTO0026226	20/07/2025	09:54	5185-1
MWV5462/TO	DETRAN	DTO0026236	20/07/2025	09:49	5185-1
GZQ4A92/TO	DETRAN	DTO0026227	20/07/2025	09:54	5185-1
QKJ2648/TO	DETRAN	DTO0024793	18/07/2025	10:39	5819-1
MVZ0049/TO	DETRAN	DTO0026237	20/07/2025	09:49	5185-1
MWS5C40/TO	DETRAN	DTO0026238	20/07/2025	09:49	7340-0
MWS5C40/TO	DETRAN	DTO0026239	20/07/2025	09:49	7684-2
KEC7B01/TO	DETRAN	DTO0026228	20/07/2025	09:56	5185-1
MWS5C40/TO	DETRAN	DTO0026240	20/07/2025	09:49	6637-1
RMA5C44/TO	DETRAN	DTO0026241	20/07/2025	09:49	7340-0
JHM0156/TO	DETRAN	DTO0026229	20/07/2025	09:56	5185-1
RMA5C44/TO	DETRAN	DTO0026242	20/07/2025	09:49	7684-2
OLL1A40/TO	DETRAN	DTO0026243	20/07/2025	09:49	5185-1
RSE4B75/TO	DETRAN	DTO0026245	20/07/2025	09:49	7340-0
JKM8147/TO	DETRAN	DTO0026231	20/07/2025	09:56	5185-1
RSE4B75/TO	DETRAN	DTO0026246	20/07/2025	09:49	7684-2
MWA5617/TO	DETRAN	DTO0026247	20/07/2025	09:49	5185-1
PRE2G60/TO	DETRAN	DTO0025788	20/07/2025	09:59	5185-1
MWM5285/TO	DETRAN	DTO0026248	20/07/2025	09:49	5185-1
KBY1197/TO	DETRAN	DTO0025009	18/07/2025	11:04	5185-1
RIN0D23/TO	DETRAN	DTO0024627	18/07/2025	08:15	6858-0
RSE4D50/TO	DETRAN	DTO0026253	20/07/2025	10:00	7340-0
NGZ0E57/TO	DETRAN	DTO0026249	20/07/2025	09:49	5185-1
RSE4D50/TO	DETRAN	DTO0026254	20/07/2025	10:00	7684-2
OLM8A61/TO	DETRAN	DTO0026255	20/07/2025	10:02	5185-1
NKW8A33/TO	DETRAN	DTO0025789	20/07/2025	10:02	5185-1
QWA2745/TO	DETRAN	DTO0026251	20/07/2025	09:49	7340-0
OLK5381/TO	DETRAN	DTO0026256	20/07/2025	10:02	7340-0
OLK5381/TO	DETRAN	DTO0026257	20/07/2025	10:02	7684-2
OYC1E92/TO	DETRAN	DTO0026263	20/07/2025	10:04	5185-1
JHG5368/TO	DETRAN	DTO0026264	20/07/2025	10:04	5185-2
MWX6713/TO	DETRAN	DTO0026258	20/07/2025	10:05	5185-1
RSF4D36/TO	DETRAN	DTO0026265	20/07/2025	10:04	7030-1
RSF4D36/TO	DETRAN	DTO0026266	20/07/2025	10:04	7340-0
NGZ4168/TO	DETRAN	DTO0026259	20/07/2025	10:05	5185-1
OLM9247/TO	DETRAN	DTO0026267	20/07/2025	10:04	7340-0
NLT1994/TO	DETRAN	DTO0025180	18/07/2025	11:26	5967-0
OLM9247/TO	DETRAN	DTO0026268	20/07/2025	10:04	7684-2
NGZ4168/TO	DETRAN	DTO0026260	20/07/2025	10:05	5193-0
RMC0H39/TO	DETRAN	DTO0026270	20/07/2025	10:04	7340-0
QWF9E76/TO	DETRAN	DTO0025449	20/07/2025	10:08	6564-0
RMC0H39/TO	DETRAN	DTO0026271	20/07/2025	10:04	7684-2
MWZ7156/TO	DETRAN	DTO0026262	20/07/2025	10:09	5185-1
NGG8861/TO	DETRAN	DTO0026272	20/07/2025	10:04	5185-1

QWC2A90/TO	DETRAN	DTO0026278	20/07/2025	10:04	7340-0
QWC2A90/TO	DETRAN	DTO0026279	20/07/2025	10:04	7684-2
QWD7E07/TO	DETRAN	DTO0026273	20/07/2025	10:04	7340-0
QWD7E07/TO	DETRAN	DTO0026274	20/07/2025	10:04	7684-2
QOG9C63/TO	DETRAN	DTO0026275	20/07/2025	10:04	5185-1
MXC9F25/TO	DETRAN	DTO0026276	20/07/2025	10:04	7340-0
MXC9F25/TO	DETRAN	DTO0026277	20/07/2025	10:04	7684-2
QWC4C28/TO	DETRAN	DTO0026283	20/07/2025	10:13	7340-0
QWC4C28/TO	DETRAN	DTO0026284	20/07/2025	10:13	7684-2
OLJ0D56/TO	DETRAN	DTO0025450	20/07/2025	10:15	5452-5
OLN3783/TO	DETRAN	DTO0025146	20/07/2025	10:14	5452-5
QWA9482/TO	DETRAN	DTO0026286	20/07/2025	10:13	5185-1
NGG8861/TO	DETRAN	DTO0026287	20/07/2025	10:18	5185-1
QKB7E65/TO	DETRAN	DTO0026293	20/07/2025	10:18	5185-1
MWA4451/TO	DETRAN	DTO0026288	20/07/2025	10:18	7340-0
RSD4F70/TO	DETRAN	DTO0026295	20/07/2025	10:18	7340-0
MXD5J82/TO	DETRAN	SJ00Q6100L	17/07/2025	17:51	5401-0
ELI0F25/TO	DETRAN	MB00039226	18/07/2025	18:18	6920-1
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00OW1011	17/07/2025	18:10	6637-2
RSC3J83/TO	DETRAN	SJ00KI402T	17/07/2025	18:00	7030-1
MWT1H01/TO	DETRAN	SJ00KU200U	17/07/2025	18:24	5010-0
MWH1426/TO	DETRAN	SJ00KU200V	17/07/2025	18:43	5010-0
MWI0I33/TO	DETRAN	SJ00KR2018	17/07/2025	19:17	5010-0
RSC7G23/TO	DETRAN	SJ00MU102R	17/07/2025	20:25	5010-0
RMA0C50/TO	DETRAN	SJ00Q4100B	17/07/2025	21:28	5010-0
RMA0C50/TO	DETRAN	SJ00Q4100C	17/07/2025	21:42	5274-1
QKH2887/TO	DETRAN	SJ00RA2001	17/07/2025	22:28	5010-0
RMC5A57/TO	DETRAN	SJ00RS100M	17/07/2025	22:31	5010-0
RMC5A57/TO	DETRAN	SJ00RS100N	17/07/2025	22:41	6653-1
MVY5F77/TO	DETRAN	SJ00NB2001	17/07/2025	22:01	5010-0
RMB5E02/TO	DETRAN	SJ00GVC012	17/07/2025	23:01	6050-1
QKE2E76/TO	DETRAN	SJ00KR2019	17/07/2025	22:05	5479-0
QKE2E76/TO	DETRAN	SJ00KR201A	17/07/2025	23:36	5479-0
NWH1E30/TO	DETRAN	SJ00C0302K	17/07/2025	21:38	5045-0
TVA2I17/TO	DETRAN	SJ00C0302L	17/07/2025	21:48	5010-0
MWW5G41/TO	DETRAN	SJ00PZ1007	17/07/2025	23:39	5010-0
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102S	18/07/2025	03:58	6637-1
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102T	18/07/2025	03:58	6599-2
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102U	18/07/2025	03:58	6408-0
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102V	18/07/2025	03:58	5835-0
RIM5J29/TO	DETRAN	SJ00MU102W	18/07/2025	03:58	5010-0
RBO0F51/TO	DETRAN	SJ00RO100E	18/07/2025	04:44	5177-0
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ00O25001	18/07/2025	00:12	5835-0
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ00O25002	18/07/2025	00:12	5720-0
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ00O25003	18/07/2025	00:13	5819-4
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ00O25004	18/07/2025	00:12	6653-1
QKL4B27/TO	DETRAN	SJ00ON100A	18/07/2025	09:02	5550-0
BKE7425/TO	DETRAN	SJ00RM100E	18/07/2025	01:28	6530-0
MWB3106/TO	DETRAN	SJ00QE100I	18/07/2025	09:40	5010-0
MWB3106/TO	DETRAN	SJ00QE100J	18/07/2025	09:44	6599-2
MWB3106/TO	DETRAN	SJ00QE100K	18/07/2025	09:47	7340-0
PQO9I70/TO	DETRAN	SJ00MQ2001	18/07/2025	11:24	5541-1
OYB4H53/TO	DETRAN	SJ00UF1008	17/07/2025	23:45	6912-0
OYB4H53/TO	DETRAN	SJ00UF1009	17/07/2025	23:45	7030-1
QKM1233/TO	DETRAN	SJ00ON100C	18/07/2025	11:20	5010-0
QWE5B03/TO	DETRAN	SJ00L3402K	18/07/2025	13:30	7056-1
QWE5B03/TO	DETRAN	SJ00L3402L	18/07/2025	13:31	5460-0
RSF5G62/TO	DETRAN	SJ00GU6039	18/07/2025	16:19	6653-1
MVX7J85/TO	DETRAN	SJ00MU102X	18/07/2025	16:28	5010-0
RSC5C13/TO	DETRAN	SJ00GU603A	18/07/2025	16:49	6610-2
RIN6B50/TO	DETRAN	SJ00UA8002	18/07/2025	17:09	5541-1
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ00RT100U	18/07/2025	17:27	5274-1
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ00RT100W	18/07/2025	16:30	5266-3
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ00RT100X	18/07/2025	16:30	6602-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201F	18/07/2025	18:24	6599-2
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201G	18/07/2025	18:39	5010-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201H	18/07/2025	18:42	6637-1
QKI9B99/TO	DETRAN	SJ00TL100E	18/07/2025	18:41	5452-1
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201I	18/07/2025	18:44	6653-1
MVY2G62/TO	DETRAN	SJ00UB2011	18/07/2025	18:42	5010-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201J	18/07/2025	18:47	7340-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00N5201K	18/07/2025	18:49	5258-3
MVY2G62/TO	DETRAN	SJ00UB2012	18/07/2025	18:48	7048-1
MVM7642/TO	DETRAN	SJ00GN100Q	18/07/2025	18:29	6599-2
MVM7642/TO	DETRAN	SJ00GN100R	18/07/2025	18:30	5010-0
MVM7642/TO	DETRAN	SJ00GN100S	18/07/2025	18:30	6653-1
MXC6842/TO	DETRAN	SJ00JS9006	18/07/2025	09:33	5010-0
RSD4F70/TO	DETRAN	DTO0026296	20/07/2025	10:18	7684-2
MWA4451/TO	DETRAN	DTO0026289	20/07/2025	10:18	7684-2
QKG5G86/TO	DETRAN	DTO0026290	20/07/2025	10:18	7340-0
TVA3G07/TO	DETRAN	DTO0026297	20/07/2025	10:18	7340-0
KCL3I53/TO	DETRAN	DTO0026299	20/07/2025	10:18	5185-1
TVA5C14/TO	DETRAN	DTO0026301	20/07/2025	10:18	7340-0
TVA5C14/TO	DETRAN	DTO0026302	20/07/2025	10:18	7684-2
MWL1532/TO	DETRAN	DTO0025181	18/07/2025	12:23	5185-1
TVA3G07/TO	DETRAN	DTO0026298	20/07/2025	10:18	7684-2
MVL3101/TO	DETRAN	DTO0026300	20/07/2025	10:18	5185-1
PQL8H14/TO	DETRAN	DTO0025182	18/07/2025	12:26	5185-1
MWO0234/TO	DETRAN	DTO0025254	18/07/2025	12:30	5185-1
OLJ4835/TO	DETRAN	DTO0026303	20/07/2025	10:18	5185-1
RIN6B56/TO	DETRAN	DTO0026304	20/07/2025	10:18	7340-0
RSB7J92/TO	DETRAN	DTO0026307	20/07/2025	10:18	7684-2
QWE1I72/TO	DETRAN	DTO0026309	20/07/2025	10:18	7684-2
RIN6B56/TO	DETRAN	DTO0026305	20/07/2025	10:18	7684-2
RSB7J92/TO	DETRAN	DTO0026306	20/07/2025	10:18	7340-0
MWM5385/TO	DETRAN	DTO0026315	20/07/2025	10:23	5185-1
QWE1I72/TO	DETRAN	DTO0026308	20/07/2025	10:18	7340-0
QEH6J22/TO	DETRAN	DTO0026310	20/07/2025	10:18	6408-0
AFG0759/TO	DETRAN	DTO0026316	20/07/2025	10:30	5185-1
RSD4F70/TO	DETRAN	DTO0026311	20/07/2025	10:18	7340-0
RSD4F70/TO	DETRAN	DTO0026312	20/07/2025	10:18	7684-2
FRY7F39/TO	DETRAN	DTO0026320	20/07/2025	10:37	5185-1
PBI8C19/TO	DETRAN	DTO0026321	20/07/2025	10:37	5185-1
ONU3839/TO	DETRAN	DTO0026323	20/07/2025	10:37	5185-1
QWF4C57/TO	DETRAN	DTO0026341	20/07/2025	10:38	5185-1
MWJ7H83/TO	DETRAN	DTO0026324	20/07/2025	10:37	5185-1
MWA8856/TO	DETRAN	DTO0026325	20/07/2025	10:37	7340-0
MXE9131/TO	DETRAN	DTO0026327	20/07/2025	10:37	7340-0
KYR2681/TO	DETRAN	DTO0026342	20/07/2025	10:38	5185-1
MWA8856/TO	DETRAN	DTO0026326	20/07/2025	10:37	7684-2
RSD7J74/TO	DETRAN	DTO0026330	20/07/2025	10:37	7340-0
KYR2681/TO	DETRAN	DTO0026343	20/07/2025	10:38	6602-0
MWD9568/TO	DETRAN	DTO0026344	20/07/2025	10:38	7340-0
MWD9568/TO	DETRAN	DTO0026345	20/07/2025	10:38	7684-2
JGR0393/TO	DETRAN	DTO0026333	20/07/2025	10:37	5185-1
MWT2J58/TO	DETRAN	DTO0026334	20/07/2025	10:37	7340-0
QWD1D55/TO	DETRAN	DTO0025451	20/07/2025	10:42	6858-0
MWT2J58/TO	DETRAN	DTO0026335	20/07/2025	10:37	7684-2
MWN6505/TO	DETRAN	DTO0026346	20/07/2025	10:45	7340-0
TVA4A77/TO	DETRAN	DTO0026336	20/07/2025	10:37	7340-0
TVA4A77/TO	DETRAN	DTO0026337	20/07/2025	10:37	7684-2
MWN6505/TO	DETRAN	DTO0026347	20/07/2025	10:45	7684-2
QKA5226/TO	DETRAN	DTO0026338	20/07/2025	10:37	7340-0
QKA5226/TO	DETRAN	DTO0026339	20/07/2025	10:37	7684-2
MWO4I99/TO	DETRAN	DTO0026348	20/07/2025	10:45	7340-0
MWO4I99/TO	DETRAN	DTO0026349	20/07/2025	10:45	7684-2
OTJ5642/TO	DETRAN	DTO0026350	20/07/2025	10:49	5185-1
RIN6B56/TO	DETRAN	DTO0026351	20/07/2025	10:49	7340-0
RIN6B56/TO	DETRAN	DTO0026352	20/07/2025	10:49	7684-2
MWS9E42/TO	DETRAN	DTO0026353	20/07/2025	10:49	7340-0
MWT2J58/TO	DETRAN	DTO0026355	20/07/2025	10:49	7340-0
MWS9E42/TO	DETRAN	DTO0026354	20/07/2025	10:49	7684-2

MWT2J58/TO	DETRAN	DTO0026356	20/07/2025	10:49	7684-2
MWX0440/TO	DETRAN	DTO0026357	20/07/2025	10:49	5185-1
MWO5541/TO	DETRAN	DTO0026373	20/07/2025	10:53	7340-0
RIM9A61/TO	DETRAN	DTO0026361	20/07/2025	10:49	7340-0
MWO5541/TO	DETRAN	DTO0026374	20/07/2025	10:53	7684-2
RIM9A61/TO	DETRAN	DTO0026362	20/07/2025	10:49	7684-2
QWB4I00/TO	DETRAN	DTO0026375	20/07/2025	10:56	7340-0
QWB4I00/TO	DETRAN	DTO0026376	20/07/2025	10:56	7684-2
NWG8824/TO	DETRAN	DTO0026363	20/07/2025	10:49	7340-0
NWG8824/TO	DETRAN	DTO0026364	20/07/2025	10:49	7684-2
MVP5363/TO	DETRAN	DTO0025256	18/07/2025	13:50	6599-2
OLI8I01/TO	DETRAN	DTO0024961	18/07/2025	13:51	7340-0
MWS9999/TO	DETRAN	DTO0025257	18/07/2025	13:55	5185-1
MWS9999/TO	DETRAN	DTO0025258	18/07/2025	13:55	6599-2
QKG7328/TO	DETRAN	DTO0026371	20/07/2025	10:53	7340-0
QXK1D42/TO	DETRAN	DTO0026358	20/07/2025	10:49	5185-1
QKH4F09/TO	DETRAN	SJ00QQ100A	18/07/2025	21:50	5010-0
QKH4F09/TO	DETRAN	SJ00QQ100B	18/07/2025	21:57	6637-1
MWH5663/TO	DETRAN	SJ00M2100G	18/07/2025	22:02	6637-1
QKH4F09/TO	DETRAN	SJ00QQ100C	18/07/2025	22:02	7340-0
MWC1256/TO	DETRAN	SJ00O25008	18/07/2025	22:08	6530-0
QKH4F09/TO	DETRAN	SJ00QQ100D	18/07/2025	22:21	6602-0
NTZ5693/TO	DETRAN	SJ00QP2001	18/07/2025	22:23	6599-2
NTZ5693/TO	DETRAN	SJ00QP2002	18/07/2025	22:32	5010-0
MVS0464/TO	DETRAN	SJ00MM300P	18/07/2025	22:25	5177-0
MWZ7370/TO	DETRAN	SJ00QE100L	18/07/2025	22:51	5010-0
MWZ7370/TO	DETRAN	SJ00QE100M	18/07/2025	22:57	6599-2
MWZ7370/TO	DETRAN	SJ00QE100N	18/07/2025	23:01	6769-0
RMB7G44/TO	DETRAN	SJ00P4100N	18/07/2025	23:17	5428-1
RMB7G44/TO	DETRAN	SJ00P4100O	18/07/2025	23:22	5274-2
QAZ5I64/TO	DETRAN	SJ00TL100F	19/07/2025	00:38	6050-1
MWP2946/TO	DETRAN	SJ00TL100G	19/07/2025	01:00	5010-0
QKC4F58/TO	DETRAN	SJ00OB101L	19/07/2025	01:00	5010-0
QKC4F58/TO	DETRAN	SJ00OB101M	19/07/2025	01:06	6637-2
MWP2946/TO	DETRAN	SJ00TL100H	19/07/2025	01:06	6637-1
QKC4F58/TO	DETRAN	SJ00OB101N	19/07/2025	01:09	6769-0
QKC4F58/TO	DETRAN	SJ00OB101O	19/07/2025	01:11	6408-0
MWP2946/TO	DETRAN	SJ00TL100I	19/07/2025	01:10	7340-0
MXG9732/TO	DETRAN	SJ00GVC013	19/07/2025	01:57	5010-0
RMC5G34/TO	DETRAN	SJ00O62006	19/07/2025	04:25	5274-2
RMC5G34/TO	DETRAN	SJ00O62007	19/07/2025	04:45	5169-1
MWJ6453/TO	DETRAN	SJ00OL6003	19/07/2025	06:00	6556-1
MWJ6453/TO	DETRAN	SJ00OL6004	19/07/2025	10:05	6599-2
OGZ8684/TO	DETRAN	SJ00N4101I	19/07/2025	10:00	7366-2
MXG7B07/TO	DETRAN	SJ00N5201M	19/07/2025	10:22	6599-2
QKF5528/TO	DETRAN	SJ00P3100L	19/07/2025	11:00	5010-0
RMC4I70/TO	DETRAN	SJ00OB101P	18/07/2025	23:00	5010-0
MWL1283/TO	DETRAN	SJ00OB101Q	19/07/2025	04:00	5010-0
MWL1283/TO	DETRAN	SJ00OB101R	19/07/2025	04:24	5061-0
RSC5E32/TO	DETRAN	SJ00KZA00L	19/07/2025	11:29	5045-0
JEP0G00/TO	DETRAN	SJ00OB101S	18/07/2025	17:45	5010-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100U	19/07/2025	11:12	7030-1
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100V	19/07/2025	11:12	7340-0
RSF6H45/TO	DETRAN	SJ00KU200W	19/07/2025	15:15	5010-0
KBX5510/TO	DETRAN	SJ00R7100W	19/07/2025	15:16	6530-0
QWD6C64/TO	DETRAN	SJ00GU603B	19/07/2025	15:28	6076-0
MWE5D62/TO	DETRAN	SJ00L3402O	19/07/2025	14:50	6076-0
OLI2H07/TO	DETRAN	SJ00L3402P	19/07/2025	15:39	6076-0
OLH6273/TO	DETRAN	SJ00L3402Q	19/07/2025	15:47	6076-0
QKM0H54/TO	DETRAN	SJ00L3402S	19/07/2025	15:54	6076-0
QKM0H54/TO	DETRAN	SJ00L3402T	19/07/2025	15:58	5835-0
ROL0E43/TO	DETRAN	SJ00L3402V	19/07/2025	16:04	6076-0
QKC4425/TO	DETRAN	SJ00L3402W	19/07/2025	16:07	6076-0
QKE1A83/TO	DETRAN	SJ00L3402X	19/07/2025	16:10	6076-0
OLL8A22/TO	DETRAN	SJ00C0302M	19/07/2025	16:32	5720-0
RIN4F55/TO	DETRAN	SJ00OB1021	19/07/2025	17:43	5010-0
RIN4F55/TO	DETRAN	SJ00OB1022	19/07/2025	17:46	6637-1
PQX3186/TO	DETRAN	SJ00R7100Y	19/07/2025	19:24	6530-0
QKC2J47/TO	DETRAN	SJ00S4100G	19/07/2025	19:25	6912-0
MVS1925/TO	DETRAN	SJ00RS100O	19/07/2025	19:45	6769-0
MVZ5558/TO	DETRAN	SJ00GVC014	19/07/2025	18:55	6599-2
MVS1925/TO	DETRAN	SJ00RS100P	19/07/2025	19:45	6599-2
RSB4C12/TO	DETRAN	SJ00PB1018	19/07/2025	20:42	7030-1
RSB4C12/TO	DETRAN	SJ00PB1019	19/07/2025	20:46	7056-1
RSB4C12/TO	DETRAN	SJ00PB101A	19/07/2025	20:48	5010-0
RSB4C12/TO	DETRAN	SJ00PB101B	19/07/2025	20:52	5169-1
MWL2E18/TO	DETRAN	SJ00I72040	19/07/2025	21:56	5452-1
QKC3110/TO	DETRAN	SJ00NN100F	19/07/2025	19:18	5738-0
RSD1G86/TO	DETRAN	SJ00GU603D	19/07/2025	22:06	6580-0
MWK3H26/TO	DETRAN	SJ00G310AJ	19/07/2025	22:00	7048-1
QWA2A53/TO	DETRAN	SJ00O82004	19/07/2025	23:42	5010-0
QWA2A53/TO	DETRAN	SJ00O82005	19/07/2025	23:41	7048-1
QWA2A53/TO	DETRAN	SJ00O82006	19/07/2025	23:44	5061-0
QWA2A53/TO	DETRAN	SJ00O82007	20/07/2025	00:05	6653-1
MWO6D30/TO	DETRAN	SJ00OB1025	19/07/2025	22:10	5010-0
MWO6D30/TO	DETRAN	SJ00OB1026	19/07/2025	22:10	5061-0
RIN5B75/TO	DETRAN	SJ00O54007	19/07/2025	22:35	5010-0
QKG7328/TO	DETRAN	DTO0026372	20/07/2025	10:53	7684-2
OLJ2503/TO	DETRAN	DTO0026359	20/07/2025	10:49	7340-0
MWK2E68/TO	DETRAN	DTO0026366	20/07/2025	10:49	7684-2
PJV3C43/TO	DETRAN	DTO0024963	18/07/2025	13:51	5185-1
OLJ2503/TO	DETRAN	DTO0026360	20/07/2025	10:49	7684-2
MWK2E68/TO	DETRAN	DTO0026365	20/07/2025	10:49	7340-0
HPZ3H10/TO	DETRAN	DTO0024964	18/07/2025	13:51	5185-1
MXC1G19/TO	DETRAN	DTO0024967	18/07/2025	13:51	5185-1
QKI9E63/TO	DETRAN	DTO0024968	18/07/2025	13:51	7340-0
QKI9E63/TO	DETRAN	DTO0024969	18/07/2025	13:51	7684-2
OLJ2536/TO	DETRAN	DTO0026367	20/07/2025	10:49	7340-0
OLJ2536/TO	DETRAN	DTO0026368	20/07/2025	10:49	7684-2
OYC9967/TO	DETRAN	DTO0026369	20/07/2025	10:49	7340-0
HPZ3H10/TO	DETRAN	DTO0024965	18/07/2025	13:51	5193-0
DFL7333/TO	DETRAN	DTO0025263	18/07/2025	13:59	5185-1
MVX6458/TO	DETRAN	DTO0024966	18/07/2025	13:51	5185-1
OYC9967/TO	DETRAN	DTO0026370	20/07/2025	10:49	7684-2
MVW6433/TO	DETRAN	SJ00N5201N	20/07/2025	06:26	6599-2
OYA3789/TO	DETRAN	DTO0026401	20/07/2025	11:02	7340-0
MWC2187/TO	DETRAN	DTO0026383	20/07/2025	11:02	7340-0
PJV3C43/TO	DETRAN	DTO0024970	18/07/2025	13:51	5185-1
JKP7654/TO	DETRAN	DTO0025264	18/07/2025	14:15	5185-1
QKH7H63/TO	DETRAN	DTO0024971	18/07/2025	13:51	6580-0
QUZ6H38/TO	DETRAN	DTO0026379	20/07/2025	11:00	5185-1
QKH0291/TO	DETRAN	DTO0026381	20/07/2025	11:02	7340-0
QKH0291/TO	DETRAN	DTO0026382	20/07/2025	11:02	7684-2
MWJ4548/TO	DETRAN	DTO0025265	18/07/2025	14:23	5185-1
RIM1H28/TO	DETRAN	DTO0024973	18/07/2025	13:51	6580-0
OYA3789/TO	DETRAN	DTO0026402	20/07/2025	11:02	7684-2
MWC2187/TO	DETRAN	DTO0026384	20/07/2025	11:02	7684-2
MWZ9504/TO	DETRAN	DTO0026385	20/07/2025	11:02	7340-0
MWZ9504/TO	DETRAN	DTO0026386	20/07/2025	11:02	7684-2
QKA1D07/TO	DETRAN	DTO0026388	20/07/2025	11:02	7684-2
JFD6792/TO	DETRAN	DTO0026404	20/07/2025	11:02	5185-1
QNY4D58/TO	DETRAN	DTO0025271	18/07/2025	14:33	5185-1
RIM5H36/TO	DETRAN	DTO0025272	18/07/2025	14:33	7340-0
MWD2060/TO	DETRAN	DTO0025269	18/07/2025	14:35	6602-0
QKA1D07/TO	DETRAN	DTO0026387	20/07/2025	11:02	7340-0
RIM5H36/TO	DETRAN	DTO0025273	18/07/2025	14:33	7684-2
MWD2060/TO	DETRAN	DTO0025268	18/07/2025	14:35	5185-1
JIY7377/TO	DETRAN	DTO0025274	18/07/2025	14:33	5185-1
MWD2060/TO	DETRAN	DTO0025270	18/07/2025	14:35	6599-2
QKB9525/TO	DETRAN	DTO0025275	18/07/2025	14:33	7340-0
QKB9525/TO	DETRAN	DTO0025276	18/07/2025	14:33	7684-2
NKK9724/TO	DETRAN	DTO0025277	18/07/2025	14:33	5185-1

MWM8703/TO	DETRAN	DTO0025278	18/07/2025	14:33	5185-1
OFO3B38/TO	DETRAN	DTO0025293	18/07/2025	14:43	5185-1
PQQ7059/TO	DETRAN	DTO0025280	18/07/2025	14:33	7340-0
MXC9E85/TO	DETRAN	DTO0025281	18/07/2025	14:33	7340-0
MXC9E85/TO	DETRAN	DTO0025282	18/07/2025	14:33	7684-2
RSC7I20/TO	DETRAN	DTO0025283	18/07/2025	14:33	5185-1
QKM7308/TO	DETRAN	DTO0026405	20/07/2025	11:09	7340-0
QKM7308/TO	DETRAN	DTO0026406	20/07/2025	11:09	7684-2
QKJ0E56/TO	DETRAN	DTO0026408	20/07/2025	11:09	7684-2
OYA3G00/TO	DETRAN	DTO0025284	18/07/2025	14:33	5185-1
QKL5I27/TO	DETRAN	DTO0025288	18/07/2025	14:33	7340-0
QKD5B45/TO	DETRAN	DTO0025297	18/07/2025	14:53	5185-1
KBL8058/TO	DETRAN	DTO0025298	18/07/2025	14:56	5185-1
QKJ0E56/TO	DETRAN	DTO0026407	20/07/2025	11:09	7340-0
OFU0199/TO	DETRAN	DTO0026390	20/07/2025	11:02	7684-2
NZL9I32/TO	DETRAN	DTO0026391	20/07/2025	11:02	5185-1
QKF8B71/TO	DETRAN	DTO0025285	18/07/2025	14:33	7340-0
JES2H80/TO	DETRAN	DTO0025295	18/07/2025	14:45	6599-2
OFU0199/TO	DETRAN	DTO0026389	20/07/2025	11:02	7340-0
OXB4930/TO	DETRAN	DTO0026392	20/07/2025	11:02	5185-1
QWE9I28/TO	DETRAN	DTO0026393	20/07/2025	11:02	7340-0
QWE9I28/TO	DETRAN	DTO0026394	20/07/2025	11:02	7684-2
QKL5I27/TO	DETRAN	DTO0025289	18/07/2025	14:33	7684-2
MXC7J96/TO	DETRAN	DTO0024544	18/07/2025	15:00	7633-1
MWC5322/TO	DETRAN	DTO0026395	20/07/2025	11:02	5185-1
QWC9G58/TO	DETRAN	DTO0025301	18/07/2025	14:57	5185-1
RIN5B75/TO	DETRAN	SJ00O54008	20/07/2025	00:28	6653-1
MVV2707/TO	DETRAN	SJ00GU603G	20/07/2025	01:19	6610-2
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00GU603H	20/07/2025	01:38	6610-2
MWJ2B16/TO	DETRAN	SJ00UC2008	20/07/2025	02:21	5010-0
MVT9G84/TO	DETRAN	DTO0024347	19/07/2025	00:15	5185-1
MWR3463/TO	DETRAN	DTO0024348	19/07/2025	00:15	5185-1
OLJ0G96/TO	DETRAN	DTO0024330	19/07/2025	00:38	5185-1
OGI0D25/TO	DETRAN	DTO0024350	19/07/2025	00:15	5185-1
QWC8E27/TO	DETRAN	DTO0024153	19/07/2025	00:53	5185-1
MWI9I13/TO	DETRAN	DTO0024352	19/07/2025	00:15	5185-1
OMO3I20/TO	DETRAN	DTO0024155	20/07/2025	18:25	5169-1
MXC1776/TO	DETRAN	DTO0024392	20/07/2025	18:26	5169-1
RIN6A65/TO	DETRAN	DTO0026091	20/07/2025	18:17	6416-0
RIN6A65/TO	DETRAN	DTO0026092	20/07/2025	18:17	6670-0
ANI2H41/TO	DETRAN	DTO0024353	19/07/2025	01:42	5185-1
RIN6A65/TO	DETRAN	DTO0026093	20/07/2025	18:17	6645-0
PQD9166/TO	DETRAN	DTO0026057	20/07/2025	18:36	6599-2
QWE5H05/TO	DETRAN	DTO0024334	19/07/2025	01:43	5185-1
MXB7A71/TO	DETRAN	DTO0024337	19/07/2025	02:47	5185-1
AWG9B99/TO	DETRAN	DTO0024338	19/07/2025	02:50	5185-1
MVV7A72/TO	DETRAN	DTO0025474	19/07/2025	02:52	5185-1
RIM3C36/TO	DETRAN	DTO0024584	20/07/2025	18:19	6653-2
MWV8B92/TO	DETRAN	DTO0026096	20/07/2025	18:17	7285-0
MWV8B92/TO	DETRAN	DTO0026097	20/07/2025	18:17	6599-2
OLK5415/TO	DETRAN	DTO0026098	20/07/2025	18:17	6599-2
MWX8614/TO	DETRAN	DTO0026058	20/07/2025	18:44	6599-2
MWD1556/TO	DETRAN	DTO0025049	20/07/2025	16:53	5185-1
OLK5415/TO	DETRAN	DTO0026553	20/07/2025	18:50	6602-0
RIM4I84/TO	DETRAN	DTO0026464	20/07/2025	19:40	6564-0
QKB7814/TO	DETRAN	DTO0026554	20/07/2025	20:21	5185-1
QWA0902/TO	DETRAN	DTO0026555	20/07/2025	20:21	5185-1
MVX3H46/TO	DETRAN	DTO0026557	20/07/2025	20:21	5185-1
MVX3H46/TO	DETRAN	DTO0026558	20/07/2025	20:21	6610-2
JEQ7J99/TO	DETRAN	DTO0024586	20/07/2025	20:50	5185-1
MWV7170/TO	DETRAN	DTO0026559	20/07/2025	20:21	6670-0
OAQ2D66/TO	DETRAN	DTO0022885	18/07/2025	22:34	5185-1
REJ7A55/TO	DETRAN	DTO0026560	20/07/2025	20:21	5185-1
JHU7E53/TO	DETRAN	DTO0026562	20/07/2025	20:21	5185-1
KEA9315/TO	DETRAN	DTO0025072	18/07/2025	22:51	5185-1
JUB4F96/TO	DETRAN	DTO0025074	18/07/2025	22:57	5185-1

NVO7281/TO	DETRAN	DTO0024587	20/07/2025	20:54	5185-1
QKE9455/TO	DETRAN	DTO0026563	20/07/2025	20:21	5185-1
PTP7G92/TO	DETRAN	DTO0025184	19/07/2025	08:09	5185-1
QKD5916/TO	DETRAN	DTO0024410	19/07/2025	08:10	7633-2
NVO7281/TO	DETRAN	DTO0024588	20/07/2025	20:54	6599-2
NHE8817/TO	DETRAN	DTO0026565	20/07/2025	20:21	5185-1
JVL2085/TO	DETRAN	DTO0023888	18/07/2025	08:34	5185-1
OLN9962/TO	DETRAN	DTO0026567	20/07/2025	20:21	6670-0
RSB0I04/TO	DETRAN	DTO0026170	20/07/2025	20:53	5967-0
JVL2085/TO	DETRAN	DTO0025411	18/07/2025	08:34	6599-2
RSB4C85/TO	DETRAN	DTO0024589	20/07/2025	21:11	5185-1
JTS1G84/TO	DETRAN	DTO0024157	20/07/2025	21:12	5185-1
RSC4J66/TO	DETRAN	DTO0025412	18/07/2025	17:26	5185-1
RSB0H11/TO	DETRAN	DTO0025187	19/07/2025	08:43	5185-1
QWD0C84/TO	DETRAN	DTO0024158	20/07/2025	21:18	5614-4
OAC3873/TO	DETRAN	DTO0025414	19/07/2025	08:33	5185-1
OAC3873/TO	DETRAN	DTO0025415	19/07/2025	08:33	6599-2
SCC9E51/TO	DETRAN	DTO0025433	20/07/2025	16:52	5118-0
MWR8G35/TO	DETRAN	DTO0026569	20/07/2025	21:22	6670-0
KEZ3397/TO	DETRAN	DTO0024411	19/07/2025	08:55	5185-1
MVM5319/TO	DETRAN	DTO0025369	19/07/2025	08:55	5185-1
QKF7121/TO	DETRAN	DTO0024095	19/07/2025	08:56	5479-0
MWC8687/TO	DETRAN	DTO0026570	20/07/2025	21:22	6670-0
QKB9H43/TO	DETRAN	DTO0024096	19/07/2025	08:58	5193-0
JKO3F92/TO	DETRAN	DTO0025012	19/07/2025	08:50	6670-0
OIH5E78/TO	DETRAN	DTO0024590	20/07/2025	21:00	5185-1
OIH5E78/TO	DETRAN	DTO0024591	20/07/2025	21:00	6670-0
OIH5E78/TO	DETRAN	DTO0026597	20/07/2025	21:00	6610-2
QKJ5184/TO	DETRAN	DTO0025217	19/07/2025	08:51	6599-2
RSE4F56/TO	DETRAN	DTO0026598	20/07/2025	21:56	6653-2
RSE4F56/TO	DETRAN	DTO0026599	20/07/2025	21:56	6637-1
RMA6D46/TO	DETRAN	DTO0025226	19/07/2025	09:05	7340-0
RMC2E62/TO	DETRAN	DTO0025490	19/07/2025	09:11	5665-0
QES8J51/TO	DETRAN	DTO0025416	19/07/2025	09:12	5550-0
RSE4F56/TO	DETRAN	DTO0026600	20/07/2025	21:56	6670-0
RSE4F56/TO	DETRAN	DTO0026601	20/07/2025	21:56	6599-2
OFK9509/TO	DETRAN	DTO0025013	19/07/2025	09:12	6769-0
OLH3088/TO	DETRAN	DTO0025389	19/07/2025	09:14	5185-1
JKD5281/TO	DETRAN	DTO0025227	19/07/2025	09:20	6599-2
QKI1198/TO	DETRAN	DTO0025390	19/07/2025	09:19	5185-1
EYF9548/TO	DETRAN	DTO0025391	19/07/2025	09:19	5185-1
MWA2179/TO	DETRAN	DTO0025392	19/07/2025	09:19	6599-2
OYC2D26/TO	DETRAN	DTO0025211	20/07/2025	22:33	5169-1
OYC2D26/TO	DETRAN	DTO0026509	20/07/2025	22:33	6726-1
RCB3D09/TO	DETRAN	DTO0024547	19/07/2025	09:21	6599-1
QVH8J36/TO	DETRAN	DTO0025492	19/07/2025	09:29	5410-0
OYC2D26/TO	DETRAN	DTO0025212	20/07/2025	22:33	5010-0
QKE9A82/TO	DETRAN	DTO0025014	19/07/2025	09:27	6670-0
OYC1I59/TO	DETRAN	DTO0025494	19/07/2025	09:33	5193-0
PZX7H38/TO	DETRAN	DTO0025051	20/07/2025	10:41	5193-0
PQT7F19/TO	DETRAN	DTO0025417	19/07/2025	09:40	5185-1
MWG9J92/TO	DETRAN	DTO0025393	19/07/2025	09:50	5185-1
MWI3G86/TO	DETRAN	DTO0025384	19/07/2025	09:50	7340-0
PRB8F88/TO	DETRAN	DTO0025394	19/07/2025	09:50	5185-1
MWI3G86/TO	DETRAN	DTO0025385	19/07/2025	09:50	7684-2
OLM8B16/TO	DETRAN	DTO0025395	19/07/2025	09:50	5185-1
MWL8749/TO	DETRAN	DTO0025386	19/07/2025	09:50	7340-0
MWL8749/TO	DETRAN	DTO0025387	19/07/2025	09:50	7684-2
OGW6169/TO	DETRAN	DTO0025388	19/07/2025	09:50	5185-1
QKD1J93/TO	DETRAN	DTO0025089	19/07/2025	09:48	5738-0
RSD5H45/TO	DETRAN	DTO0025496	19/07/2025	09:56	6610-2
QWF5J55/TO	DETRAN	DTO0025396	19/07/2025	09:50	7340-0
HCG4953/TO	DETRAN	DTO0025418	19/07/2025	09:57	5185-1
QKC6777/TO	DETRAN	DTO0025397	19/07/2025	09:50	7340-0
QKC6777/TO	DETRAN	DTO0025398	19/07/2025	09:50	7684-2
KCE3505/TO	DETRAN	DTO0025497	19/07/2025	09:56	5185-1

KCE3505/TO	DETRAN	DTO0025498	19/07/2025	09:56	6602-0
QKL9F14/TO	DETRAN	DTO0025399	19/07/2025	09:50	7340-0
QKL9F14/TO	DETRAN	DTO0025400	19/07/2025	09:50	7684-2
QKF0051/TO	DETRAN	DTO0025401	19/07/2025	09:50	7340-0
QKF0051/TO	DETRAN	DTO0025402	19/07/2025	09:50	7684-2
OYB2B22/TO	DETRAN	DTO0025403	19/07/2025	09:50	5185-1
NSU5C28/TO	DETRAN	DTO0025404	19/07/2025	09:50	5185-1
MWT3D87/TO	DETRAN	DTO0025406	19/07/2025	09:50	7340-0
MWT3D87/TO	DETRAN	DTO0025407	19/07/2025	09:50	7684-2
OLK9436/TO	DETRAN	DTO0025499	19/07/2025	10:10	5185-1
MWN1740/TO	DETRAN	DTO0025500	19/07/2025	10:13	5185-1
OJP9C05/TO	DETRAN	DTO0025419	19/07/2025	10:13	5185-1
MWK6654/TO	DETRAN	DTO0025408	19/07/2025	09:50	5185-1
QKB2E29/TO	DETRAN	DTO0025409	19/07/2025	09:50	6700-0
MWJ1558/TO	DETRAN	DTO0025502	19/07/2025	10:17	7633-2
FSR2E40/TO	DETRAN	DTO0025501	19/07/2025	10:13	6610-2
QKJ0556/TO	DETRAN	DTO0025410	19/07/2025	09:50	5185-1
MWJ1558/TO	DETRAN	DTO0025503	19/07/2025	10:17	6602-0
RMC2D70/TO	DETRAN	DTO0023981	19/07/2025	10:16	5193-0
DSW9037/TO	DETRAN	DTO0025505	19/07/2025	10:20	5185-1
MVO8D52/TO	DETRAN	DTO0025527	19/07/2025	10:23	5185-1
PTF7A37/TO	DETRAN	DTO0023982	19/07/2025	10:24	5452-5
QKC3A61/TO	DETRAN	DTO0025508	19/07/2025	10:20	5622-2
KEC7B01/TO	DETRAN	DTO0025507	19/07/2025	10:20	5185-1
MWP3593/TO	DETRAN	DTO0023983	19/07/2025	10:27	5452-5
QKL9F14/TO	DETRAN	DTO0025509	19/07/2025	10:20	7340-0
QKL9F14/TO	DETRAN	DTO0025510	19/07/2025	10:20	7684-2
QWC8C07/TO	DETRAN	DTO0025511	19/07/2025	10:20	5185-1
NKE7F58/TO	DETRAN	DTO0025529	19/07/2025	10:30	5185-1
QKE3261/TO	DETRAN	DTO0023963	19/07/2025	10:24	5452-5
JWD3358/TO	DETRAN	DTO0025531	19/07/2025	10:32	5185-1
MWS2207/TO	DETRAN	DTO0025513	19/07/2025	10:20	5185-1
QWE4E97/TO	DETRAN	DTO0025514	19/07/2025	10:20	5185-1
DZC2G95/TO	DETRAN	DTO0025532	19/07/2025	10:32	5185-1
MVV1379/TO	DETRAN	DTO0025533	19/07/2025	10:32	5185-1
RSE6D30/TO	DETRAN	DTO0023902	19/07/2025	10:35	6564-0
OYB5851/TO	DETRAN	DTO0025076	19/07/2025	10:15	5185-1
OYB5851/TO	DETRAN	DTO0025077	19/07/2025	10:15	6599-2
RFX4J40/TO	DETRAN	DTO0025534	19/07/2025	10:40	5185-1
MWA5286/TO	DETRAN	DTO0025535	19/07/2025	10:40	5185-1
OMM1E71/TO	DETRAN	DTO0025515	19/07/2025	10:42	5185-1
OLH3F72/TO	DETRAN	DTO0025536	19/07/2025	10:40	5185-1
OMM1E71/TO	DETRAN	DTO0025516	19/07/2025	10:42	6610-1
QWB6746/TO	DETRAN	DTO0025537	19/07/2025	10:44	5185-1
MMQ5A94/TO	DETRAN	DTO0025538	19/07/2025	10:44	5185-1
QBP3G38/TO	DETRAN	DTO0025539	19/07/2025	10:48	5185-1
RTH9F95/TO	DETRAN	DTO0025541	19/07/2025	10:48	7633-2
OYA2049/TO	DETRAN	DTO0025543	19/07/2025	10:54	5185-1
PQI3I25/TO	DETRAN	DTO0025544	19/07/2025	10:54	5185-1
JPW1I66/TO	DETRAN	DTO0025545	19/07/2025	10:56	5185-1
PAT3F99/TO	DETRAN	DTO0025546	19/07/2025	10:56	7633-2
NKE7F58/TO	DETRAN	DTO0025517	19/07/2025	10:55	6610-1
NFP4372/TO	DETRAN	DTO0025548	19/07/2025	10:58	5185-1
QKE7979/TO	DETRAN	DTO0025015	19/07/2025	10:59	5185-1
QDI6183/TO	DETRAN	DTO0025549	19/07/2025	10:58	5185-1
OMT7I29/TO	DETRAN	DTO0025550	19/07/2025	11:02	5185-1
OQD3245/TO	DETRAN	DTO0025551	19/07/2025	11:02	5185-1
MXB0A58/TO	DETRAN	DTO0025553	19/07/2025	11:04	5185-1
OLL7J51/TO	DETRAN	DTO0025554	19/07/2025	11:04	5185-1
QWB3F16/TO	DETRAN	DTO0025518	19/07/2025	10:55	7340-0
QWB3F16/TO	DETRAN	DTO0025519	19/07/2025	10:55	7684-2
MWH0019/TO	DETRAN	DTO0025556	19/07/2025	11:08	5185-1
QKH4773/TO	DETRAN	DTO0025557	19/07/2025	11:11	5185-1
REF5F22/TO	DETRAN	DTO0025558	19/07/2025	11:11	5185-1
OYA4418/TO	DETRAN	DTO0025521	19/07/2025	10:55	5185-1
KFA3601/TO	DETRAN	DTO0025559	19/07/2025	11:11	5185-1

JIB4612/TO	DETRAN	DTO0025522	19/07/2025	10:55	5185-1
KEX1698/TO	DETRAN	DTO0025560	19/07/2025	11:11	5185-1
HGR5861/TO	DETRAN	DTO0025561	19/07/2025	11:19	5185-1
MXE6G89/TO	DETRAN	DTO0023964	19/07/2025	11:17	6564-0
OLL3992/TO	DETRAN	DTO0025563	19/07/2025	11:21	5185-1
MWS1559/TO	DETRAN	DTO0025564	19/07/2025	11:23	5185-1
MWQ6D32/TO	DETRAN	DTO0025565	19/07/2025	11:25	5185-1
QKF4C31/TO	DETRAN	DTO0023984	19/07/2025	11:21	5967-0
JII0F98/TO	DETRAN	DTO0025566	19/07/2025	11:25	5185-1
MXD6G52/TO	DETRAN	DTO0025569	19/07/2025	11:30	5185-1
MWZ8C15/TO	DETRAN	DTO0024566	19/07/2025	11:34	5185-1
KEE7403/TO	DETRAN	DTO0025579	19/07/2025	11:36	5185-1
QWD1E95/TO	DETRAN	DTO0024567	19/07/2025	11:39	7340-0
PTF7E62/TO	DETRAN	DTO0024569	19/07/2025	11:46	5185-1
QWE9G84/TO	DETRAN	DTO0023905	19/07/2025	10:28	5541-1
RIN0F48/TO	DETRAN	DTO0023906	19/07/2025	10:29	5541-1
QWD1I58/TO	DETRAN	DTO0023907	19/07/2025	10:34	5541-1
OLH8891/TO	DETRAN	DTO0024571	19/07/2025	12:13	5185-1
RSB2D10/TO	DETRAN	DTO0023908	19/07/2025	10:38	5380-0
RIM4E17/TO	DETRAN	DTO0023909	19/07/2025	10:39	5541-1
OLH8891/TO	DETRAN	DTO0024572	19/07/2025	12:13	6599-2
MWM8C95/TO	DETRAN	DTO0024613	19/07/2025	10:27	5541-1
MWN6C78/TO	DETRAN	DTO0023910	19/07/2025	10:41	5541-1
QKG6828/TO	DETRAN	DTO0024614	19/07/2025	10:29	5380-0
MVS7H90/TO	DETRAN	DTO0025523	19/07/2025	12:59	7684-2
MVS7H90/TO	DETRAN	DTO0025525	19/07/2025	12:59	7633-2
MVS7H90/TO	DETRAN	DTO0025524	19/07/2025	12:59	7340-0
MXD5248/TO	DETRAN	DTO0025570	19/07/2025	13:09	5185-1
KEN5188/TO	DETRAN	DTO0025573	19/07/2025	13:23	7633-2
MXD5J33/TO	DETRAN	DTO0023911	19/07/2025	10:50	5541-1
MXD5J33/TO	DETRAN	DTO0023912	19/07/2025	10:50	6599-2
KEN5188/TO	DETRAN	DTO0025575	19/07/2025	13:23	6599-2
KEN5188/TO	DETRAN	DTO0025574	19/07/2025	13:23	7684-2
MWL9755/TO	DETRAN	DTO0025576	19/07/2025	13:23	5185-1
MWW8865/TO	DETRAN	DTO0023913	19/07/2025	10:53	7625-1
KEE2D81/TO	DETRAN	DTO0023914	19/07/2025	10:54	7625-2
KEE2D81/TO	DETRAN	DTO0023915	19/07/2025	10:54	6408-0
RMA2E88/TO	DETRAN	DTO0025583	19/07/2025	13:32	7340-0
RMA2E88/TO	DETRAN	DTO0025584	19/07/2025	13:32	7684-2
MWI5823/TO	DETRAN	DTO0025585	19/07/2025	13:32	5622-2
MXE1453/TO	DETRAN	DTO0025587	19/07/2025	13:32	7340-0
MXE1453/TO	DETRAN	DTO0025588	19/07/2025	13:32	7684-2
QKJ1D09/TO	DETRAN	DTO0023916	19/07/2025	11:02	5452-2
RSA9J51/TO	DETRAN	DTO0025589	19/07/2025	13:32	5622-2
RSA9J51/TO	DETRAN	DTO0025590	19/07/2025	13:32	7340-0
RSA9J51/TO	DETRAN	DTO0025591	19/07/2025	13:32	7684-2
QXU5H66/TO	DETRAN	DTO0025577	19/07/2025	13:44	5185-1
QKM4904/TO	DETRAN	DTO0025592	19/07/2025	13:32	7340-0
QKM4904/TO	DETRAN	DTO0025593	19/07/2025	13:32	7684-2
QKE2219/TO	DETRAN	DTO0025594	19/07/2025	13:32	5185-2
QKE2219/TO	DETRAN	DTO0025595	19/07/2025	13:32	5622-2
RFL8I16/TO	DETRAN	DTO0025620	19/07/2025	11:03	5991-0
QWE5B67/TO	DETRAN	DTO0025597	19/07/2025	13:32	7340-0
QWB3H69/TO	DETRAN	DTO0025621	19/07/2025	11:07	5568-0
NLU6B99/TO	DETRAN	DTO0025578	19/07/2025	13:44	5185-1
QWE5B67/TO	DETRAN	DTO0025598	19/07/2025	13:32	7684-2
QKE3255/TO	DETRAN	DTO0025642	19/07/2025	13:57	5185-2
NFP9645/TO	DETRAN	DTO0025634	19/07/2025	13:58	5185-1
RSC7F75/TO	DETRAN	DTO0025643	19/07/2025	13:57	7340-0
NFP9645/TO	DETRAN	DTO0025635	19/07/2025	13:58	6599-2
OLK0592/TO	DETRAN	DTO0025622	19/07/2025	11:15	7340-0
RSC7F75/TO	DETRAN	DTO0025644	19/07/2025	13:57	7684-2
BWG7883/TO	DETRAN	DTO0025623	19/07/2025	11:16	5487-0
DFL6G00/TO	DETRAN	DTO0025638	19/07/2025	13:58	5185-1
JKB9I61/TO	DETRAN	DTO0025624	19/07/2025	11:22	5452-5
QKB2A54/TO	DETRAN	DTO0025639	19/07/2025	14:08	5185-1

QKJ1C56/TO	DETRAN	DTO0025646	19/07/2025	13:57	7340-0
QKJ1C56/TO	DETRAN	DTO0025647	19/07/2025	13:57	7684-2
JXF9625/TO	DETRAN	DTO0025640	19/07/2025	14:08	5185-1
SIV3G19/TO	DETRAN	DTO0024615	19/07/2025	10:33	5380-0
RSF3J89/TO	DETRAN	DTO0025648	19/07/2025	13:57	7340-0
MVN0485/TO	DETRAN	DTO0025641	19/07/2025	14:17	5185-1
RSF3J89/TO	DETRAN	DTO0025649	19/07/2025	13:57	7684-2
OYA9716/TO	DETRAN	DTO0025652	19/07/2025	13:57	5185-1
KEO9530/TO	DETRAN	DTO0025653	19/07/2025	13:57	5185-1
MVN0485/TO	DETRAN	DTO0025662	19/07/2025	14:17	6599-2
MVN0485/TO	DETRAN	DTO0025663	19/07/2025	14:17	6602-0
MWQ7A27/TO	DETRAN	DTO0024617	19/07/2025	10:37	5541-1
RIN2G45/TO	DETRAN	DTO0025654	19/07/2025	13:57	5622-2
HAA7A30/TO	DETRAN	DTO0024638	19/07/2025	10:37	5380-0
QKG5351/TO	DETRAN	DTO0025665	19/07/2025	14:17	5185-1
NGN2437/TO	DETRAN	DTO0024639	19/07/2025	10:40	5541-1
OLN1H04/TO	DETRAN	DTO0025656	19/07/2025	13:57	5622-2
NHU1F90/TO	DETRAN	DTO0025666	19/07/2025	14:30	5185-1
OLL9H84/TO	DETRAN	DTO0025657	19/07/2025	13:57	7340-0
QKA7067/TO	DETRAN	DTO0024640	19/07/2025	10:40	5541-1
OLL9H84/TO	DETRAN	DTO0025658	19/07/2025	13:57	7684-2
OLH4519/TO	DETRAN	DTO0025659	19/07/2025	13:57	6602-0
QWC8A02/TO	DETRAN	DTO0024641	19/07/2025	10:47	5452-2
MXD8H00/TO	DETRAN	DTO0025627	19/07/2025	11:29	5487-0
OLM6D45/TO	DETRAN	DTO0026476	20/07/2025	16:50	6637-1
ONU8H58/TO	DETRAN	DTO0025381	18/07/2025	18:01	7579-0
RMA7C27/TO	DETRAN	DTO0025457	20/07/2025	16:52	7366-2
MWR3F67/TO	DETRAN	DTO0025214	18/07/2025	18:10	5010-0
QKB2097/TO	DETRAN	DTO0025382	18/07/2025	18:01	7340-0
OFO3H75/TO	DETRAN	DTO0026039	20/07/2025	16:51	6726-1
SCC9E51/TO	DETRAN	DTO0024634	20/07/2025	16:52	5010-0
OFO3H75/TO	DETRAN	DTO0026040	20/07/2025	16:51	6599-2
MXE4293/TO	DETRAN	DTO0025367	18/07/2025	17:31	6602-0
NSU0997/TO	DETRAN	DTO0025458	20/07/2025	16:57	5185-1
MWN9126/TO	DETRAN	DTO0026099	20/07/2025	16:58	7072-1
OYB1I60/TO	DETRAN	DTO0025769	20/07/2025	16:58	6599-2
OHX6004/TO	DETRAN	DTO0026477	20/07/2025	16:59	7579-0
MWN9126/TO	DETRAN	DTO0026101	20/07/2025	16:58	6858-0
OYB2538/TO	DETRAN	DTO0023885	18/07/2025	10:11	5819-4
OYB2538/TO	DETRAN	DTO0023886	18/07/2025	10:11	6599-2
JDR7A31/TO	DETRAN	DTO0024612	18/07/2025	18:18	7234-0
MWN9126/TO	DETRAN	DTO0026100	20/07/2025	16:58	7048-1
RSC7D22/TO	DETRAN	DTO0020351	18/07/2025	18:25	6700-0
GCC4750/TO	DETRAN	DTO0024419	20/07/2025	16:54	7579-0
RMC7I57/TO	DETRAN	DTO0026166	20/07/2025	17:04	7340-0
QWE8D91/TO	DETRAN	DTO0023895	18/07/2025	18:39	5452-5
QKD7J49/TO	DETRAN	DTO0023980	18/07/2025	18:40	5452-5
QWA9C81/TO	DETRAN	DTO0023896	18/07/2025	18:42	5452-5
QKM1E63/TO	DETRAN	DTO0023897	18/07/2025	18:42	5452-5
MWN9126/TO	DETRAN	DTO0026102	20/07/2025	16:58	6599-2
MWW7A05/TO	DETRAN	DTO0024630	18/07/2025	18:21	5037-1
MWJ8A50/TO	DETRAN	DTO0025215	18/07/2025	17:30	5010-0
RSD8G56/TO	DETRAN	DTO0024154	20/07/2025	17:09	6858-0
PQK8A50/TO	DETRAN	DTO0024635	20/07/2025	17:05	6599-2
NLL8C38/TO	DETRAN	DTO0026167	20/07/2025	17:10	5185-1
QKH9D97/TO	DETRAN	DTO0025216	18/07/2025	18:57	6599-2
QKG3I43/TO	DETRAN	DTO0023887	18/07/2025	19:01	5185-1
ILV3C32/TO	DETRAN	DTO0025707	20/07/2025	17:08	5185-2
OYC5076/TO	DETRAN	DTO0025964	20/07/2025	17:10	6416-0
QKC8G43/TO	DETRAN	DTO0023899	18/07/2025	19:05	5720-0
OYC5076/TO	DETRAN	DTO0025965	20/07/2025	17:10	6726-1
MVW0155/TO	DETRAN	DTO0025873	20/07/2025	17:05	5169-1
JVC7E43/TO	DETRAN	DTO0023900	18/07/2025	19:27	5185-1
NGU8041/TO	DETRAN	DTO0026481	20/07/2025	16:59	6726-1
QKM1B66/TO	DETRAN	DTO0025207	20/07/2025	17:24	5010-0
EGM0796/TO	DETRAN	DTO0025966	20/07/2025	17:19	5185-1

NGU8041/TO	DETRAN	DTO0026482	20/07/2025	16:59	6670-0
ONA4E60/TO	DETRAN	DTO0025770	20/07/2025	17:27	6599-2
RMB6J80/TO	DETRAN	DTO0025459	20/07/2025	17:27	7340-0
QKM0B76/TO	DETRAN	DTO0026484	20/07/2025	16:59	7340-0
ISG0H78/TO	DETRAN	DTO0025967	20/07/2025	17:25	5185-2
ISG0H78/TO	DETRAN	DTO0025968	20/07/2025	17:25	6670-0
QWD3D22/TO	DETRAN	DTO0023901	18/07/2025	20:38	5738-0
MWI4A68/TO	DETRAN	DTO0026132	20/07/2025	17:28	5045-0
TVA3G57/TO	DETRAN	DTO0026018	20/07/2025	17:39	7340-0
JGM4343/TO	DETRAN	DTO0026055	20/07/2025	17:44	5010-0
JGM4343/TO	DETRAN	DTO0026042	20/07/2025	17:44	6599-2
TVA3G57/TO	DETRAN	DTO0026019	20/07/2025	17:39	5010-0
OYA8G39/TO	DETRAN	DTO0025208	20/07/2025	17:48	5010-0
MWO0E45/TO	DETRAN	DTO0024518	18/07/2025	20:53	5185-1
MXB5F65/TO	DETRAN	DTO0026488	20/07/2025	16:59	5185-2
OYA8G39/TO	DETRAN	DTO0025209	20/07/2025	17:48	5169-1
NSQ9059/TO	DETRAN	DTO0023970	20/07/2025	17:36	7340-0
AYW1G86/TO	DETRAN	DTO0023969	20/07/2025	17:06	5185-1
MXB5F65/TO	DETRAN	DTO0026489	20/07/2025	16:59	7340-0
OLI1J70/TO	DETRAN	DTO0026056	20/07/2025	18:00	6076-0
MXA9E55/TO	DETRAN	DTO0025970	20/07/2025	18:01	5185-1
QKL8130/TO	DETRAN	DTO0024226	18/07/2025	23:15	7030-1
MXC1776/TO	DETRAN	DTO0024391	20/07/2025	18:12	6599-2
QKK1I68/TO	DETRAN	DTO0024389	19/07/2025	21:44	5193-0
KJQ1H11/TO	DETRAN	DTO0024388	19/07/2025	21:05	5193-0
MXC1776/TO	DETRAN	DTO0024390	20/07/2025	18:12	5010-0
QKL1995/TO	DETRAN	DTO0026089	20/07/2025	18:17	5045-0
QKM3392/TO	DETRAN	DTO0024327	19/07/2025	00:27	6670-0
QKM0140/TO	DETRAN	DTO0024344	19/07/2025	00:15	5185-1
QKL7B76/TO	DETRAN	DTO0025660	19/07/2025	13:57	7340-0
MWD3802/TO	DETRAN	DTO0024642	19/07/2025	10:47	7625-2
RIM6D24/TO	DETRAN	DTO0025628	19/07/2025	11:30	5487-0
NRR1880/TO	DETRAN	DTO0025667	19/07/2025	14:38	5185-1
QWA7J20/TO	DETRAN	DTO0024643	19/07/2025	10:50	5541-1
PBQ6D72/TO	DETRAN	DTO0025669	19/07/2025	14:42	5185-1
QKE3657/TO	DETRAN	DTO0025674	19/07/2025	14:42	7340-0
QKE3657/TO	DETRAN	DTO0025675	19/07/2025	14:42	7684-2
MXC6482/TO	DETRAN	DTO0024645	19/07/2025	10:50	6599-2
MWT0F34/TO	DETRAN	DTO0025629	19/07/2025	11:34	7625-1
MVO7F82/TO	DETRAN	DTO0025670	19/07/2025	14:46	5185-1
RIN0A66/TO	DETRAN	DTO0025676	19/07/2025	14:42	7340-0
RIN0A66/TO	DETRAN	DTO0025677	19/07/2025	14:42	7684-2
RIN0A66/TO	DETRAN	DTO0025678	19/07/2025	14:42	6670-0
MXG2G35/TO	DETRAN	DTO0025679	19/07/2025	14:42	5185-1
OLM6B12/TO	DETRAN	DTO0025630	19/07/2025	11:35	7625-2
MXC6482/TO	DETRAN	DTO0024646	19/07/2025	10:50	5541-1
RMC4D49/TO	DETRAN	DTO0025683	19/07/2025	14:42	7684-2
RMC2A94/TO	DETRAN	DTO0024647	19/07/2025	10:52	5550-0
RMC4D49/TO	DETRAN	DTO0025684	19/07/2025	14:42	6637-1
QKM8680/TO	DETRAN	DTO0024648	19/07/2025	10:52	5550-0
MXC3960/TO	DETRAN	DTO0025685	19/07/2025	14:42	5622-2
BWG7883/TO	DETRAN	DTO0024649	19/07/2025	10:54	5487-0
MVZ9F54/TO	DETRAN	DTO0025702	19/07/2025	10:58	5541-1
QWC1583/TO	DETRAN	DTO0025703	19/07/2025	11:06	5487-0
DLS5D07/TO	DETRAN	DTO0025704	19/07/2025	11:13	5541-1
RSF2I07/TO	DETRAN	DTO0025722	13/07/2025	19:30	5193-0
QWC3C78/TO	DETRAN	DTO0025223	19/07/2025	07:17	6637-1
FKD5E74/TO	DETRAN	DTO0025421	17/07/2025	11:51	6599-2
RMC3D49/TO	DETRAN	DTO0023018	19/07/2025	15:35	5010-0
MIW7F23/TO	DETRAN	DTO0024574	19/07/2025	15:57	5185-2
OLN5H37/TO	DETRAN	DTO0025791	19/07/2025	16:00	7340-0
PAN8045/TO	DETRAN	DTO0025424	17/07/2025	12:03	6599-2
OYB8129/TO	DETRAN	DTO0025423	17/07/2025	11:55	5185-1
JFQ6572/TO	DETRAN	DTO0025425	17/07/2025	12:08	6599-2
DIJ6338/TO	DETRAN	DTO0025792	19/07/2025	16:04	5185-2
QKF5330/TO	DETRAN	DTO0025426	17/07/2025	12:08	6599-2

MWR9D11/TO	DETRAN	DTO0025427	17/07/2025	12:09	6599-2
MWT3711/TO	DETRAN	DTO0025428	17/07/2025	12:11	6599-2
QKM5C50/TO	DETRAN	DTO0025083	19/07/2025	16:02	5185-1
NSG8I23/TO	DETRAN	DTO0024412	19/07/2025	09:36	7633-1
RSC4D16/TO	DETRAN	DTO0025795	19/07/2025	16:10	5185-1
RIM2F63/TO	DETRAN	DTO0025797	17/07/2025	12:13	6599-2
MWR9483/TO	DETRAN	DTO0025798	17/07/2025	12:15	6599-2
MWO6696/TO	DETRAN	DTO0025818	19/07/2025	16:17	5185-1
MWI0A35/TO	DETRAN	DTO0025799	17/07/2025	17:59	6670-0
RMB2C18/TO	DETRAN	DTO0025138	19/07/2025	16:18	5550-0
QKG7709/TO	DETRAN	DTO0025803	17/07/2025	18:00	6670-0
QKG7709/TO	DETRAN	DTO0025804	17/07/2025	18:00	6602-0
QKG7709/TO	DETRAN	DTO0025805	17/07/2025	18:00	6599-2
MXB6F64/TO	DETRAN	DTO0025224	19/07/2025	16:25	6599-2
OYA1396/TO	DETRAN	DTO0025806	17/07/2025	18:07	6670-0
MXG8H32/TO	DETRAN	DTO0024548	19/07/2025	16:28	5045-0
OMK0A30/TO	DETRAN	DTO0023965	19/07/2025	16:26	5550-0
RMA0F32/TO	DETRAN	DTO0025807	17/07/2025	18:07	6670-0
MWL4618/TO	DETRAN	DTO0025686	19/07/2025	16:32	5185-1
MWC6461/TO	DETRAN	DTO0025808	17/07/2025	18:07	6670-0
MWC6461/TO	DETRAN	DTO0025809	17/07/2025	18:07	7072-1
RMC3D49/TO	DETRAN	DTO0025040	19/07/2025	15:35	5118-0
OMQ0I13/TO	DETRAN	DTO0023966	19/07/2025	16:33	5550-0
RSF1D83/TO	DETRAN	DTO0025810	17/07/2025	17:26	6602-0
RSF1D83/TO	DETRAN	DTO0025811	17/07/2025	17:26	6670-0
MXC3G86/TO	DETRAN	DTO0025087	19/07/2025	16:34	5045-0
RIN4C71/TO	DETRAN	DTO0025819	19/07/2025	16:41	7340-0
TVA7G42/TO	DETRAN	DTO0025687	19/07/2025	16:32	7340-0
ONZ6I84/TO	DETRAN	DTO0025833	19/07/2025	16:44	5185-1
ONZ6I84/TO	DETRAN	DTO0025834	19/07/2025	16:45	5193-0
MWK8863/TO	DETRAN	DTO0025835	19/07/2025	16:47	5193-0
MXD5502/TO	DETRAN	DTO0025604	19/07/2025	16:49	7340-0
MWK8863/TO	DETRAN	DTO0025836	19/07/2025	16:47	6599-2
JKK2507/TO	DETRAN	DTO0025777	19/07/2025	16:48	5185-1
RMM3H85/TO	DETRAN	DTO0025299	18/07/2025	14:56	5185-1
KAZ2C06/TO	DETRAN	DTO0025300	18/07/2025	14:56	5185-1
PQP7F43/TO	DETRAN	DTO0025303	18/07/2025	14:57	5185-1
QWC5H93/TO	DETRAN	DTO0026411	20/07/2025	11:14	7340-0
QWC5H93/TO	DETRAN	DTO0026412	20/07/2025	11:14	7684-2
OLK6D28/TO	DETRAN	DTO0026396	20/07/2025	11:02	5185-1
RMY2H93/TO	DETRAN	DTO0026397	20/07/2025	11:02	5185-1
RMB1G67/TO	DETRAN	DTO0026398	20/07/2025	11:02	5185-1
QKK1G31/TO	DETRAN	DTO0026399	20/07/2025	11:02	7340-0
QKK1G31/TO	DETRAN	DTO0026400	20/07/2025	11:02	7684-2
PRC7G86/TO	DETRAN	DTO0025305	18/07/2025	14:57	5185-1
QWE9I28/TO	DETRAN	DTO0026414	20/07/2025	11:18	7340-0
QWE9I28/TO	DETRAN	DTO0026415	20/07/2025	11:18	7684-2
MWQ4E35/TO	DETRAN	DTO0023875	18/07/2025	15:02	5010-0
OLM0817/TO	DETRAN	DTO0026416	20/07/2025	11:18	7340-0
OLM0817/TO	DETRAN	DTO0026417	20/07/2025	11:18	7684-2
BLK3F51/TO	DETRAN	DTO0026418	20/07/2025	11:21	5185-1
MWQ4E35/TO	DETRAN	DTO0023876	18/07/2025	15:02	5258-3
MWK6A12/TO	DETRAN	DTO0026419	20/07/2025	11:21	7340-0
MWK6A12/TO	DETRAN	DTO0026420	20/07/2025	11:21	7684-2
MWQ4E35/TO	DETRAN	DTO0023877	18/07/2025	15:02	6599-2
MWQ4E35/TO	DETRAN	DTO0023878	18/07/2025	15:02	6602-0
QUO5F99/TO	DETRAN	DTO0025452	20/07/2025	11:20	5487-0
RSE1I90/TO	DETRAN	DTO0025307	18/07/2025	14:57	7340-0
QWB8F60/TO	DETRAN	DTO0025309	18/07/2025	14:57	6408-0
QWB8F60/TO	DETRAN	DTO0025310	18/07/2025	14:57	7340-0
OUX1B63/TO	DETRAN	DTO0025324	18/07/2025	15:19	5185-1
MVN9150/TO	DETRAN	DTO0025308	18/07/2025	14:57	5185-1
QKJ2628/TO	DETRAN	DTO0025148	20/07/2025	10:51	7340-0
MWU2728/TO	DETRAN	DTO0026444	20/07/2025	11:32	7684-2
OLL0F12/TO	DETRAN	DTO0025311	18/07/2025	14:57	7340-0
OLL0F12/TO	DETRAN	DTO0025312	18/07/2025	14:57	7684-2

OLL0F12/TO	DETRAN	DTO0025314	18/07/2025	14:57	6670-0
RIN0H58/TO	DETRAN	DTO0025147	20/07/2025	10:38	7340-0
OLL0F12/TO	DETRAN	DTO0025313	18/07/2025	14:57	6637-1
RSF8E43/TO	DETRAN	DTO0025315	18/07/2025	14:57	6700-0
MWU2728/TO	DETRAN	DTO0026443	20/07/2025	11:32	7340-0
QKL6749/TO	DETRAN	DTO0026445	20/07/2025	11:32	7340-0
QKL6749/TO	DETRAN	DTO0026446	20/07/2025	11:32	7684-2
QKH1E95/TO	DETRAN	DTO0024387	19/07/2025	17:01	5185-1
OLK2J08/TO	DETRAN	DTO0026448	20/07/2025	11:32	7633-2
QKI2I55/TO	DETRAN	DTO0026421	20/07/2025	11:39	7048-1
QKI2I55/TO	DETRAN	DTO0026422	20/07/2025	11:39	7684-2
MMS4785/TO	DETRAN	DTO0025327	18/07/2025	15:19	6580-0
MMS4785/TO	DETRAN	DTO0025328	18/07/2025	15:19	6599-2
MXD1E36/TO	DETRAN	DTO0025316	18/07/2025	14:57	7340-0
MXD1E36/TO	DETRAN	DTO0025317	18/07/2025	14:57	7684-2
JWA4J08/TO	DETRAN	DTO0025318	18/07/2025	14:57	5185-1
MWY2B23/TO	DETRAN	DTO0026449	20/07/2025	11:32	5185-1
MWY2B23/TO	DETRAN	DTO0026450	20/07/2025	11:39	5185-1
MWX8104/TO	DETRAN	DTO0025329	18/07/2025	15:19	5185-1
JES2H80/TO	DETRAN	DTO0025320	18/07/2025	14:57	5185-1
RSF2H90/TO	DETRAN	DTO0025331	18/07/2025	15:51	7340-0
OLK0222/TO	DETRAN	DTO0025333	18/07/2025	15:51	5185-1
MVO2352/TO	DETRAN	DTO0025351	18/07/2025	15:51	6599-2
MVO2352/TO	DETRAN	DTO0025352	18/07/2025	15:51	7340-0
QKI2I55/TO	DETRAN	DTO0026423	20/07/2025	11:39	7340-0
RSF2H90/TO	DETRAN	DTO0025332	18/07/2025	15:51	7684-2
QKM3821/TO	DETRAN	DTO0025334	18/07/2025	15:51	5185-1
QKI2I55/TO	DETRAN	DTO0026424	20/07/2025	11:39	7072-1
OLM7212/TO	DETRAN	DTO0026451	20/07/2025	11:41	7340-0
OLM7212/TO	DETRAN	DTO0026452	20/07/2025	11:41	7684-2
QWD4A38/TO	DETRAN	DTO0026453	20/07/2025	11:43	5185-1
MVM7496/TO	DETRAN	DTO0025353	18/07/2025	15:51	5185-1
MWO8455/TO	DETRAN	DTO0025335	18/07/2025	15:51	7633-2
MWO8455/TO	DETRAN	DTO0025336	18/07/2025	15:51	5185-1
MVM7496/TO	DETRAN	DTO0025354	18/07/2025	15:51	6602-0
MWH8397/TO	DETRAN	DTO0025337	18/07/2025	15:51	7340-0
JWA4J08/TO	DETRAN	DTO0025355	18/07/2025	15:51	5185-1
HFG7808/TO	DETRAN	DTO0025357	18/07/2025	15:51	6599-2
HFG7808/TO	DETRAN	DTO0025358	18/07/2025	15:51	6726-1
MXD5502/TO	DETRAN	DTO0025605	19/07/2025	16:49	6599-2
JFT3680/TO	DETRAN	DTO0025140	19/07/2025	16:34	5185-1
RMB2C18/TO	DETRAN	DTO0025139	19/07/2025	16:18	5525-0
QKI9408/TO	DETRAN	DTO0025689	19/07/2025	16:32	5185-1
MVX8980/TO	DETRAN	DTO0025606	19/07/2025	16:52	7340-0
QKJ7786/TO	DETRAN	DTO0025444	19/07/2025	16:52	7340-0
MVV5B38/TO	DETRAN	DTO0025690	19/07/2025	16:32	5207-0
MVX8980/TO	DETRAN	DTO0025607	19/07/2025	16:55	6599-2
MXF5A44/TO	DETRAN	DTO0025838	19/07/2025	16:55	5193-0
PRE7H71/TO	DETRAN	DTO0022701	19/07/2025	16:56	7722-0
MXF5A44/TO	DETRAN	DTO0025837	19/07/2025	16:55	5185-1
OXQ3H89/TO	DETRAN	DTO0024414	19/07/2025	16:19	5045-0
RMB0B15/TO	DETRAN	DTO0025778	19/07/2025	16:58	5185-1
ORJ1B70/TO	DETRAN	DTO0025779	19/07/2025	17:01	5185-1
QWB7B48/TO	DETRAN	DTO0025609	19/07/2025	17:01	6858-0
QWB7B48/TO	DETRAN	DTO0025610	19/07/2025	17:01	7340-0
MWT4A02/TO	DETRAN	DTO0025691	19/07/2025	16:32	5010-0
MWT4A02/TO	DETRAN	DTO0025742	19/07/2025	16:32	5061-0
MWT4A02/TO	DETRAN	DTO0025743	19/07/2025	16:32	6270-0
NVR8J67/TO	DETRAN	DTO0025042	19/07/2025	17:03	5185-1
QWD2A45/TO	DETRAN	DTO0025445	19/07/2025	17:08	7340-0
PCJ8J43/TO	DETRAN	DTO0025225	19/07/2025	17:08	5010-0
PCJ8J43/TO	DETRAN	DTO0025757	19/07/2025	17:08	5061-0
RMB3F18/TO	DETRAN	DTO0025446	19/07/2025	17:13	7340-0
QKF5H86/TO	DETRAN	DTO0022702	19/07/2025	17:13	7340-0
RMA1A85/TO	DETRAN	DTO0025839	19/07/2025	17:17	5185-1
OLJ2B65/TO	DETRAN	DTO0025746	19/07/2025	16:32	7340-0

BCN8A33/TO	DETRAN	DTO0025869	19/07/2025	17:19	5193-0
BCN8A33/TO	DETRAN	DTO0025870	19/07/2025	17:21	5185-2
JTR6G12/TO	DETRAN	DTO0025693	19/07/2025	16:30	6580-0
RMA2B07/TO	DETRAN	DTO0023395	19/07/2025	17:21	5010-0
JKK2507/TO	DETRAN	DTO0025044	19/07/2025	16:47	5185-1
OLH4G13/TO	DETRAN	DTO0025814	19/07/2025	17:27	5550-0
EFU1F61/TO	DETRAN	DTO0025142	19/07/2025	17:01	5185-1
MWB1812/TO	DETRAN	DTO0024631	19/07/2025	17:32	5010-0
RFW4H78/TO	DETRAN	DTO0025747	19/07/2025	17:36	6670-0
MWC7D07/TO	DETRAN	DTO0025447	19/07/2025	17:41	5185-1
MWQ1101/TO	DETRAN	DTO0025748	19/07/2025	17:36	6670-0
MWQ1101/TO	DETRAN	DTO0025749	19/07/2025	17:36	6726-1
NNU3F11/TO	DETRAN	DTO0025884	19/07/2025	17:50	5185-1
RIN6D77/TO	DETRAN	DTO0025093	19/07/2025	17:50	5185-1
OVC7G41/TO	DETRAN	DTO0025694	19/07/2025	17:50	5185-1
MWW6063/TO	DETRAN	DTO0025758	19/07/2025	17:51	6599-2
QKF7696/TO	DETRAN	DTO0023396	19/07/2025	17:51	5010-0
MWW6063/TO	DETRAN	DTO0025759	19/07/2025	17:51	6920-1
QKF7696/TO	DETRAN	DTO0023397	19/07/2025	17:51	5118-0
RIM0A92/TO	DETRAN	DTO0025094	19/07/2025	17:57	5185-1
OLK4516/TO	DETRAN	DTO0025750	19/07/2025	17:36	7340-0
QKB0G15/TO	DETRAN	DTO0025904	19/07/2025	17:58	5185-1
IYE7D39/TO	DETRAN	DTO0025613	19/07/2025	18:01	5193-0
IYE7D39/TO	DETRAN	DTO0025614	19/07/2025	18:01	5185-1
MKL1A06/TO	DETRAN	DTO0025886	19/07/2025	18:04	5185-1
QKJ0A16/TO	DETRAN	DTO0025887	19/07/2025	18:05	5185-1
RMC0A37/TO	DETRAN	DTO0025841	19/07/2025	18:05	7340-0
QKJ8B71/TO	DETRAN	DTO0025017	19/07/2025	17:36	5045-0
OLL4390/TO	DETRAN	DTO0025751	19/07/2025	18:08	5185-1
RAU8F95/TO	DETRAN	DTO0025095	19/07/2025	18:08	5185-1
OLL4390/TO	DETRAN	DTO0025752	19/07/2025	18:08	6769-0
QWC3E97/TO	DETRAN	DTO0025922	19/07/2025	18:09	5185-1
ONR9F12/TO	DETRAN	DTO0023967	19/07/2025	17:35	5185-2
NXK9D17/TO	DETRAN	DTO0023399	19/07/2025	18:09	5045-0
PTO0G27/TO	DETRAN	DTO0025753	19/07/2025	18:08	6289-2
PTO0G27/TO	DETRAN	DTO0025754	19/07/2025	18:08	5185-2
QPT7C77/TO	DETRAN	DTO0023968	19/07/2025	18:12	7579-0
HBN1J83/TO	DETRAN	DTO0025844	19/07/2025	18:14	5185-1
QWD8C99/TO	DETRAN	DTO0023627	19/07/2025	18:14	5010-0
JMP0F51/TO	DETRAN	DTO0025755	19/07/2025	18:08	5185-2
MWR2606/TO	DETRAN	DTO0023676	11/07/2025	09:19	5835-0
NWM4283/TO	DETRAN	DTO0023677	11/07/2025	09:19	5835-0
RPP5F86/TO	DETRAN	DTO0025847	19/07/2025	18:22	5185-1
KDR2186/TO	DETRAN	DTO0023628	19/07/2025	18:22	6599-2
MWH8397/TO	DETRAN	DTO0025338	18/07/2025	15:51	7684-2
NPQ0G46/TO	DETRAN	DTO0025339	18/07/2025	15:51	5185-1
HFG7808/TO	DETRAN	DTO0025356	18/07/2025	15:51	5185-1
QWD6D84/TO	DETRAN	DTO0025340	18/07/2025	15:51	7340-0
QWD6D84/TO	DETRAN	DTO0025341	18/07/2025	15:51	7684-2
MXE8874/TO	DETRAN	DTO0025342	18/07/2025	15:51	7340-0
MXE8874/TO	DETRAN	DTO0025343	18/07/2025	15:51	7684-2
AZJ4069/TO	DETRAN	DTO0025359	18/07/2025	16:10	5185-1
QKF7I28/TO	DETRAN	DTO0025348	18/07/2025	16:16	5967-0
MWS7592/TO	DETRAN	DTO0026252	20/07/2025	10:46	7340-0
NVT4B30/TO	DETRAN	DTO0025761	20/07/2025	15:18	5185-1
RMA0J31/TO	DETRAN	DTO0025762	20/07/2025	15:23	5185-1
JHS7071/TO	DETRAN	DTO0025361	18/07/2025	16:37	5185-1
RSA8D59/TO	DETRAN	DTO0025349	18/07/2025	16:45	5185-1
MVL8964/TO	DETRAN	DTO0025764	20/07/2025	15:30	5185-1
OYC4D53/TO	DETRAN	DTO0025765	20/07/2025	15:32	5185-1
NXU3293/TO	DETRAN	DTO0026426	20/07/2025	15:42	5193-0
RSA8D59/TO	DETRAN	DTO0025350	18/07/2025	16:45	7340-0
NXU3293/TO	DETRAN	DTO0026427	20/07/2025	15:42	7340-0
OLM1H38/TO	DETRAN	DTO0025705	20/07/2025	15:44	5185-1
OYB0I62/TO	DETRAN	DTO0024995	18/07/2025	16:48	5061-0
QKL4D26/TO	DETRAN	DTO0024555	20/07/2025	15:51	5010-0
QKG5D99/TO	DETRAN	DTO0026037	20/07/2025	15:55	6637-1
QKG5D99/TO	DETRAN	DTO0026038	20/07/2025	15:55	6602-0
QWB0F82/TO	DETRAN	DTO0024545	18/07/2025	16:46	5967-0
OYB0I62/TO	DETRAN	DTO0024996	18/07/2025	16:48	6726-1
RIM9D62/TO	DETRAN	DTO0023903	18/07/2025	16:54	5010-0
MWM2517/TO	DETRAN	DTO0025149	20/07/2025	16:03	5550-0
QWC4B03/TO	DETRAN	DTO0025371	18/07/2025	16:45	7340-0
PRM8G45/TO	DETRAN	DTO0026430	20/07/2025	15:42	7579-0
PMR5B66/TO	DETRAN	DTO0023446	18/07/2025	16:55	5169-1
PRM8G45/TO	DETRAN	DTO0026429	20/07/2025	15:42	6700-0
QKA8H12/TO	DETRAN	DTO0025453	20/07/2025	16:09	5185-1
QKC4157/TO	DETRAN	DTO0024632	20/07/2025	16:09	6696-1
JIU2I52/TO	DETRAN	DTO0024628	18/07/2025	17:00	5169-1
RIN1H28/TO	DETRAN	DTO0025373	18/07/2025	17:10	6580-0
JEL7636/TO	DETRAN	DTO0026431	20/07/2025	16:15	7340-0
JEL7636/TO	DETRAN	DTO0026432	20/07/2025	16:15	5185-2
MXC1B04/TO	DETRAN	DTO0025454	20/07/2025	16:18	5185-1
NGH7A38/TO	DETRAN	DTO0026433	20/07/2025	16:15	7340-0
OYB0I62/TO	DETRAN	DTO0024997	18/07/2025	16:48	5010-0
BQO3C85/TO	DETRAN	DTO0024546	18/07/2025	16:23	5967-0
RMI8F06/TO	DETRAN	DTO0020349	18/07/2025	17:15	5967-0
QKH0126/TO	DETRAN	DTO0020348	18/07/2025	10:35	7633-2
RSE3J28/TO	DETRAN	DTO0025455	20/07/2025	16:22	5185-1
IAA8A04/TO	DETRAN	DTO0025456	20/07/2025	16:29	6858-0
PSX2A64/TO	DETRAN	DTO0025374	18/07/2025	17:29	7340-0
ONY8604/TO	DETRAN	DTO0025961	20/07/2025	16:28	7218-0
MWV0613/TO	DETRAN	DTO0025364	18/07/2025	17:31	6599-2
MXF0117/TO	DETRAN	DTO0026438	20/07/2025	16:15	5185-1
KBZ2C20/TO	DETRAN	DTO0025962	20/07/2025	16:35	5185-1
OLH2245/TO	DETRAN	DTO0025376	18/07/2025	17:29	5967-0
OLH2245/TO	DETRAN	DTO0025377	18/07/2025	17:29	6670-0
OLH2245/TO	DETRAN	DTO0025378	18/07/2025	17:29	6696-2
QKF1718/TO	DETRAN	DTO0025766	20/07/2025	16:27	5169-1
QKF1718/TO	DETRAN	DTO0025767	20/07/2025	16:27	6599-2
QVR5A50/TO	DETRAN	DTO0023894	18/07/2025	17:47	5720-0
MWC8G19/TO	DETRAN	DTO0023961	18/07/2025	17:48	5720-0
QKA2J45/TO	DETRAN	DTO0026439	20/07/2025	16:15	7579-0
QKM5619/TO	DETRAN	DTO0025088	18/07/2025	17:54	7633-1
NCZ2750/TO	DETRAN	DTO0023962	18/07/2025	17:54	5193-0
JIN1A04/TO	DETRAN	DTO0024629	18/07/2025	17:56	6599-2
MVY4261/TO	DETRAN	DTO0026054	20/07/2025	16:41	5185-1
QKF1718/TO	DETRAN	DTO0025768	20/07/2025	16:17	5010-0
MWF9D71/TO	DETRAN	DTO0026088	20/07/2025	01:36	5185-1
OLM6D45/TO	DETRAN	DTO0026440	20/07/2025	16:15	5193-0
MWV0613/TO	DETRAN	DTO0025365	18/07/2025	17:31	5010-0
NWG5H48/TO	DETRAN	DTO0023880	18/07/2025	18:00	5185-1
ONU8H58/TO	DETRAN	DTO0025380	18/07/2025	18:01	6424-0
OLH7440/TO	DETRAN	DTO0023881	18/07/2025	18:03	5185-1
OLM6D45/TO	DETRAN	DTO0026475	20/07/2025	16:50	7340-0
MXD3161/TO	DETRAN	DTO0023678	17/07/2025	08:27	5452-5
FLR5I06/TO	DETRAN	DTO0024550	19/07/2025	18:29	7633-1
MVU2474/TO	DETRAN	DTO0025724	19/07/2025	18:29	5010-0
OLN7588/TO	DETRAN	DTO0024551	19/07/2025	18:34	7633-2
RTM6C78/TO	DETRAN	DTO0025033	17/07/2025	08:57	5185-1
OPY9J99/TO	DETRAN	DTO0024164	17/07/2025	09:00	7633-2
PLK3703/TO	DETRAN	DTO0024163	17/07/2025	08:57	7340-0
MWY5I60/TO	DETRAN	DTO0024165	17/07/2025	09:00	5185-1
OFN8654/TO	DETRAN	DTO0025035	17/07/2025	08:59	5185-1
NSV5H06/TO	DETRAN	DTO0025036	17/07/2025	09:03	5185-1
QKJ7863/TO	DETRAN	DTO0025037	17/07/2025	09:05	5185-1
QKI1C99/TO	DETRAN	DTO0025038	17/07/2025	09:07	5185-1
OLN0027/TO	DETRAN	DTO0024166	17/07/2025	09:00	7340-0
MXE6598/TO	DETRAN	DTO0025039	17/07/2025	09:07	5185-1
NHO0F23/TO	DETRAN	DTO0025052	17/07/2025	09:10	5185-1
OLL8098/TO	DETRAN	DTO0024167	17/07/2025	09:00	5185-1
LXS1C05/TO	DETRAN	DTO0024169	17/07/2025	09:00	5185-1
MXE8B51/TO	DETRAN	DTO0025054	17/07/2025	09:16	5185-1
MWY3222/TO	DETRAN	DTO0025053	17/07/2025	09:10	5185-1
LXS1C05/TO	DETRAN	DTO0024168	17/07/2025	09:00	7366-2
KDR2186/TO	DETRAN	DTO0023629	19/07/2025	18:08	5169-1
QKL9222/TO	DETRAN	DTO0024170	17/07/2025	09:00	5185-1
KDR2186/TO	DETRAN	DTO0023630	19/07/2025	18:09	5010-0
MWJ7E31/TO	DETRAN	DTO0024171	17/07/2025	09:27	5550-0
NSJ8I57/TO	DETRAN	DTO0023860	17/07/2025	09:33	7072-1

NSJ8I57/TO	DETRAN	DTO0023861	17/07/2025	09:33	7340-0
OYC2E43/TO	DETRAN	DTO0023862	17/07/2025	09:48	7340-0
BWG7883/TO	DETRAN	DTO0022703	19/07/2025	10:34	5487-0
MWM2F62/TO	DETRAN	DTO0022705	19/07/2025	10:45	5185-1
OYB6976/TO	DETRAN	DTO0022706	19/07/2025	10:50	7625-1
ROD6A10/TO	DETRAN	DTO0023972	17/07/2025	09:57	7340-0
MWL2D38/TO	DETRAN	DTO0022708	19/07/2025	10:57	7340-0
QKD1380/TO	DETRAN	DTO0022709	19/07/2025	10:59	5452-2
HMR2427/TO	DETRAN	DTO0022710	19/07/2025	11:01	5541-1
OLM9203/TO	DETRAN	DTO0022711	19/07/2025	11:04	5487-0
OLI3964/TO	DETRAN	DTO0025055	17/07/2025	10:07	5550-0
MWL0B44/TO	DETRAN	DTO0022712	19/07/2025	11:10	5541-1
GJW6G39/TO	DETRAN	DTO0022713	19/07/2025	11:11	5541-1
RTV7F19/TO	DETRAN	DTO0025952	19/07/2025	11:12	7390-2
QDI6183/TO	DETRAN	DTO0025953	19/07/2025	11:14	5541-1
OLL1067/TO	DETRAN	DTO0025955	19/07/2025	11:22	5452-5
MVT5850/TO	DETRAN	DTO0024492	17/07/2025	10:05	5185-1
MWV7802/TO	DETRAN	DTO0024491	17/07/2025	10:14	5487-0
MWS2445/TO	DETRAN	DTO0025956	19/07/2025	11:23	5452-5
RSF0I69/TO	DETRAN	DTO0025056	17/07/2025	10:28	6050-1
BWG7883/TO	DETRAN	DTO0025958	19/07/2025	11:28	5487-0
QKD3J98/TO	DETRAN	DTO0025959	19/07/2025	11:45	5452-2
MVT5850/TO	DETRAN	DTO0024493	17/07/2025	10:05	6599-2
HLX6H09/TO	DETRAN	DTO0023631	19/07/2025	21:25	5169-1
HLX6H09/TO	DETRAN	DTO0023632	19/07/2025	21:35	6599-2
RVM4D37/TO	DETRAN	DTO0025059	17/07/2025	10:43	5185-1
RTA8D14/TO	DETRAN	DTO0024354	19/07/2025	21:39	5185-1
NKF3458/TO	DETRAN	DTO0025476	19/07/2025	21:53	6670-0
NKF3458/TO	DETRAN	DTO0025477	19/07/2025	21:53	6599-2
OHA6399/TO	DETRAN	DTO0024513	17/07/2025	10:48	5487-0
RMB4B96/TO	DETRAN	DTO0025478	19/07/2025	22:00	6696-1
MXA7D49/TO	DETRAN	DTO0024355	19/07/2025	21:39	6670-0
RSC6I23/TO	DETRAN	DTO0025479	19/07/2025	22:16	6670-0
QKG7168/TO	DETRAN	DTO0024172	17/07/2025	10:52	5487-0
QKE9I66/TO	DETRAN	DTO0025480	19/07/2025	22:19	7030-1
QKE9I66/TO	DETRAN	DTO0025481	19/07/2025	22:21	6645-0
RSD3F81/TO	DETRAN	DTO0025482	19/07/2025	22:25	5185-1
MWP2889/TO	DETRAN	DTO0025483	19/07/2025	22:28	5185-1
MXB8229/TO	DETRAN	DTO0024356	19/07/2025	21:39	7048-1
MXB8229/TO	DETRAN	DTO0024357	19/07/2025	21:39	6599-2
MVV7A72/TO	DETRAN	DTO0024358	19/07/2025	21:39	5185-1
QWF4G52/TO	DETRAN	DTO0025060	17/07/2025	10:50	5509-0
OBT0A13/TO	DETRAN	DTO0024359	19/07/2025	21:39	5185-1
MXG8B29/TO	DETRAN	DTO0024360	19/07/2025	21:39	5185-1
RHN7F62/TO	DETRAN	DTO0024361	19/07/2025	21:39	6670-0
RHN7F62/TO	DETRAN	DTO0024362	19/07/2025	21:39	5185-1
QWD7B26/TO	DETRAN	DTO0024173	17/07/2025	11:00	5509-0
OLL5182/TO	DETRAN	DTO0025484	19/07/2025	22:47	5185-1
RMA9C47/TO	DETRAN	DTO0025998	19/07/2025	22:51	5185-1
PKN2J84/TO	DETRAN	DTO0024515	17/07/2025	11:08	5401-0
QKD4667/TO	DETRAN	DTO0025485	19/07/2025	22:54	5185-1
QWF6C98/TO	DETRAN	DTO0024208	17/07/2025	09:20	7633-2
OLM2203/TO	DETRAN	DTO0025999	19/07/2025	22:51	5185-1
MXC7677/TO	DETRAN	DTO0026000	19/07/2025	22:51	6670-0
QKB2F65/TO	DETRAN	DTO0024209	17/07/2025	09:39	7633-2
QKD7648/TO	DETRAN	DTO0025985	19/07/2025	23:01	5185-1
MXC7677/TO	DETRAN	DTO0026001	19/07/2025	22:51	5185-1
QKD7648/TO	DETRAN	DTO0025986	19/07/2025	23:01	6602-0
MWV6799/TO	DETRAN	DTO0021907	19/07/2025	23:15	5185-1
JJC8586/TO	DETRAN	DTO0024210	17/07/2025	09:44	7633-2
MWQ9J98/TO	DETRAN	DTO0021908	19/07/2025	23:15	5185-1
OML8H67/TO	DETRAN	DTO0021909	19/07/2025	23:17	5185-1
QKD4970/TO	DETRAN	DTO0025063	17/07/2025	11:21	5452-1
JDV9342/TO	DETRAN	DTO0020768	19/07/2025	23:20	5185-1
MWO3B96/TO	DETRAN	DTO0021910	19/07/2025	23:26	5185-1
JDV9342/TO	DETRAN	DTO0020769	19/07/2025	23:20	6599-2
MVZ2H77/TO	DETRAN	DTO0024576	17/07/2025	11:06	5568-0
OGU2D86/TO	DETRAN	DTO0021911	19/07/2025	23:28	5185-1
TVA1A27/TO	DETRAN	DTO0025064	17/07/2025	11:27	7625-1
JSW6A26/TO	DETRAN	DTO0021912	19/07/2025	23:33	5185-1
MWB0I68/TO	DETRAN	DTO0021983	19/07/2025	23:36	5185-1
JRQ0G04/TO	DETRAN	DTO0021913	19/07/2025	23:38	5185-1
IEL6B41/TO	DETRAN	DTO0021914	19/07/2025	23:38	5185-1
QIT0J05/TO	DETRAN	DTO0021984	19/07/2025	23:39	5185-1
QWD2F27/TO	DETRAN	DTO0021915	19/07/2025	23:41	5185-1
MWE2B20/TO	DETRAN	DTO0025066	17/07/2025	11:36	7340-0
JDV9342/TO	DETRAN	DTO0020770	19/07/2025	23:20	6858-0
MWZ9795/TO	DETRAN	DTO0021916	19/07/2025	23:42	5185-1
ILK7I78/TO	DETRAN	DTO0021985	19/07/2025	23:43	5185-1
QKK3F32/TO	DETRAN	DTO0021986	19/07/2025	23:44	5185-1
MWZ9795/TO	DETRAN	DTO0021917	19/07/2025	23:42	6602-0
RSF5H11/TO	DETRAN	DTO0021987	19/07/2025	23:46	5185-1
PQM9J27/TO	DETRAN	DTO0021988	19/07/2025	23:47	5185-2
NJZ6854/TO	DETRAN	DTO0025987	19/07/2025	23:47	5185-1
MWS9E79/TO	DETRAN	DTO0023453	19/07/2025	23:46	5185-1
OLJ1657/TO	DETRAN	DTO0021918	19/07/2025	23:50	5185-1
IRT6J05/TO	DETRAN	DTO0021989	19/07/2025	23:52	5185-1
OYB7729/TO	DETRAN	DTO0021919	19/07/2025	23:53	5185-1
NLP2H10/TO	DETRAN	DTO0021990	19/07/2025	23:55	5185-1
OLL4552/TO	DETRAN	DTO0023454	19/07/2025	23:54	5185-1
PQR1E20/TO	DETRAN	DTO0021991	19/07/2025	23:56	5185-1
OLL0D85/TO	DETRAN	DTO0025988	19/07/2025	23:57	5185-1
RBQ3F70/TO	DETRAN	DTO0023455	19/07/2025	23:57	5185-1
PRS0E29/TO	DETRAN	DTO0025989	19/07/2025	23:58	5185-1
MWJ2607/TO	DETRAN	DTO0026002	19/07/2025	23:58	5185-1
MVY7F17/TO	DETRAN	DTO0026030	20/07/2025	00:05	5185-1
JKN8A11/TO	DETRAN	DTO0021920	20/07/2025	00:07	5185-1
NWK8I40/TO	DETRAN	DTO0026031	20/07/2025	00:08	5185-1
JKN8A11/TO	DETRAN	DTO0020771	20/07/2025	00:08	6769-0
QEV0F39/TO	DETRAN	DTO0023456	20/07/2025	00:09	5185-1
MXF2937/TO	DETRAN	DTO0026032	20/07/2025	00:10	5185-2
OUT5F19/TO	DETRAN	DTO0026033	20/07/2025	00:14	5185-1
RVL8B44/TO	DETRAN	DTO0026003	20/07/2025	00:14	5185-1
OUT5F19/TO	DETRAN	DTO0026034	20/07/2025	00:14	7633-2
RWP3B03/TO	DETRAN	DTO0023457	20/07/2025	00:15	5185-1
MWT6459/TO	DETRAN	DTO0026035	20/07/2025	00:16	5185-1
QKK4J51/TO	DETRAN	DTO0026004	20/07/2025	00:14	7285-0
MWL5101/TO	DETRAN	DTO0026006	20/07/2025	00:14	7285-0
QKK4J51/TO	DETRAN	DTO0026005	20/07/2025	00:14	5185-2
PRU2791/TO	DETRAN	DTO0025990	20/07/2025	00:24	5185-1
HPK5H18/TO	DETRAN	DTO0026007	20/07/2025	00:14	5185-1
HPK5H18/TO	DETRAN	DTO0026008	20/07/2025	00:14	6670-0
JVB5E90/TO	DETRAN	DTO0026090	20/07/2025	18:17	5185-1
QKL0379/TO	DETRAN	DTO0024328	19/07/2025	00:29	5185-1
OIX0H51/TO	DETRAN	DTO0024345	19/07/2025	00:15	5185-1
JVB5E90/TO	DETRAN	DTO0026069	20/07/2025	18:26	5185-2
JHD9564/TO	DETRAN	MB00039227	21/07/2025	08:47	6920-1
RSE9J98/TO	DETRAN	SJ00N22002	20/07/2025	08:28	6912-0
RCJ2I00/TO	DETRAN	MB00039228	21/07/2025	09:16	6920-1
RSC3C08/TO	DETRAN	MB00039229	21/07/2025	09:26	6920-1
RLF8E31/TO	DETRAN	MB00039230	21/07/2025	09:27	6920-1
KEG6B43/TO	DETRAN	MB00039231	21/07/2025	09:39	6920-1
SDA0H04/TO	DETRAN	MB00039232	21/07/2025	09:46	6920-1
RKW1B56/TO	DETRAN	MB00039233	21/07/2025	09:56	6920-1
RUC5J75/TO	DETRAN	MB00039234	21/07/2025	09:58	6920-1
RNZ1G88/TO	DETRAN	MB00039235	21/07/2025	10:00	6920-1
TVA2D10/TO	DETRAN	SJ00N5201O	20/07/2025	09:03	6050-1
OLM7250/TO	DETRAN	SJ00N5201P	20/07/2025	09:17	7366-2
NND4152/TO	DETRAN	SJ00OU2001	20/07/2025	09:32	5541-1
QKC0E99/TO	DETRAN	SJ00QE100O	20/07/2025	09:38	6017-4
NJX9F97/TO	DETRAN	SJ00OB1028	19/07/2025	16:40	5010-0
NJX9F97/TO	DETRAN	SJ00OB1029	19/07/2025	16:40	5061-0
NWW6881/TO	DETRAN	SJ00UC200A	20/07/2025	09:24	5541-1
OVM6D55/TO	DETRAN	MB00039236	21/07/2025	10:01	6920-1
RSB1G15/TO	DETRAN	MB00039237	21/07/2025	10:05	6920-1
JEG4F11/TO	DETRAN	MB00039238	21/07/2025	10:15	6920-1
OPY9J99/TO	DETRAN	MB00039239	21/07/2025	10:37	6920-1
OLJ9H06/TO	DETRAN	MB00039240	21/07/2025	10:43	6920-1
QDW3H48/TO	DETRAN	MB00039241	21/07/2025	10:43	6920-1
JIA1J25/TO	DETRAN	MB00039242	21/07/2025	10:55	6920-1
JVY7H75/TO	DETRAN	MB00039243	21/07/2025	10:56	6920-1
RIM2B42/TO	DETRAN	MB00039244	21/07/2025	10:57	6920-1
RIM4A51/TO	DETRAN	MB00039245	21/07/2025	11:00	6920-1
NWW6881/TO	DETRAN	SJ00UC200B	20/07/2025	09:35	5525-0
RSE9J98/TO	DETRAN	SJ00MM300R	20/07/2025	08:30	5169-1
RMA2A00/TO	DETRAN	SJ00GU603I	20/07/2025	10:22	6653-1

QWE6A90/TO	DETRAN	SJ00N22003	20/07/2025	10:05	6050-1
NGB5I73/TO	DETRAN	SJ00KS6006	20/07/2025	08:38	5380-0
RMA2A00/TO	DETRAN	SJ00GU603J	20/07/2025	10:22	6602-0
RMA2A00/TO	DETRAN	SJ00GU603K	20/07/2025	10:36	7340-0
NGB5I73/TO	DETRAN	SJ00KS6007	20/07/2025	08:35	5452-1
JOA2D93/TO	DETRAN	SJ00LP200Z	20/07/2025	08:01	5452-2
PRT2F42/TO	DETRAN	MB00039246	21/07/2025	11:03	6920-1
NTM1J20/TO	DETRAN	MB00039247	21/07/2025	11:03	6920-1
OVP8E39/TO	DETRAN	MB00039248	21/07/2025	11:05	6920-1
JHW2H25/TO	DETRAN	MB00039249	21/07/2025	11:12	6920-1
GYS5A78/TO	DETRAN	MB00039250	21/07/2025	11:13	6920-1
ADA6676/TO	DETRAN	MB00039251	21/07/2025	11:16	6920-1
OLN7I68/TO	DETRAN	MB00039252	21/07/2025	11:25	6920-1
PQZ8G03/TO	DETRAN	MB00039253	21/07/2025	11:26	6920-1
BNR0A12/TO	DETRAN	MB00039254	21/07/2025	11:33	6920-1
FBV1G10/TO	DETRAN	MB00039255	21/07/2025	11:35	6920-1
RBL9F87/TO	DETRAN	MB00039256	21/07/2025	11:39	6920-1
QKL3H37/TO	DETRAN	MB00039257	21/07/2025	11:50	6920-1
MWX9I35/TO	DETRAN	MB00039258	21/07/2025	12:01	6920-1
JES9627/TO	DETRAN	SJ00RS100U	20/07/2025	11:19	5541-1
PBV9H88/TO	DETRAN	MB00039259	21/07/2025	12:08	6920-1
ONQ8G76/TO	DETRAN	MB00039260	21/07/2025	12:10	6920-1
JGO6B46/TO	DETRAN	MB00039261	21/07/2025	12:11	6920-1
DQR5C43/TO	DETRAN	MB00039262	21/07/2025	12:15	6920-1
JHB9A76/TO	DETRAN	MB00039263	21/07/2025	12:21	6920-1
QKF3G86/TO	DETRAN	MB00039264	21/07/2025	12:23	6920-1
OOC6G77/TO	DETRAN	MB00039265	21/07/2025	12:25	6920-1
MXD2E01/TO	DETRAN	MB00039266	21/07/2025	12:28	6920-1
MWS1A07/TO	DETRAN	MB00039267	21/07/2025	12:28	6920-1
QWA5F17/TO	DETRAN	MB00039268	21/07/2025	12:37	6920-1
QKC1F24/TO	DETRAN	MB00039269	21/07/2025	12:40	6920-1
MXE4I51/TO	DETRAN	MB00039270	21/07/2025	12:42	6920-1
MWT0J67/TO	DETRAN	MB00039271	21/07/2025	12:42	6920-1
QWX8F68/TO	DETRAN	MB00039272	21/07/2025	12:57	6920-1
OLK9E85/TO	DETRAN	MB00039273	21/07/2025	13:01	6920-1
PJY4J45/TO	DETRAN	MB00039274	21/07/2025	13:09	6920-1
MXE4A78/TO	DETRAN	MB00039275	21/07/2025	13:14	6920-1

IGEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

Processo nº: 2024/24830/002915
N° Contrato: 17/2025
N° automático Siafe/TO: 25000023
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.773.229/0001-82
Objeto: Contratação de entidade credenciada para a realização da Certificação Profissional dos servidores públicos que atuam nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
Valor Estimado: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Vigência: A partir da última assinatura até a data limite adstrito aos créditos orçamentários.
Assinatura: 20/08/2025
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Fernando Giachini Lopes - Representante da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

PROCESSO Nº 2023.04.220391P
INTERESSADO: CHARLLES RANIERE ALVES DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2122/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 516/2025, de 15 de maio de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 899/2025, de 26 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.04.222734P
INTERESSADA: DELIMAURA BARBOSA TELES
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2125/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 780/2025, de 25 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1203/2025, de 26 de junho de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.17.222865P
INTERESSADA: ANA MARGARETH COVRE PEREIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DESPACHO Nº 2127/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 419/2025, de 25 de abril de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 718/2025, de 28 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2022.04.216346P
INTERESSADA: ELIANE DA CONCEICAO GOMES FERNANDES
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL COM DEFICIÊNCIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2131/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 513/2025, de 14 de maio de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 842/2025, de 19 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial com Deficiência por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.17.222920P
INTERESSADA: FLAVIANA CARVALHO ALVES
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DESPACHO Nº 2134/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 918/2025, de 15 de julho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1430/2025, de 16 de julho de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.04.221776P
INTERESSADO: FRANCISCO SANTOS CARVALHO
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TEMPO CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2135/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 2995/2024, de 23 de setembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.04.221352P
INTERESSADO: JOAO PEREIRA RAMOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE POLICIA CIVIL

DESPACHO Nº 2138/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 105/2025, de 17 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 113/2025, de 20 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Policia Civil, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2023.04.220658P
INTERESSADO: MANOEL COELHO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2144/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 387/2025, de 17 de abril de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 668/2025, de 23 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.04.221306P
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAUJO
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2146/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 1200/2024, de 17 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1357/2024, de 18 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2022.04.217854P
INTERESSADO: MOISES RIBEIRO DE CAMARGO
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL POR DEFICIÊNCIA

DESPACHO Nº 2147/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 326/2025, de 04 de abril de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 587/2025, de 08 de abril de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial por Deficiência, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.04.223260P
INTERESSADO: PAULO YOSHIHARU SATO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2148/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 224/2025/ASJUR, de 04 de junho de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2023.04.218472P
INTERESSADA: ZUILDA RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2149/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 205/2025/ASJUR, de 23 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.07.222217P
INTERESSADA: ALZIRA MONTEIRO GARCIA
EX-SEGURADO: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2150/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1206/2024, de 10 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1403/2024, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.07.223316P
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO SANTANA
EX-SEGURADA: VANDA SANTANA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2151/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 535/2025, de 19 de maio de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 873/2025, de 23 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 192ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 270 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SILVINO RODRIGUES DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolotada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/009295, do Auto de Infração AUT-E/39ED12-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso de 4.6977 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$5.000.00(cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20(vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, E-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 275 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, REINALDO PEREIRA PEDRO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010028, do Auto de Infração nº AUT-E/3557CC-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Matar 05 animais silvestre (03 veados, 01 cutia), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 317 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUIZ CESAR PRIORI; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010537, do Auto de Infração nº AUT-E/1DA640-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 0,98 hectares de vegetação nativa do bioma cerrado em área de floresta considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 448 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, em 10 junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, TRISTÃO DE ATAIDES LIMA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/010130 e Auto de Infração nº 121645, com a seguinte descrição: "Praticar maus tratos em animal doméstico (cachorro)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 500.00(quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 465 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, AGROPECUÁRIA LENDAS DO RIO PRETO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007650 e Auto de Infração AUT-E/3BE059-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 869,2222 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 870.000.00 (oitocentos e setenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 530 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CHARLÉS DALL AGNOL, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-31, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/002783 do Auto de Infração AUT-E/40249B-2020, com a seguinte descrição: "Desmatar 7,9925 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; e-mail: Jugamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 592 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ALBERTINO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008058, do Auto de Infração AUT-E/E331E6-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 1,6796 há de floresta ou demais formação nativas, sem autorização dos órgãos ambientais". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 2.000.00 (dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60(sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigiatl@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 619 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WELLSON DE SOUSA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004542, do Auto de Infração nº AUT-E/B3D9D6-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento da notificação". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 149/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rosilene Sudré da Silva, matrícula funcional nº 1088858-6 e Anna Karla Feitosa Amorim, matrícula nº 189 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 51/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000090, firmado com AABC ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.162.682/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 150/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 279/2025 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da empresa jurídica AABC ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.162.682/0001-07, estabelecida no endereço rua Gomes de Carvalho, nº 911, Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04547-003, embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação do curso presencial ESG SUMMIT 2025, para a colaboradora Anna Karla Feitosa Amorim, matricula nº 187, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, que rege as empresas estatais e suas contratações, no valor total de R$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000090 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000090
CONTRATO: nº 51/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: AABC ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 50.162.682/0001-07
OBJETO: Embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, no curso presencial ESG SUMMIT 2025, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, que rege as empresas estatais e suas contratações.
VALOR: R$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025.
VIGÊNCIA: 30/09/2025
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Nancy Liliana Garcia Andrade - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 357/2025/GABREITOR, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.363, de 31 de Julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	CPF: 023.XXX.XXX-45
End. Res.: Rua Projetada 01, n 761	Bairro: Res. Cristal
Cidade: ARAGUATINS	U.F.: TO.
CEP.: 77.950-000	Tel. Com.: (63) 3901-4041
Cargo/Função: Diretor do Câmpus de Araguatins/TO	Mat. Nº 810365
Agência: 3615-3	C/C: 400053

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$.
Materiais de Consumo	10.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.500,00
TOTAL	20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 20/11/2025

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 20/12/2025

6 - Fica designado(a) o(a) servidor(a): RAFAEL DANTAS DA CRUZ, Mat. 810286 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 369/2025/GABREITOR, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando necessidade de AQUISIÇÃO DE MEMÓRIAS E PROCESSADOR, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 173/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2025/20320/000007, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MEMÓRIAS E PROCESSADOR, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R$ 16.352,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa 55.712.949 JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ 55.712.949/0001-06, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 8756/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2551/2025 - transporte escolar do Município de Chapada da Natividade/TO. Nos termos do Despacho nº 701/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora EDINALDA ALVES DE ARAÚJO SANTANA - Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Chapada da Natividade/TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, SÔNIA MARIA PEREIRA DECARVALHO - Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 8756/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2551/2025 - transporte escolar do Município de Chapada da Natividade/TO. Nos termos do Despacho nº 701/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora MARIANILA GONZAGA DE CAMPOS LIMA - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Educação do Município de Chapada da Natividade/TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, SÔNIA MARIA PEREIRA DECARVALHO - Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/FMS,
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 666/2025/FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025/FMS, com abertura prevista para dia 26/08/2025. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.877, de 13 de agosto de 2025, no Diário Oficial da União nº 151, de 12 de agosto de 2025. Considerando que será suspenso para retificações nas especificações dos itens do termo de referência. Objetivando Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de equipamentos e materiais de informática e seus periféricos. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1262, (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 22 de agosto de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025/ ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025/ ADM

Processo Administrativo nº 474/2025/ADM
Contrato nº 025/2025/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: P&N PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.628.659/0001-89.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "FERNANDO GUEDES", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 32ª EDIÇÃO DA EXPOAGROPECUÁRIA DE ALVORADA - TOCANTINS.
Valor Total do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 25/08/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de setembro de 2025 contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na Contratação de empresa para o abastecimento do camarim dos artistas durante a 32ª Exposição Agropecuária de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 29 de agosto de 2025 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/ TO, através do endereço https://www.alvorada.to.gov.br/.A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail - prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico nº 007/2025/ ADM-SRP, que tinha abertura prevista para o dia 26/08/2025 às 14h30min.

A nova data para realização da sessão será no dia 09/09/2025, às 08h30min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponíveis em: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ALAN GERALDO DE MOURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico nº 008/2025/ ADM-SRP, que tinha abertura prevista para o dia 27/08/2025 às 08h30min.

A nova data para realização da sessão será no dia 10/09/2025, às 08h30min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponíveis em: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

ALAN GERALDO DE MOURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ARAGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

1. Espécie e data: Contrato nº 123/2025, celebrado no dia 12 de agosto 2025, resultado do Processo Administrativo nº 050/2025, Pregão Presencial nº 003/2025. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa BITTENCOURT ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.445.758/0001-06, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação para prestação de serviços por empresa especializada para implantação de estrutura de abastecimento remoto de energia conectada à rede, incluindo ajustes nas unidades consumidoras conforme exigências técnicas, elaboração de documentos operacionais, tratativas junto à distribuidora local de energia elétrica, fornecimento integral de insumos e dispositivos, execução dos trabalhos, validação do acesso à rede de distribuição, capacitação e acompanhamento pós-instalação em unidades da gestão municipal de Araguaçu-TO, atendendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor Global: R$ 962.480,75 (novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.286 - Implantação do Sistema Fotovoltaico - Energia Solar, elemento 4.4.90.51.00. Ficha 1078. Fonte 1.754.0000.000000. Receita de Operações de Crédito. 5. Vigência do Contrato: prazo de vigência: início em 12 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Araguaçu - TO, 22 de agosto de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, às 08:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.39-SME, menor valor unitário. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, vasilhames com capacidade para 13kg e água mineral pela necessidade de atender as escolas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação de Araguatins/TO.

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, às 09:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.40-SME, menor valor unitário. Objeto: registro de preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para atender demanda da Sec. Mun. de Educação de Araguatins/TO.

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, às 10:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.41-SME, menor valor unitário. Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção de equipamentos de impressão, com substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, para atender as necessidades das Unidades de Ensino e da Sec. Mun. de Educação de Araguatins/TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, às 13:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.42-PMA, tipo menor preço, Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra qualificada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Araguatins/TO, abrangendo funções operacionais, técnicas e administrativas, conforme especificações e quantitativos definidos

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 13:30.

Araguatins - TO, 25 de agosto de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico https://www.licitaburitidotocantins.com.br/, com data de abertura agendada para 09 de Setembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, https://www.licitaburitidotocantins.com.br/.

Buriti do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2025.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Agente de Contratação

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 1004/2025. Pregão Presencial SRP Nº 008/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor, para manutenção dessa municipalidade, junto ao Órgão da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedores: das empresas A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, vencedora dos itens: 01 ao 06, 08 ao 10, 12, 14, 19 e 20, 23 ao 30, pelo VALOR TOTAL: R$ 368.806,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais) e TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA, CNPJ Nº 24.931.635/0001-70 ofertou proposta e se consagrou vencedor dos itens: 07, 011, 013, 015 ao 018, 21 e 22, pelo VALOR TOTAL: R$ 328.340,00 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2025.

Nazaré - TO, 25 de agosto de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025/FME. PROC. 995/2025. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétrico (mão de obra), para recuperação/manutenção de ônibus escolares diversos, prestados em oficina própria, junto ao Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2025 às 09h00min, horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: https://www.nazare.to.gov.br.

Nazaré - TO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor Municipal de Educação de Nazaré-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025/FMS. PROC. 1052/2025. OBJETO: Aquisição de veiculo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2025 às 09h00min, horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: https://www.nazare.to.gov.br.

Nazaré-TO, 25 de agosto de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

NOVO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 03/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa para suporte aos departamento de compras e licitações da Prefeitura. A abertura do certame se dará no dia 09 de setembro de 2025, às 08:00h, horário de Brasília, na plataforma de compras BNC. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço: www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com e no endereço www.bnc.org.br.

Novo Jardim - TO, 25 de agosto de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Agente de Contratações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar a partir de 27 de agosto de 2025, CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, com, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. Os interessados(as) em prestar os serviços, deverão protocolar o envelope de Documentos no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cel. Abilio Wolney, s/nº, centro, a partir de 27 de agosto de 2025, nos horários das 7 às 13h.

O Edital completo para consulta e impressão no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.novojardim.to.gov.br ou diretamente através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com ou ainda diretamente na Prefeitura Municipal no qual o interessado deverá levar um dispositivo móvel (HD Externo ou Pen drive) para cópia junto à Comissão de Contratações.

Novo Jardim - TO, 25 de agosto de 2025.

Maria Leocádida Pereira da Silva
Sec. Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 03/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de uma veículo utilitário tipo pick up, cabine dupla, 4 portas, flex, zero quilômetro. A abertura do certame se dará no dia 05 de setembro de 2025, às 14:00h (quatorze horas) horário de Brasília, na plataforma de compras BNC. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail licitacoesnovojardim0@gmail.com e no endereço www.bnc.org.br.

Novo Jardim - TO, 25 de agosto de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Agente de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 03/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais estimado para o período de 12 meses. A abertura do certame se dará no dia 09 de setembro de 2025, às 8:00h (oito horas) horário de Brasília, na plataforma de compras BNC. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail: licitacoesnovojardim0@gmail.com e no endereço www.bnc.org.br.

Novo Jardim - TO, 25 de agosto de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Agente de Contratações

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema https://bnccompras.com/Home/Login:

PREGÃO ELETRONICO - 16/2025 - Menor valor unitário - Abertura: 18/08/2025 às 09:30 horas - Registro de Preço para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, suas Secretarias vinculadas e Fundos Municipais, tais como o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia e no https://bnc.org.br/bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 22 de agosto de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Associação dos Produtores Rurais do Rio Formoso de Lagoa da Confusão, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o levantamento de ictiofauna em alguns trechos do Rio Formoso, no município de Lagoa da Confusão - TO, seguindo os parâmetros da Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor BRAZ ABRANTES ALMEIDA DE BRITTO, inscrito no CPF: 800.501.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Santa Felicidade II, zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CULTIVARE REPRESENTACOES DE AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 12.048.568/0001-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Ambiental de Operação LO, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Avenida Vitorino Panta, Quadra 77, Lote 07 - Lagoa da Confusão, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cultivare Agronegócios Ltda, inscrito no CNPJ: 36.XXX.391/0009-XX, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS a prorrogação do prazo de Licença Prévia (LP) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada nos lotes 04-B e 04-C do Loteamento Lageado, 2ª Etapa, Zona Rural do Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 25.086.034/0001-71, sediada na Quadra Acne 11, Rua Ne 11 - Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-030, Palmas-TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o Levantamento Preliminar de Fauna Silvestre em área de interesse para criação de Unidade de Conservação no município de Gurupi-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O FAZENDÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.697.576/0020-07, com sede na ROD. TO 455, SN, KM 07, LOTE 22A, Distrito Industrial Luzimangues, Porto Nacional/TO, CEP: 77500-000, toma público que requereu junto ao Instituto de Naturezas do Tocantins - NATURATINS, Licença de Barramento de Corpo Hídrico, Licença de Adutora e Outorga do uso de água, visando o Licenciamento Ambiental das atividades fabril da unidade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FORTE MINERAIS LTDA, inscrito no CNPJ - 24.*.*/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para a atividade de pesquisa mineral com Guia de Utilização de Feldspato na Fazenda Jataí, Antiga Fazenda Brejo do Meio, Zona Rural de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francisco Nanziozeno Paiva, CPF: 046.***.***-87, torna público que cedeu à Mineração Arraias LTDA, CNPJ 54.***.***/0001-74 a titularidade do Processo Naturatins 2011/40311/006381, LO 66-2024 vigente para a atividade de extração de Areia, envolvendo a propriedade denominada Fazenda Curralinho, Zona Rural, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Kelly De Freitas Cardoso, portadora do RG nº MGxxxx2450/PCE/MG, inscrita no CPF sob nº xxx,xx5.726-08 proprietária da Fazendas São Jorge I, II, III, IV e V, 5 Partes do Lote 18 do Loteamento Morro Grande, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade pecuária no imóvel citado acima, Fazendas São Jorge I, II, III, IV e V, 5 Partes do Lote 18 do Loteamento Morro Grande, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MOTO PEÇAS AMERICANA LTDA, CNPJ nº 61.029.984/0001-28, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de oficina, com endereço na QUADRA ACSV NE 53, AVENIDA LO 14, Plano Diretor Norte, LOTE 15, Palmas-TO O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sebastião Padias dos Reis, CPF nº XXX.XX9.481-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento à Avenida 11 de Abril, nº 2100, Centro, MAPA II, Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambienta

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. TARCISIO JOSE LANGER, inscrito no CPF (ou CNPJ) nº XXX,XX7.709-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres AMAS para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Água Fria, zona rural do município de Novo Acordo/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 237/1997 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Transmasut Transportes LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Previa, Instalação e Operação, para atividade de ponto de armazenamento de combustível e garagem para caminhões, localizada na Rodovia BR 153, Km 504, sala 01, zona rural, constituída por Parte do Lote n 90 (noventa), do loteamento São José, município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO

PORTARIA-SEDUC Nº 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Goianorte - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023: I - Regiane Ribeiro Parente - Matrícula nº 1098578/7 Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maércio Lima Coelho - Matrícula nº 939230/11;
II - Laura Vieira Soares - Matrícula nº 11736992/1;

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Cesar Ferreira Batista
Presidente da Associação

CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TOCANTINS - CNPJ: 58.247.380/0001-43

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 58.247.380/0001-43, NIRE 17400008551 de 12/11/2024, no endereço situado, QUADRA ARNO 21, ALAMEDA CENTRAL, CONJ. A, Nº 06, C/ALAMEDA 01, CEP: 77.006-894, PALMAS-TO, convoca todos os cooperados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 15/10/2025, em 1ª Convocação às 10h00min (dez) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 11h00min (onze) horas, com a presença de metade mais 01 (um), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
2) Saída e Admissão de Novos Sócios;
3) Alteração de endereço;
4) Inclusão de Atividades Econômicas e consolidação do Estatuto Social;
5) Assuntos gerais, o que ocorrer.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

BENILDO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REFORMA AGRARIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000940/2024

PROCESSO: 000940/2024
CONTRATO: 000940/2024
CONTRATANTE: COOPERATIVA DS AGRICULTORES DA REFORMA AGRARIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZONIA
CONTRATADA: FABIANO COMERCIO ATACADISDA DE F. E M. CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.085.446/0001-66
OBJETO: À AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MOTOCULTIVADOR À GASOLINA (TRATORITO) E AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETA PARA MOTOCUTIVADOR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.940,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de Emenda Parlamentar 010424.00920/2024 do Dep. Wiston Gomes, através do Convênio 33010.000005/2024 entre a COOPERAMAZONIA e a SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, por meio da Ação Orçamentária 2058 - FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO TOCANTINS, repassadas pelo Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é entre a aquisição dos equipamentos e sua respectiva entrega, com início na data de assinatura do contrato no dia 18/12/2025 e encerramento no dia 25/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
NATAL ALVES RODRIGUES - Representante legal da Contratante.
FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Representante legal da Contratada.

NATAL ALVES RODRIGUES
Presidente da COOPERAMAZONIA

INSTITUTO EDUCACIONAL WILMAR DE ARAÚJO MENDES - INEWAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 19 de setembro de 2025, na Quadra 405 Norte, Alameda 08, Lote 01, Conjunto Hm3, Cidade Palmas - TO, no horário das 14:00, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura do edital convocatório;
b) Abertura do processo eleitoral para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
c) Nomeação da Comissão Eleitoral;
d) Registro de chapa, eleição apuração e posse dos eleitos.

Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 14:30h, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

Manoel Pereira de Miranda
Presidente do INEWAM

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA E DISSOLUÇÃO DE COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO - SNV

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional dos Vigilantes Desarmados, Eventos Sociais, Vigilante de Segurança Eletrônica, Operador de Monitoramento de CFTV, Vigilante de Pronta Resposta de Alarmes, Supervisão de Vigilância, Gestor de Segurança Privada, Fiscal de loja, Controlador de acesso, Segurança de condomínio, Rondante, Fiscal de perdas - SNV, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica CANCELADA a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato, anteriormente convocada para realizar-se no dia 23 de agosto 2025, às 21:30 horas, no sítio Vale dos Pequis, localizado à BERTO VIEIRA E CAPAO ALTO, 9999 CS - AREA RURAL - Estrada de São José do Almeida para Jaboticatubas, sede social SNV no distrito de São José do Almeida na cidade de Jaboticatubas/MG, CEP: 35835-000.

Comunicamos, ainda, que por deliberação dos membros da Comissão Pró-Fundação, a referida Comissão encontra-se dissolvida, ficando encerrados os trabalhos relacionados à constituição do Sindicato.

Cássio Antônio Fernandes
Ex-membro da Comissão
Pró-Fundação do SNV